



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 132 – TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2003 – BRASÍLIA-DF

MESA

<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</p> <p>2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT</p> <p>3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC</p> <p>4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p>Líder Tião Viana (PT-AC)</p> <p>Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares (PSB) Magno Malta (PL) Fernando Bezerra (PTB) Roberto Saturnino (PT) Ana Júlia Carepa (PT) Flávio Arns (PT) Ideli Salvatti (PT) Geraldo Mesquita Júnior (PSB)</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB)</p> <p>Líder Efraim Morais (PFL-PB)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Azeredo (PSDB) Rodolpho Tourinho (PFL)</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Aloizio Mercadante (PT-SP)</p>	<p>Vice-Líderes João Capiberibe (PSB) Fernando Bezerra (PTB) Patrícia Saboya Gomes (PPS) Hélio Costa (PMDB) Marcelo Crivella (PL)</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>Líder Renan Calheiros (PMDB-AL)</p> <p>Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 18</p> <p>Líder José Agripino (PFL-RN)</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>	<p>Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB – 11</p> <p>Líder Arthur Virgílio (PSDB-AM)</p> <p>Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> <p>LIDERANÇA DO PDT - 4</p> <p>Líder Jefferson Péres (PDT-AM)</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p>Líder Mozarildo Cavalcanti (PPS-RO)</p> <p>Vice Líder Patrícia Saboya Gomes</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa</p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão</p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 104^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE AGOSTO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício da Ministra de Estado do Meio Ambiente

Nº 2.985/2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 431, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.....

24892

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 1.211/2003, de 15 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 433, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.....

24892

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2003 (nº 854/2001, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.....

24892

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003 (nº 1.093/2001, na origem), que aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.....

24896

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 522 e 523, de 2003, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....

24900

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003 (nº 2.418/2002, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.....

24900

Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2003 (nº 2.643/2002, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rio Pontal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.....

24902

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 524 e 525, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.....

24912

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 191, 199, 206, 210, 226, 255, 259, 283, 287, 293, 296, 298, 299, 306 e 351, de 2003, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.....

24912

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 35 e 36, de 2003.....

24916

Recebimento da Mensagem nº 163, de 2003 (nº 398/2003, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.....

24916

1.2.7 – Ofícios

Nº 873/2003, de 25 do corrente, da Liderança do PFL, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades pela evasão de divisas realizadas no Brasil no período de 1996 a 2002.

24916

Nº 51/2003, de 19 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminhando Nota Técnica referente à fundação de um Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul.

24916

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Realização de cerimônia, em Belém-PA, de recriação da Sudam. Visita do presidente da República à Nova Amafruta, indústria de polpa de maracujá sediada no município de Benevides-PA.

24917

SENADOR JOSÉ JORGE – Sugestão da utilização de parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) para subsidiar e desenvolver a indústria do gás natural no Brasil. Defesa da adoção de uma política fiscal e tributária compatível com as necessidades do mercado.

24918

SENADOR PAPALÉO PAES – Preocupação com a ausência de um amplo debate no Congresso Nacional das reformas da previdência e tributária.....

24927

SENADOR MARCO MACIEL – Importância dos três anos da 1ª cúpula de presidentes da América do Sul, evento que representou um novo paradigma na política externa brasileira.

24928

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Inauguração, no último sábado, do Frigorífico Frinol, no município de Nova Olinda-TO.

24941

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Apoio à recriação da Sudam e da Sudene. Satisfação com o projeto do governo de se construir uma Amazônia sustentável. Proposta de divulgação pela internet das receitas e despesas do sistema previdenciário.

24942

SENADOR RAMEZ TEBET – Homenagem pelo transcurso dos 104 anos de fundação da capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. Iniciativas para a liberação, junto à Caixa Econômica Federal, de R\$ 15 milhões, para a Santa Casa de Campo Grande.

24945

SENADOR PAULO PAIM – Desempenho da economia do Rio Grande do Sul. Importação ilegal de alho da China. Medalha de ouro conquistada pela ginasta gaúcha Dayane dos Santos. Apresentação de projeto tipificando o crime de divulgação de mensagens racistas e discriminatórias pela internet. Denúncia da atuação de

grupos neonazistas no Rio Grande do Sul. Carta da advogada Andréa Campos relatando denúncia de agressão.

24949

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 738, de 2003, de 25 do corrente, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento de técnicos na base de Alcântara, em virtude da explosão do Veículo Lançador de Satélites – 1 (VLS-1), no último dia 22. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. José Sarney, Roberto Saturnino, Renan Calheiros, Antonio Carlos Magalhães, Luiz Otávio e Ney Suassuna.

24954

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Apelo ao Governo Federal para a solução de crise do setor cacaueiro da Bahia.

24959

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Transcurso do bicentenário de nascimento do Duque de Caxias.

24960

SENADOR NEY SUASSUNA – Crise financeira dos municípios e estados brasileiros.

24961

SENADOR TASSO JEREISSATI, como Líder – Utilização de critérios políticos para nomeação em cargos do Instituto do Câncer do Rio de Janeiro (INCA) e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).....

24964

SENADOR VALDIR RAUPP – Recuperação da rodovia BR-429. Interdição de ponte em Ji-Paraná/RO. Licença ambiental para gasoduto que irá atender a Porto Velho/RO. Pacto ambiental para o desenvolvimento de Rondônia.

24964

1.2.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera os arts. 5º e 8º e revoga o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.....

24966

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 739, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando que seja sobreposto o exame do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, até que seja ultimado o exame do Projeto de Lei nº 4.004 (Substitutivo), de 1993, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.

24970

Nº 740, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona....

24971

1.2.13 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

1.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Saudações ao Dr. Campos da Paz pela competente gestão frente à Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários à matéria publicada no jornal **O Globo**, de 13 do corrente mês, intitulada “Quem é quem”....

SENADOR LEONEL PAVAN – Solicitação de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Epitácio doava aposentadoria”, publicado na Folha de S. Paulo, edição de 10 do corrente mês....

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Situação do idoso no Estado do Tocantins e no Brasil.

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

24971

24994

24995

24997

24998

24999

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

3 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 104ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de agosto de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Sibá Machado e Papaléo Paes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Procedo à leitura do Expediente que está sobre a mesa.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DA MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 2.985/2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 431, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 1.211/2003, de 15 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 433, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 2003

(Nº 854/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas

Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERACÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA IMPEDIR O USO ILEGAL DE PRECURSORES E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ESSENCIAIS PARA O PROCESSAMENTO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes"),

Aprofundando os compromissos estipulados no Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência e o Protocolo Adicional a esse Convênio, subscritos entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia em 17 de agosto de 1977 e em 2 de agosto de 1988 respectivamente, e os compromissos assumidos como Partes da

Convenção das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, subscreta em Viena, em 20 de dezembro de 1988, doravante denominada "Convenção";

Tendo em conta o que foi estabelecido na Convenção sobre a necessidade de se criarem e implementarem medidas de controle com relação a determinados precursores e substâncias químicas essenciais que podem ser utilizadas para a fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Acatando as recomendações sobre a matéria feitas pelo Organismo Internacional de Controle de Entorpecentes (OICE);

Observando que os precursores e as substâncias químicas essenciais são indispensáveis para a fabricação de substâncias entorpecentes e psicotrópicas, do que resulta indispensável e urgente a adoção, entre as Partes, de medidas apropriadas para impedir o uso ilegal daqueles produtos;

Preocupados com o constante aumento do tráfico ilícito de precursores e substâncias químicas essenciais para o processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Conscientes de que a produção, a fabricação, a distribuição, a comercialização e o tráfico ilícito de precursores e substâncias químicas essenciais são a base para facilitar a produção ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Reconhecendo que a produção de entorpecentes e substâncias psicotrópicas constitui uma atividade criminosa de consequências internacionais e, por isso, todos os Estados devem executar ações conjuntas que permitam combater, neutralizar e impedir cada uma das fases dessa atividade criminosa internacional;

Convencidos da necessidade de manter, entre as Partes, um intercâmbio direto, seguro, permanente e ágil de informações que fortaleça a capacidade dos Estados de detectarem e impedirem operações suspeitas envolvendo precursores e substâncias químicas essenciais para evitar seu uso ilegal,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I Objetivos e Âmbito de Aplicação

1. As Partes do presente Acordo concordam em desenvolver a cooperação prevista na Convenção, especialmente em seus Artigos 2, 12 e 24, a fim de prevenir e controlar o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais utilizadas para a fabricação e/ou o processamento ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

2. As Partes prestarão assistência mútua para intercambiar informações com o objetivo de controlar e fiscalizar as operações comerciais, aduaneiras e de distribuição de precursores e substâncias químicas essenciais.

3. As Partes intercambiarão informações sobre as pessoas e organizações que se ocupam da produção, da venda, da importação, da exportação, da reexportação, da distribuição, do transporte e da armazenagem de precursores e substâncias químicas essenciais.

4. Em cumprimento do presente Acordo, as Partes intercambiarão informações relativas aos mecanismos de controle interno empregados para medir o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais.

ARTIGO II Autoridades Centrais Designadas

As Partes designam as seguintes Autoridades Centrais para a execução do presente Acordo, as quais poderão comunicar-se diretamente entre si para manter uma cooperação mais eficaz:

a) pela República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça, que cumprirá as atribuições descritas no presente Acordo em coordenação com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD).

b) pela República da Bolívia, a Autoridade Central será o Vice-Ministro de Defesa Social – Direção Geral de Substâncias Controladas, que cumprirá as atribuições descritas no presente Acordo em coordenação com as demais autoridades competentes.

ARTIGO III Precursores e Substâncias Químicas Essenciais

1. Para os fins do presente Acordo, entender-se-á por precursores e substâncias químicas essenciais toda substância ou mistura de substâncias químicas utilizadas no processo de extração ou fabricação ilícita de entorpecentes e/ou substâncias psicotrópicas, tanto de origem natural como sintética.

2. As Partes, conjuntamente, de acordo com sua legislação interna, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias seguintes à entrada em vigor do presente Acordo, estabelecerão uma lista de precursores e substâncias químicas essenciais", doravante denominada "lista de substâncias", que deverá ser submetida a vigilância por cada uma delas.

3. As propostas de modificação da lista de substâncias serão decididas pelas Autoridades Centrais.

ARTIGO IV

Controle das Operações Comerciais, Aduaneiras e de Distribuição de Precursores e de Substâncias Químicas Essenciais

1. As Partes, cooperarão entre si para assegurar o controle e a fiscalização das operações comerciais, aduaneiras, de trânsito e de distribuição dos precursores e das substâncias químicas essenciais incluídos na lista de substâncias. Da mesma forma, informarão sobre tais operações quando existam razões fundadas para se crer que os precursores ou substâncias químicas essenciais possam estar ou estejam sendo objeto de uso ilegal.

2. As Partes se assegurarão de que toda operação de importação, exportação, reexportação, trânsito e distribuição de precursores e de substâncias químicas essenciais esteja acompanhada de toda a documentação pertinente.

3. As Partes intercambiarão informação para identificar operações sobre as quais haja fundadas suspeitas, e somente nesses casos, que indiquem que os precursores ou as substâncias químicas essenciais possam estar ou estejam sendo desviados para a fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, com referência aos seguintes aspectos:

a) quantidade do precursor ou da substância química essencial vendida, importada, exportada, reexportada, mantida em depósito, transportada ou que tenha sofrido transbordo;

b) nome, endereço, telefone, fax, clientes e atividades dos vendedores de precursores e substâncias químicas essenciais;

c) rotas de comércio de precursores e substâncias químicas essenciais estabelecidas previamente para serem utilizadas pelos comerciantes, corretores e transportadores de seu país;

d) precursores e substâncias químicas essenciais que se encontrem em trânsito pelo território de uma das Partes com destino ao território da outra Parte;

e) dados estatísticos com respeito à oferta e à demanda por precursores e substâncias químicas essenciais.

4. A Autoridade Central que receba da outra Parte informações sobre operações sobre as quais haja fundadas suspeitas, por intermédio do órgão competente, investigará o consignatário ou destinatário dos precursores e substâncias químicas essenciais, para confirmar que se empregarão para fins lícitos. Caso aqueles produtos sejam enviados a um consignatário ou destinatário dentro do território da outra Parte e sejam vendidos ou transferidos a terceiros, estes últimos também serão investigados.

5. As Partes comunicarão oportunamente toda modificação realizada nos sistemas de etiquetagem dos precursores e substâncias químicas essenciais a que se refere o presente Acordo e, quando necessário, anexarão a informação pertinente, a fim de facilitar, à Autoridade Central encarregada de exercer seu controle, a compreensão de tais modificações.

6. Conforme a sua legislação interna, as Partes prestarão informações sobre as autorizações, licenças ou permissões concedidas, negadas ou prorrogadas, relativas às exportações, às reexportações, às importações, ou ao transporte e à distribuição, bem como sobre as formas de pagamento com que foram efetuadas as transações de comércio de precursores e de substâncias químicas essenciais sobre as quais haja fundadas suspeitas, para que sejam submetidas a investigações e procedimentos administrativos ou processos criminais instaurados pelas autoridades competentes de cada Parte.

7. A Autoridade Central de uma das Partes poderá solicitar à Autoridade Central da outra Parte as informações que possuam sobre as pessoas e as organizações que se ocupam da produção, da venda, da importação, da exportação, da reexportação, da distribuição, do transporte e da armazenagem para iniciar, se for o caso, a investigação respectiva.

8. As Partes, também na medida em que o seu ordenamento interno o permita, compartilharão informações e darão a conhecer os resultados obtidos nas investigações e nos procedimentos administrativos e processos criminais iniciados pelas autoridades respectivas. Informarão, igualmente, sobre as atividades de interdição que tenham sido iniciadas como resultado da cooperação mútua prevista neste Acordo.

9. A Autoridade Central de uma das Partes notificará à Autoridade Central da outra Parte, previamente a sua concretização, qualquer operação de reexportação ou de reexportação de precursores e substâncias químicas controladas.

ARTIGO V
Cooperação em Matéria de Intercâmbio de Informações sobre a Legislação Vigente

As Partes cooperarão entre si para o fornecimento das informações relativas à legislação e às modificações nela introduzidas, bem como aos demais mecanismos de controle e fiscalização estabeleci-

dos para evitar o uso ilegal de precursores e de substâncias químicas essenciais.

ARTIGO VI Informação Reservada

1. Toda informação comunicada, em aplicação do presente Acordo, por ter caráter sigiloso, será classificada segundo a legislação de cada uma das Partes para garantir o segredo profissional, industrial, empresarial e comercial, bem como a proteção necessária.

2. A informação obtida deverá ser utilizada unicamente para os fins do presente Acordo.

3. O disposto no parágrafo anterior não impedirá a utilização das informações em procedimentos administrativos ou processos criminais iniciados pelas Partes como consequência do controle dos precursores e das substâncias químicas essenciais. A utilização de ditas informações e seus resultados serão comunicados à Autoridade Central que as prestou.

ARTIGO VII Disposições Finais

1. As Partes concordam em avaliar anualmente a execução do presente Acordo e realizarão as consultas que considerem necessárias para aperfeiçoar sua aplicação.

2. Qualquer controvérsia que possa surgir na aplicação do presente Acordo será solucionada diretamente pelas Partes.

3. O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda comunicação por via diplomática, na qual se informa o cumprimento dos requisitos constitucionais e da legislação interna necessários para sua aprovação.

4. O presente Acordo poderá ser emendado; as modificações entrarão em vigor conforme estabelecido no parágrafo 3 do presente Artigo.

5. Qualquer uma das Partes poderá dar por terminado o presente Acordo, mediante denúncia formalizada por meio de Nota diplomática, que surtirá efeito seis (6) meses após a data de recebimento pela outra Parte. As solicitações de assistência formalizadas dentro daquele prazo deverão ser atendidas pela Parte requerida.

Feito na cidade de La Paz, em 26 de julho de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente e válidos e autênticos.

Luiz Felipe Lampreia, pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Walter Guiteras**, pelo Governo da República da Bolívia.

MENSAGEM N° 749, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Brasília, 30 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 8/MRE.

Brasília, 14 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do “Acordo de Cooperação para impedir o uso ilegal de precursores e substâncias psicotrópicas”, celebrado entre o Governo da República federativa do Brasil e o Governo da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

2. Em consonância com a estratégia governamental de combater o narcotráfico, de estimular a prevenção da demanda e o tratamento de dependentes, o documento internacional tem por objetivo implementar os compromissos estipulados no Convênio Bilateral de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, de 17 de agosto de 1977. O referido instrumento jurídico visa, ainda, no plano multilateral, a cumprir o estipulado na Convenção das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, subscrita em dezembro de 1988.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas de Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2003**

(Nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar alteração ou revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE ADMISSÃO DE TÍTULOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ESTADOS-PARTES DO MERCOSUL

Os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados "Estados-Partes", em virtude dos princípios, fins e objetivos do Tratado de Assunção, assinado em março de 1991,

Considerando:

Que a educação tem papel central para que o processo de integração regional se consolide.

Que a promoção do desenvolvimento harmônico da região, nos campos científico e tecnológico, é fundamental para responder aos desafios impostos pela nova realidade socioeconômica do continente.

Que o intercâmbio de acadêmicos entre as instituições de ensino superior da região apresenta-se como mecanismo eficaz para a melhoria da formação e da capacitação científica, tecnológica e cultural e para a modernização dos Estados-Partes.

Que da ata da X Reunião de Ministros da Educação dos Países Signatários do Tratado do Mercado Comum do Sul, realizada em Buenos Aires, Argenti-

na, no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e seis, constou a recomendação de que se preparasse um Protocolo sobre a admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nas instituições universitárias da região;

Que a conformação de propostas regionais nessa área deve ser pautada pela preocupação constante em salvaguardar os padrões de qualidade vigentes em cada País e pela busca de mecanismos capazes de assimilar a dinâmica que caracteriza os sistemas educacionais dos Países da região, que correspondem ao seu contínuo aperfeiçoamento,

Acordam:

Artigo Primeiro

Os Estados-Partes, por meio de seus organismos competentes, admitirão, unicamente para o exercício de atividades de docência e pesquisa nas instituições de ensino superior no Brasil, nas universidades e institutos superiores no Paraguai, nas instituições universitárias na Argentina e no Uruguai, os títulos de graduação e de pós-graduação reconhecidos e credenciados nos Estados-Partes, segundo procedimentos e critérios a serem estabelecidos para a implementação deste Acordo.

Artigo Segundo

Para os fins previstos no presente Acordo, consideram-se títulos de graduação aqueles obtidos em cursos com duração mínima de quatro anos e duas mil e setecentas horas cursadas, e títulos de pós-graduação tanto os cursos de especialização com carga horária presencial não inferior a trezentas e sessenta horas, quanto os graus acadêmicos de mestrado e doutorado.

Artigo Terceiro

Os títulos de graduação e pós-graduação referidos no artigo anterior deverão estar devidamente validados pela legislação vigente nos Estados Partes.

Artigo Quarto

Para os fins previstos no Artigo Primeiro, as postulantes dos Estados Partes do Mercosul deverão submeter-se às mesmas exigências previstas para os nacionais do Estado Parte em que pretendem exercer atividades acadêmicas.

Artigo Quinto

A admissão outorgada em virtude do estabelecido no Artigo Primeiro deste Acordo somente conferirá

direito ao exercício das atividades de docência e pesquisa nas instituições nele referidas, devendo o reconhecimento de títulos para qualquer outro efeito que não o ali estabelecido, reger-se pelas normas específicas dos Estados Partes.

Artigo Sexto

O interessado em solicitar a admissão nos termos previstos no Artigo Primeiro deve apresentar toda a documentação que comprove as condições exigidas no Presente Acordo. Para identificar, no país que concede a admissão, a que título ou grau corresponde a denominação que consta no diploma, poderá requerer a apresentação de documentação complementar devidamente legalizada nos termos da regulamentação a que se refere o Artigo Primeiro.

Artigo Sétimo

Cada Estado Parte se compromete a manter informados os demais sobre quais são as instituições com seus respectivos cursos reconhecidos e credenciados. O Sistema de Informação e Comunicação do Mercosul proporcionará informação sobre as agências credenciadoras dos Países, os critérios de avaliação e os cursos credenciados.

Artigo Oitavo

Em caso de existência, entre os Estados Partes, de acordos ou convênios bilaterais com disposições mais favoráveis sobre a matéria, estes poderão invocar a aplicação daqueles dispositivos que considerarem mais vantajosos.

Artigo Nono

O presente Acordo, celebrado sob o marco do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação. Para os demais signatários, aos

trinta dias do depósito respectivo e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

Artigo Décimo

O presente Acordo poderá ser revisto de comum acordo, por proposta de um dos Estados Partes.

Artigo Onze

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Acordo, bem como dos instru-

mentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes. Da mesma forma, notificará a estes a data de depósito dos instrumentos de ratificação e a entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo Doze

A reunião de Ministros de Educação emitirá recomendações gerais para a implementação deste Acordo.

Artigo Treze

O presente Acordo substitui ao "Protocolo de Admissão de Títulos e Graus" Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, assinado em 11 de junho de 1997, em Assunção e seu Anexo firmado em 15 de dezembro de 1997, em Montevidéu.

Feito na cidade de Assunção, capital da República do Paraguai, aos quatorze dias do mês de junho do ano mil novecentos e noventa e nove, em três originais no idioma Espanhol e um no idioma Português, sendo os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Argentina – **Guido Di Tella**.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Palmeira Lampeira**.

Pelo Governo da República do Paraguai – **Miguel Abdón Saguer**.

Pelo governo da República Oriental do Uruguai – **Didier Operti**.

Felipe Robertti Cardoso – Director de Tratados.

MENSAGEM Nº 1.456, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84.º, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul, celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Brasília, 7 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 332

DAMC/DAI-MRE- PAIN

Brasília, 23 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul, celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

2. O Acordo substitui o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul, de 11 de junho de 1997. Busca promover a consolidação do processo de integração regional, tendo em vista o papel central que a educação pode desempenhar nesse sentido.

3. O documento em tela tenciona, também, promover o desenvolvimento harmônico do Mercosul nos campos científico e tecnológico e estimular o intercâmbio de acadêmicos entre as instituições de ensino superior da Região.

4. Permeia o espírito do Acordo, por sua vez, a preocupação em salvaguardar os padrões de qualidade vigentes em cada País, e a busca de mecanismos capazes de assegurar a dinâmica que caracteriza os sistemas educacionais dos Países da Região.

5. Tendo presentes as razões acima expostas, e com vistas ao encaminhamento do Acordo ao Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÉA
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

MENSAGEM N° 1.456, DE 1999

(Do Poder Executivo)

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável da Senadora Emilia Fernandes oferecido à Mensagem N° 1.456/99, que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul, celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999”.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Confúcio Moura, titulares: Deputado Luciano Pizzatto, suplente. Senadores: Jorge Bornhausen, Secretário-Geral, Geraldo Althoff e Emilia Fernandes, titulares: Luzia Toledo, suplente.

Sala da Comissão, 21 de março de 2000. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

RELATÓRIO N° , DE 1999

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o “Acordo de Admissões de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas, nos Estados-Partes do Mercosul, celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999”.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Vem a esta Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos da Resolução n° 1, de 1996, da Mesa Diretora do Congresso Nacional, e com fulcro nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o presente texto do “Acordo de Admissões de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas, nos Estados-Partes do Mercosul, celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999”, encaminhando através da Mensagem do Poder Executivo n° 1.456/99.

Acompanha o texto do Acordo sob exame a exposição de motivos proveniente do Ministério de Re-

lações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte, quanto às razões conducentes à celebração do ato internacional em apreço:

“O Acordo substitui o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul, de 11 de junho de 1997. Busca promover a consolidação do processo de integração regional, tendo em vista o papel central que a educação pode desempenhar nesse sentido”.

O documento em tela tenciona, também, promover o desenvolvimento harmônico do Mercosul nos campos científico e tecnológico e estimular o intercâmbio de acadêmicos entre as instituições de ensino superior da Região.

Permeia o espírito do Acordo, por sua vez, a preocupação em salvaguardar os padrões de qualidade vigentes em cada País, e a busca de mecanismos capazes de assegurar a dinâmica que caracteriza os sistemas educacionais dos Países da Região.

O Mercosul afirma-se como um processo de integração político-econômico e cultural irreversível. Mais além da busca do mercado integrado, economicamente importante para todos os signatários do tratado de Assunção de 26 de março de 1991, o bloco se inscreve como proposta de integração cultural de inexcedível valor.

O Acordo, ora apreciado, demonstra-se de grande utilidade à realização da integração cultural, científica e tecnológica, sem a qual todo processo de integração é limitado e sem horizontes.

Ao estipular formas de aproximação e cooperação na área acadêmica e universitária, a proposta contida no Acordo que examinamos é de relevante oportunidade e conveniência aos interesses nacionais e do Mercosul, sendo constitucional e legal, pelo que somos pela sua aprovação, para que prossiga sua tramitação até a aprovação do decreto legislativo que lhe couber.

Sala das Sessões, – **Emilia Fernandes**, Relatora.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 522 e 523, de 2003**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2003**

(Nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Caondense, na cidade de Caondense – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba-SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço –CE,

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa –PB.

Brasília, 20 de agosto de 2002.



MC nº 1.079 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004510/00, de interesse da Fundação José Francisco Filho, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de carnaíba, estado de pernambuco.

2. de acordo com o art. 13, § 1º, do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga

para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.313, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004510/00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação José Francisco Filho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 185/2002

Referência: Processo nº 53000.004510/00

Interessada: Fundação José Francisco Filho

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação José Francisco Filho, com sede na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 252E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Carnaíba, Pernambuco, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente está ocupado pela Srª Maria Ione Francisco de Andrade, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos, também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Cícero Pereira dos Santos e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. João Vianey da Silva.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223 que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia

do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 64 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto** – Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Napoleão Valadares** – Coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 10 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita** – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à dota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli** – Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 525, DE 2003

(Nº 2.643/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Rádio Rio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Rio Pontal FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 647, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Valentim Gentil – SP;

2 – Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rota do Sol Ltda., na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

3 – Portaria nº 1.039, da 26 de junho de 2002 – Nascente Comunicações Ltda., na cidade de Bertioga – SP;

4 – Portaria nº 1.090, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Tambaú – SP;

5 – Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002 – Talismã FM Ltda., na cidade de Taquaritinga do Norte – PE;

6 – Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolina – PE;

7 – Portaria nº 1.093, de 26 de junho de 2002 – Rádio da Vinci FM Ltda., na cidade de Atibaia – SP;

8 – Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rio Pontal FM Ltda., na cidade de Afrânio – PE;

9 – Portaria nº 1.096, de 26 de junho de 2002 – Rádio Carmo da Cachoeira Ltda., na cidade de Carmo da Cachoeira – MG;

10 – Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Borborema – SP;

11 – Portaria nº 1.103, de 26 de junho de 2002 – Rádio Serra da Esperança Ltda., na cidade de Candói – PR;

12 – Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002 – LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda., na cidade de Itajubá – MG;

13 – Portaria nº 1.110, de 26 de junho de 2002 – Star Rádio e Comunicação, Ltda., na cidade de Águas de Lindóia – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 952 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 22/98 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Rio Pontal FM Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bom outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.094, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000155/98, Concorrência nº 22/98 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Rio Pontal FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de torna-se nulo, de plano direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

0002

RADIO RIO PONTAL FM LTDA

CONTRATO SOCIAL



ANTONIO AVELAR CAVALCANTI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 192 - Afrânio/PE, identidade nº 386.069 - SSP/DF e CPF nº 040.960.104-72; RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, nº 192 - Afrânio/PE, identidade nº 3.664.579-SSP/PE e CPF 657.214.544-15 e ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 192 - Afrânio/PE, identidade nº 701.223-SSP/DF e CPF nº 125.547.734-53, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação **RADIO RIO PONTAL FM LTDA.** e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

ritório nacional
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 24 MAI 2002
X/00

0003

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Rua Francisco Rodrigues, nº 236 - Afrânio/PE, podendo instalar e extinguir sucursais, filiais e agências em outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.



CLAUSULA III - O Fóro da Sociedade será o da Comarca Afrânio, Estado do Pernambuco, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO AVELAR CAVALCANTI RODRIGUES	20.000	20.000,00
RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES	20.000	20.000,00
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES	20.000	20.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

em 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 MAI 2003

Página 2/8

24906-1389-10004
24906-1389-10004
24906-1389-10004
24906-1389-10004
24906-1389-10004

10004

b- os restantes R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DGU, de ato do Poder Público Com- cedente que atribua à Sociedade concessão ou permi- são de serviços de radiodifusão.



EM,

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 20.º, in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são in- caucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ACORDO COM O OFICIAL
24/01/2002

Página 3/8

J. Rodriguez

J. Rodriguez

1-0005

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada esta condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será composto preferentemente de brasileiros, ou constituirá, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais. TERMO DAS COMUNICAÇÕES
DMC/PE
EM, 10/1

CLAUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

200308260006
200308260006
200308260006
200308260006
200308260006

-0006



CLAUSULA XVII - É expressamente proibido à Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, aviso de direitos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII - A título de pro labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

DIÁRIO OFICIAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/2003

Macê

Macê

0007

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a ~~REMESSA~~
sócio que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Fornecedores concedentes; ou.

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
en. 24 MAI 2002

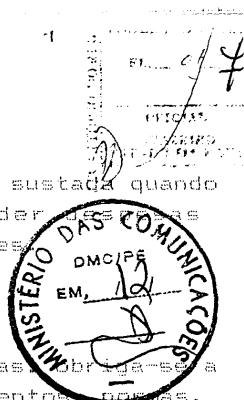
Página 6/8

J. Rodrigues

mag.

0008

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.



CLAUSULA XXVII- A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos poderes públicos concedentes.

CLAUSULA XXXI- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e, pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



Padrões

MEP

6000

E, assim, por estarem justos e contratados, acordaram datilografar o presente instrumento em vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Afrânio/PE, 01 de fevereiro de 1996

ANTONIO AVELAR CAVALCANTI RODRIGUES

RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

PROTÓCOLO A-1

Página 107

Apresentado em 3 de 02 de 1996 das 8/18 hs
Registrado no Livro C-4 de Itens a Documentos, sob
nº 111, Juazeiro, 14 de FEVEREIRO de 1996.

Protocolo de Sessão Oficial
Para Adalberto Cavalcanti Rodrigues

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO RIO PONTAL EM LTDA

REGISTRO DO TÍTULO
DE PROPRIEDADE DAS PESSOAS
FÍSICAS
Certidão de Causa Arrolado
Oficial
Nome: *Raquel Cavalcanti Rodrigues*
Socia-Gerente
Data: 01/05/96

RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES

Socia-Gerente

TESTEMUNHAS

1a *Theresinha Cavalcanti Fernandes*
341.738.544-042a *Ronla Cavalcanti Fernandes*
460 072 534-49

LIVRARIA DA OFICINA JUAZEIRO - BAIRRA
RECONHECIMENTO DE FÉRME
RECONHECIMENTO DE FÉRME

DE TEST. DA VERDADE
JUAZEIRO DE DE DE 1996

Página 8/8

Edna Lúcia de Souza França
Tabeliã
Neusa Mágua Nêes da Silva
Sub-Tabeliã

24 MAI 2002

*J. A. Rodrigues**M.G.*

Publicado no DSR no 26/08/03 - 250 -

PROTOCOLO
REGISTRO
DE
TÍTULO
DE
PROPRIEDADE
DAS
PESSOAS
FÍSICAS
Certidão de Causa Arrolado
Oficial
Nome: *Raquel Cavalcanti Rodrigues*
Socia-Gerente
Data: 01/05/96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 13/2/96
S. C. J. V.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 524 e 525, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2003** (nº 1.847/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Deputado Walfredo Monteiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icó, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2003** (nº 2.166/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Judas Tadeu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2003** (nº 2.200/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rio Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2003** (nº 2.219/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2003** (nº 2.021/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2003** (nº 1.673/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Santo

Antônio de Grão Mogol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2003** (nº 1.642/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2003** (nº 1.930/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Palmas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2003** (nº 1.973/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil Boca Maldita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2003** (nº 2.045/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Colorado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2003** (nº 2.072/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2003** (nº 2.083/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lobato a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lobato, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2003** (nº 2.084/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença – Accar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Renascença, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2003** (nº 1.707/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2003** (nº 2.111/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sesal – Comunicação e Informática Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, os Projetos vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Projetos enviados à promulgação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 191, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação Deputado Walfredo Monteiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icó, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Fundação Deputado Walfredo Monteiro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Icó, Estado do Ceará

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2003

(Nº 2.166, de 2002 – na origem)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Judas Tadeu Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio São Judas Tadeu FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 206, DE 2003

(Nº 2.200, de 2002 – na origem)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rio Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Rio Verde Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 210, DE 2003

(Nº 2.219, de 2002 – na origem)

Aprova o ato que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio E Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 293, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 226, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do

Seridó a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente; **José Maranhão**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 255, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação Santo Antônio de Grão Mogol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Fundação Santo Antonio de Grão Mogol a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente; **Aelton Freitas**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 DE 2003 (Nº 1.642, de 2002 – na Origem)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 445, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 283, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Palmas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Palmas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – **Hélio Costa**, Vice Presidente no exercício da Presidência; **Osmar Dias**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 287, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil Boca Maldita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 606, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Sociedade Civil Boca Maldita a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Osmar Dias**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 293, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Colorado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Colorado a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Osmar Dias**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 296, DE 2003**
(Nº 2.072, de 2002 na origem)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 298, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lobato a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lobato, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lobato a executar, pelo prazo de dez anos, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Osmar Dias**, Relator.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 299, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Renascença – ACCAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Renascença, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Renascença – ACCAR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Osmar Dias**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 306, DE 2003**
(Nº 1.707, de 2002 na origem)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Sociedade Monte Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1.707, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 351, DE 2003

(Nº 2.111, de 2002 na origem)

Aprova o ato que outorga concessão à Sesal – Comunicação E Informática Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à SESAL – Comunicação e Informática Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Resolução nº 35, de 2003**, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera o *Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional*; e

– **Projeto de Resolução nº 36, de 2003**, de autoria do Senador Magno Malta, que cria a *Comissão Permanente de Segurança Pública do Senado Federal*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 163, de 2003** (nº 398/2003, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 0873-L-PFL/03

Brasília, 25 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Sciarra para integrar, como membro titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar responsabilidades pela evasão de divisas realizadas no Brasil no período de 1996 a 2002, em substituição ao Deputado José Carlos Araújo”.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF.P/051/2003

Brasília, 19 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor
 Raimundo Carrero
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
 Brasília – DF

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho-lhe, anexo, a Nota Técnica nº 1.310, de 2003 elaborada pelo Consultor Legislativo do Senado Federal, Dr. Jorge L. Fontoura Nogueira, contendo parecer que recomenda o arquivamento de proposta relativa à fundação de um “Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul”, criado por iniciativa privada.

Trata-se, Senhor Diretor, de proposta de cunho privado desprovida de qualquer significado legislativo, não havendo razões para o Congresso Nacional se manifestar sobre tal tipo de iniciativa particular, como a fundação, em caráter privado, de um Tribunal de Justiça, razão pela qual apoiamos **in totum** o parecer da consultoria legislativa do Senado Federal que propõe o seu arquivamento.

Na oportunidade, certo da atenção de Vossa Senhoria ao encaminhamento que ora lhe fazemos, renovo-lhe os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente.

NOTA TÉCNICA Nº 1.310, DE 2003

Referente à STC nº 200304370, da Comissão do Mercosul, acerca de parecer relativo à legitimidade de fundação de “Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul” criado por iniciativa privada.

Trata-se de comunicação da fundação, em caráter privado, de uma câmara arbitral, com a indicação de presidente, secretário e tesoureiro, incluindo o seu estatuto.

Cabe, liminarmente, aduzir que tal comunicação é desprovida de qualquer significado legislativo, não havendo razões para o Congresso Nacional se manifestar sobre iniciativas particulares, como a fundação em caráter privado que se contempla.

A designação com a qual a instituição privada se auto intitulou, Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul, sede Brasil, é uma designação passível de indução a erro, fazendo parecer tratar-se de uma instituição pública.

Ademais, há todo um rol de enunciações confusas, desde o documento que encaminha o estatuto, redigido de maneira incompreensível, com erros graves de ortografia e concordância, que comprometem a credibilidade da proposta.

A utilização do nome de autoridades governamentais, gratuitamente citadas em partes do estatuto, é de primarismo contundente, bem como as invocações legais utilizadas, como à Lei de Arbitragem, Lei nº 9.307, de 1996, o que se dá de forma desnecessária, diante do caráter inócuo da comunicação que se pretende fazer.

Por todo o exposto, recomendamos o arquivamento do Ofício em apreço, lamentando a precariedade do documento, não se tratando de matéria que deva tramitar no Poder Legislativo.

Consultoria Legislativa, 24 de julho de 2003. – **Jorge L. Fontoura Nogueira**, Consultor Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente que acaba de ser lido, anexado ao processado do Ofício nº S/18/2003, do Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª deseja usar da palavra imediatamente, nobre Líder?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo, portanto, a palavra ao nobre Líder Sibá Machado, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tomo a liberdade de fazer esta comunicação pelo fato de que, na quinta-feira passada, o Presidente Lula, acompanhado da Srª Ministra Marina Silva e os Srs. Ministros Roberto Rodrigues e Ciro Gomes, estiveram nas cidades de Belém e Benevides, no Estado do Pará.

Em Benevides, houve uma solenidade para anunciar vários convênios assinados e projetos financeiros para a cooperativa Nova Amafruta e, em Belém, para anunciar o ato presidencial em que deverá ser recriada a nova Sudam.

Antes de falar diretamente da Nova Amafruta, lembro que, na década de 1990, a Central Única dos Trabalhadores viveu um período de crise do mercado de trabalho. Muitas empresas, tanto no Estado de São Paulo como em todo o Centro-Sul, estavam em vias de falências. Na época, a CUT assumiu mais de 30 empresas, para transformá-las em cooperativas e poder salvar o emprego de tantos trabalhadores.

Esse fato se repetiu na Nova Amafruta, no Estado do Pará. A Nova Amafruta era de propriedade da multinacional Ciba Geigy, empresa suíça que instalou o empreendimento de maracujá, com industrialização e exportação para Suíça.

A Amafruta faliu em 1999, sendo então a CUT – e quero aqui parabenizar o trabalho de Jorge Lorenzeti e Avelino Ganzer, que reestruturaram a empresa, salvando o emprego de mais de 70 profissionais no complexo agroindustrial e mais de mil famílias de trabalhadores rurais puderam voltar a produzir maracujá e a fornecê-lo para a cooperativa.

A cooperativa mantém hoje uma produção da ordem de 11 mil toneladas de fruto de maracujá, exportando 100% dessa produção para a Suíça. Essa empresa recebeu uma ajuda, em primeiro plano, de

uma ONG chamada Icco, da Holanda e recebeu também investimentos do Banco Real.

A Nova Amafruta foi um sucesso total. Pagou o empreendimento do Banco Real e agora recebe um contrato do Banco da Amazônia, da ordem de R\$12 milhões, para até 2.008 produzir mais 86 mil toneladas de frutos, saindo do maracujá para 13 novos produtos.

Esse é o mercado não só para o plano internacional da exportação mas também para o atendimento do mercado da grande Belém e também das Regiões Sul e Sudeste.

Sr. Presidente, o ato foi emocionante, pois pudemos ver tantas famílias agradecidas por aqueles empreendimentos, entre os quais uma escola de capacitação para filhos de produtores rurais e trabalhadores da indústria. Recebe um investimento de R\$12 milhões de um capital associado do Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário, sendo parte dos recursos da Icco e da Companhia Vale do Rio Doce. Esse empreendimento vai dinamizar a escola, podendo atender em 100% da clientela.

A Nova Amafruta pretende atender cerca de cinco mil famílias de produtores rurais até 2008.

Quanto à questão da Sudam, o Presidente Lula assinou a mensagem presidencial para a sua recriação, que deverá chegar ao Congresso. Nos debates apresentados, foi felicitado o Ministro Ciro Gomes pelo seu brilhante trabalho.

A respeito deste tema, o próprio Presidente da República disse que não é fechando uma instituição que poderemos corrigir os problemas e a malversação que foram ali estabelecidos há mais ou menos três anos. A Sudam, alvo de grande corrupção, foi fechada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de coibir a malversação naquele órgão. Entretanto, o Presidente Lula acredita que, como qualquer instituição, ela é composta de pessoas, então o processo de corrupção implantado deveria ser resolvido de forma diferente, coibindo esses desmandos, e não fechando a instituição. Ela deverá ser aberta com novo organograma, nova capacidade de trabalho, novo tipo de investimento, novo planejamento e nova diretoria. Eu quero parabenizar a sua futura Presidente, Drª Maria do Carmo, que atualmente preside a ADA, agência que veio a substituir a Sudam no ato de seu fechamento.

Sr. Presidente, o ato que foi colocado no Estado do Pará deixou em euforia os nove governadores dos Estados da Amazônia Legal e certamente poderá

proceder à retomada do desenvolvimento regional, calcada na liderança de empreendimentos, fazendo nascer uma nova esperança tanto do ponto de vista dos empreendedores da iniciativa privada quanto do sistema de cooperativas da produção familiar.

Sr. Presidente, deixo registrado, pois, o ato ocorrido quinta-feira passada, em Belém e Benevides, no Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco, que disporá de até 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, profundas mudanças no campo da tecnologia e da preservação ambiental, associadas aos velhos problemas da dependência mundial de suprimento de petróleo, têm levado o gás natural a conquistar participação crescente no atendimento das necessidades energéticas de muitos países. No Brasil, embora o consumo venha-se expandindo, por várias razões, este energético ainda possui participação reduzida na matriz energética do País.

Apontado como energético limpo e de múltipla aplicação de combustível (o GNV, gás natural veicular) à geração termelétrica, este recurso natural não-renovável mantém o **status** de energia do futuro, mas ainda não deslanchou, como se diz no mercado, mesmo depois do risco do apagão, que impôs o racionamento de energia em 2001.

Para a efetiva inserção do gás natural na matriz energética do País, pesam alguns fatores. Primeiro, o fato de não haver uma cultura mais arraigada no Brasil do uso desse recurso como fonte energética. Nesse sentido, o País carece de informações, estatísticas e estudos mais consistentes que traduzam os aspectos técnicos e econômicos associados aos diversos usos do gás natural, o que já está consolidado na Argentina, no Chile e em outros países latino-americanos.

Outro ponto crucial é o fato de que os preços (tanto do gás natural como GNV) ainda não são competitivos, devido a problemas de infra-estrutura e de mercado. Sem falar nos fatores externos ocorridos nos últimos dois anos, que afetaram os investimentos externos no País e a economia doméstica.

Esses fatores, em conjunto, atingiram duramente o tão propalado PPT, como ficou conhecido o Programa Prioritário de Termelétricidade, que visava incrementar em mais de 15 mil Megawatts (MW) a capacidade de geração do País, a partir da implementa-

ção de 49 usinas termelétricas em 18 Estados brasileiros, até 2003.

As ações determinantes para fazer deslanchar o programa do gás brasileiro foram lançadas no primeiro semestre de 1999, quando o Ministério de Minas e Energia passou a coordenar discussões com empreendedores e investidores dispostos a participar de projetos prioritários de geração termelétrica.

Nesse programa, estavam depositadas as expectativas dos produtores de gás, principalmente da Petrobras, pois, no início, a estatal pretendia participar de 27 projetos de termelétricas e plantas de cogeração, até 2003. No entanto, inevitavelmente, teve que recuar.

Lançado em fevereiro de 2000, o PPT tinha como pressuposto aumentar para 20% a participação da energia de origem técnica nos próximos dez anos.

Entre os obstáculos observados, um dos maiores entraves à consolidação do mercado do gás natural é o preço deste insumo, que é negociado em diferentes escalas. É grande a diferença de preço do gás natural importado da Bolívia, distribuído nos Estados do Sul e do Mato Grosso do Sul uma das regiões onde há uma infra-estrutura consolidada e o do produto extraído no litoral brasileiro, principalmente na Bacia de Campos.

O Projeto do Gasbol (gasoduto Bolívia – Brasil), lançado em meados de 1990, enfrentou todo o tipo de crítica e questionamento até mesmo pelo fato de não existir a cultura de gás no Brasil. Voltou o foco, estratégicamente, para as regiões onde havia maior demanda de energia, com o Sul e o Sudeste do País, além de passar por uma área altamente carente de energia, como o Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso. Ao mesmo tempo, a empresa deu passos decisivos para a sua internacionalização, adquirindo importantes reservas de óleo e gás na Bolívia. No caso, a Petrobras.

O Gasoduto Bolívia – Brasil, com 3.150km, teve o primeiro trecho concluído em julho de 1999, entre Corumbá e Guararema, em São Paulo, e entrou em operação em março de 2000. Foi um projeto inédito na América do Sul não só pela obra de engenharia e dimensão – com capacidade de transportar trinta milhões de metros cúbicos de gás natural por dia –, como também pela tecnologia utilizada. Toda a rede de dutos e as diversas instalações ao longo do gasoduto são controladas e supervisionadas por duas centrais, uma na Bolívia e outra no Brasil.

Na sede carioca da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S. A. (TBFG), a equipe cen-

tral de supervisão e controle (CSC) coordena todas as operações do trecho brasileiro. Com 2.539km, a parte do gasoduto operada pela TBG atravessa 135 Municípios brasileiros, localizados em uma região responsável por 75% do PIB nacional. Os outros. Os outros 557km, em área boliviana, são controlados pela transportadora boliviana, por sistema similar.

Capacidade Ampliada

Nos dois últimos anos, foram realizadas obras para ampliar a capacidade de transporte do Gasoduto Bolívia Brasil. Foram construídas três novas Estações de Compressão: São Carlos (SP), Miranda (MS) e Três Lagoas (MS), que estão prontas para operar.

Para chegar à capacidade plena de transporte do gasoduto, que é 30 MM m³/dia, foram construídas mais cinco estações, que entraram em operação no primeiro semestre de 2003.

A capacidade de transporte do gasoduto Bolívia Brasil, em razão dos contratos assinados, foi então ampliada de 17 milhões para 30 milhões de m³/dia em 2003. A maior parte do gás ainda é produzida no Brasil, mas ainda há expectativa de crescimento da produção externa, principalmente na Bolívia, onde, em janeiro de 2002, entrou em operação a segunda fase da planta de gás natural – pertencente à Petrobras do Campo de San Alberto, no sul daquele país.

O gasoduto hoje abastece os mercados de gás das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste e interliga-se aos gasodutos oriundos das bacias de Santos e Campos, que ofertam gás nacional.

Na região Nordeste, os campos de produção de gás natural se interligam a uma malha de gasodutos que vai de Salvador até Fortaleza, ao longo do litoral. As novas descobertas de campos produtores na Bahia e o aumento da atividade de exploração e produção nos chamados campos maduros apontam um aumento na oferta de gás natural na região, no médio prazo.

Pelos estudos preliminares, o gás natural boliviano, mesmo transportado por terra e navios especiais, sairá mais barato para os mercados da América do Norte do que o pago pela Petrobras. Será possível reclamar um tratamento similar, segundo juristas da área. O futuro dirá. Disso dependerá a demanda e a consolidação deste mercado.

Demandas Crescentes

Foi com base no potencial do mercado brasileiro que a Petrobras, há uma década e meia, decidiu investir pesado no gás natural. Ocorre que, no Brasil, o gás quase sempre está associado à produção de petróleo. Com isso, o aumento da produção de óleo, que

vem se configurando a cada ano, também implicou no crescimento da produção do gás natural.

No entanto, não estão totalmente consolidados a infra-estrutura e o mercado para consumir a maior parte deste gás, até então reinjetado nos próprios reservatórios de petróleo explorados pela Companhia.

Para estimular a formação de um novo mercado, a Petrobras começou apostando suas fichas no megaprojeto do gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol) – de que falei anteriormente –, empreendimento de US\$2 bilhões, que contou com parceiros estrangeiros na sua constituição. Com isso, “abriu estradas” para o gás boliviano entrar no mercado brasileiro.

Apesar das dificuldades de colocação no mercado nacional, a demanda de gás natural vem crescendo em ritmo acelerado (28% ao ano, em média), desde 1999.

A propósito, a substituição de alguns tipos de óleos combustíveis e do GLP por gás natural no segmento industrial foi bastante significativa. “O crescimento acelerado é claramente percebido nos segmentos comercial, residencial e automotivo. A cogeração, através do uso do gás natural, também tem contribuído bastante para o aumento do uso do gás natural”, registra relatório da Petrobrás.

Pelos dados da empresa, em outubro de 2002 a oferta doméstica de gás natural atingiu 27,2 milhões de m³/dia – praticamente o valor da capacidade do gasoduto. O volume de gás nacional, somado aos 10,8 milhões de m³/dia, importados da Bolívia – importamos da Bolívia 11 milhões de m³/dia, mas, na realidade, a capacidade do gasoduto é de cerca de 30 milhões de m³/dia –, possibilitou a oferta de 38 milhões de m³/dia – 27m³ produzidos no Brasil e 11m³ importados da Bolívia. Desse total, o volume de vendas de gás natural para o mercado brasileiro totalizou 26,06 milhões de m³/dia – um crescimento de 15,5% em relação a outubro de 2001. O restante de gás natural ofertado foi consumido nas refinarias da Petrobrás, nas atividades internas de exploração e produção de liquefeito nas unidades de processamento de gás.

Reconhecidamente, o setor energético brasileiro vem passando por um forte e contínuo processo de reestruturação, desde a década de 90. Nesse processo, uma mudança expressiva foi a opção, sem muitas alternativas – é bem verdade –, pelos programas de privatização, que inseriram no setor a presença e a atuação de investidores privados, nacionais e estrangeiros, com o aporte de bilhões de dólares nesses programas.

Assim, a transição para um novo ambiente competitivo, com a participação de vários agentes, mostrou-se fundamental para a expansão da oferta de energia, principalmente no caso do gás natural, cujo respectivo mercado encontra-se ainda em formação.

E é justamente esse o enfoque ao qual quero me dedicar, com o propósito de compartilhar com as Sras e os Srs. Senadores as idéias e convicções que tenho acerca da importância do gás natural para o nosso setor energético, de modo a promover a sua discussão em um nível que a questão merece e, mais que isso, contar com a indispensável e valorosa convergência das competências dos nobres colegas Parlamentares para o encaminhamento de ações que o tema exige.

Inicialmente, é importante observar que a estruturação da indústria do gás natural do Brasil, conduzida de forma a garantir sua auto-sustentabilidade, requer o fornecimento de todos os elos da cadeia do processo, desde a atuação do Estado na formulação de políticas próprias e a regulação pertinente, até as fases de produção, transporte, distribuição e comercialização, consolidando um **mix** que reúne atividades de monopólio natural, bem como de natureza concorrencial.

Embora sendo relevante para a matriz energética brasileira, o segmento de gás natural não recebeu ainda tratamento sistêmico nas políticas públicas para o setor energético. Tal deficiência é comprovada pela existência de competências múltiplas para tratar a questão.

Nesse sentido, constata-se que a Constituição Federal atribuiu aos Estados a competência sobre a distribuição de gás natural. No entanto, as agências de âmbito federal, como a Aneel e a ANP, também regulam parte dessa atividade. Mais que isso: mesmo os Municípios podem intervir nas atividades de distribuição de gás natural, em decorrência das normas que disciplinam o ordenamento urbano.

Além da multiplicidade de competências e atribuições, há também fragilidades conceituais no marco constitucional que regula o gás natural, em especial no que se refere aos conceitos e definições empregados.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apresento um conjunto de medidas que poderão, em muito, contribuir para promover aperfeiçoamentos para o setor energético nacional, por intermédio da transferência, para o gás natural, de significativa parcela da responsabilidade pelo suprimento de energia, com reflexos expressivos para a redu-

ção dos riscos de falhas de suprimentos e de futuros racionamentos.

Talvez um detalhe a explicar é que, diferentemente do setor de energia elétrica ou mesmo do setor de petróleo, o problema do gás natural no Brasil, atualmente, é mais do lado da demanda do que da oferta. Ou seja, a conclusão do gasoduto Bolívia–Brasil, cuja capacidade é de 30 milhões de m³ por dia, somada ao aumento da produção nacional de gás natural faz com que nossa capacidade de atendimento seja bastante maior do que a demanda hoje existente. Então, torna-se necessária uma fórmula de aumento do consumo de gás natural no País. É preciso tomarem-se medidas para aumentar esse consumo, pois há uma oferta disponível.

Considerando a existência, em diversos níveis de competência pública, de múltiplos atores envolvidos na questão do gás natural e ainda as situações de claro desequilíbrio entre os agentes públicos e privados no âmbito das políticas energéticas, devem-se envidar esforços para a criação de uma legislação específica para o setor que possibilite assegurar sólidas bases legais e regulatórias, que possam servir de requisito básico e propulsor para o segmento de gás natural no País.

Com relação ao transporte, estabelecer normas claras, transparentes e iguais para todos os agentes, considerando, na determinação da tarifa de transporte, parâmetros específicos e critérios básicos (volumes de mercado a serem atendidos, otimização da capacidade de transporte do gasoduto, trajetos e disposição física, procedência do gás, custo de capital, fatores operacionais, etc.)

Na realidade, a questão do transporte é muito importante, porque, como o gasoduto pertence à Petrobras, com essas outras empresas, é necessário que haja o que se chama de acesso aberto, ou seja, que todas as empresas que queiram transportar gás possam transportar por todos os gasodutos. Isso é importante para gerar concorrência e diminuir o preço.

No que tange às agências reguladoras, criar as condições políticas, jurídicas e institucionais para que possam ser independentes, estáveis, profissionalizadas, previsíveis e fortes no contexto de regulação nas atividades de monopólio natural, transporte e distribuição e para que promovam competição nas áreas de produção e comercialização.

Cabe definir uma política fiscal e tributária compatível com as necessidades do mercado, visando incentivar seu desenvolvimento.

Para tanto, é fundamental a incidência única do ICMS em toda a cadeia de produção, importação e comercialização do gás natural e seus derivados – caso a lei complementar defina tais produtos como passíveis dessa tributação. Nesse caso, a arrecadação do imposto seria repartida entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre na operação com as demais mercadorias (art. 155, §4º, II).

Ainda com relação ao ICMS, deve-se incentivar a redução das alíquotas desse imposto, conforme estabelecido no Confaz (Convênio nº18/92), e uniformizar o entendimento das Secretarias Estaduais de Fazenda com relação aos créditos decorrentes da aquisição de tubos e materiais para as obras de implantação.

A introdução da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – Cide, que, no âmbito do Projeto de Emenda Constitucional dos Combustíveis, traz uma oportunidade para a alocação de recursos na indústria do gás natural. Esses recursos deveriam ser utilizados como veículo de estímulo à sua utilização, uma vez que a lei da sua criação estabelece, em seu art. 1º, § 1º:

O produto da arrecadação da Cide será destinado, na forma de lei orçamentária, ao pagamento de subsídios a preço ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo; financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria de petróleo e do gás; financiamento de programas de infra-estrutura de transporte.

Como se observa, está previsto o uso da Cide no subsídio ao transporte desses produtos.

Cabe lembrar que algumas distribuidoras de combustíveis não têm recolhido o imposto, com base em liminares impetradas, e que os recursos já disponíveis não estão sendo liberados pelo Executivo.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sugerimos a aplicação de parte da arrecadação da Cide para ajudar a viabilizar a indústria do gás natural, com o firme propósito de dar soluções estruturais de longo prazo para o setor, sem a criação de subsídios temporais, com dois objetivos fundamentais: a solução do problema do custo do transporte do gás boliviano pelo pagamento antecipado de dívidas e capital da TBG/GTB; a expansão de rede de gasodutos de transporte, corroborando no estabelecimento da infra-estrutura básica necessária.

Isto é, se utilizarmos os recursos da Cide para subsidiar o transporte – como previsto em lei – do gás da Bolívia para os centros consumidores, e com a negociação na compra desse gás feita de forma simultânea, conseguiremos fazer com que o gás importado da Bolívia tenha o mesmo preço que o gás nacional, e, dessa forma, expandiremos o mercado.

Por intermédio dos recursos oriundos da CDE – que é cobrada na conta de energia elétrica –, implantar no País uma infra-estrutura de rede de gasodutos de transporte nas regiões em que o gás natural ainda não esteja disponível, contribuindo para o desenvolvimento de novos mercados consumidores, de forma a promover o aumento da participação do gás natural na matriz energética brasileira.

Há regiões no País sem estrutura para o transporte do gás. Por exemplo, na região Norte, em que existe o gás de Urucu, no Amazonas, não há gasodutos que possibilitem a utilização desse gás. O gasoduto também não chegou à Região Centro-Oeste. Então, Brasília, Tocantins, o Estado de nosso Presidente, e Goiás, nenhum desses Estados dispõe do gás natural que poderia vir da Bolívia ou de outros locais.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador José Jorge, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a, vez que fere um tema momentoso, fundamental para o País, para todo o mundo. A questão energética é vital, sobretudo para os países que querem se desenvolver e os já desenvolvidos. De modo particular, V. Ex^a chama atenção para a importância da ampliação da participação do gás na matriz energética brasileira, com o que concordo. Devo aproveitar para cumprimentá-lo pelas sugestões para que, de fato, o gás possa contar com os estímulos necessários para que sua participação cresça na matriz energética brasileira. Também é importante salientar que, ao lado disso, cumpre também – já ouvi V. Ex^a dissertando sobre o tema – melhorar o processo de distribuição de gás no Nordeste, fazendo inclusive interligação dos gasodutos para que gás a um custo mais competitivo do que os Estados do Sul e Sudeste do País, que já se beneficiaram inclusive com o Gasbol – Gasoduto Brasil-Bolívia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Marco Maciel, agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria de acrescentar que, na realidade, existem duas iniciativas no campo da distribuição de gás no Nordeste.

Sabemos que mesmo com as térmicas que estão em construção e as previstas, ainda assim o Nordeste não terá a quantidade de gás necessária para movimentar a sua economia. Então, há a idéia de ampliação do gasoduto que atende ao Sudeste, fazendo com que chegue à Bahia, estabelecendo uma integração do gás nordestino com o do Sudeste e, consequentemente, com o da Bolívia. Além disso, há a previsão da construção, no Porto de Suape, de uma estação de importação de gás liquefeito, que também entraria no gasoduto do Nordeste.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas não antes de relatar que, considerando que não estão claramente definidas quais ações serão implementadas, visando uma maior participação do gás natural na matriz energética brasileira, mostra-se indispensável sugerir o estabelecimento de uma política energética em que o gás natural seja visto como um importante indutor para o desenvolvimento do País.

Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que essas medidas ora propostas, uma vez aplicadas em sua totalidade, dentro de um espaço político institucional condizente, trarão benefícios à sociedade, que, de forma direta e efetiva, terá uma alternativa energética realmente presente no País.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente. solicito a V. Ex^a que autorize a publicação do meu discurso na íntegra, pois, para que ficasse incluído dentro do tempo previsto, pulei algumas partes.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ JORGE.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, profundas mudanças no campo da tecnologia e da preservação ambiental, associadas aos velhos problemas da dependência mundial do suprimento de petróleo, têm levado o Gás Natural a conquistar uma participação crescente no atendimento das necessidades energéticas de muitos países. No Brasil, embora o consumo venha se expandindo, por várias razões este energético ainda possui uma participação reduzida na matriz energética do país.

Apontado como um energético limpo e de múltipla aplicação – de combustível (o GNV, gás natural veicular) à geração termelétrica – este recurso natural não renovável mantém o *status* de energia do futuro, mas ainda “não deslanchou”, como se diz no mercado. Mesmo depois do risco do apagão que impôs o rationamento de energia em 2001.

Para a efetiva inserção do gás natural na matriz energética do País, pesam alguns fatores. Primeiro, o fato de não haver uma cultura mais arraigada no Brasil do uso desse recurso como fonte energética. Nesse sentido, o país carece de informações, estatísticas e estudos mais consistentes que traduzam os aspectos técnicos e econômicos associados aos diversos usos do gás natural, o que já está consolidado na Argentina, Chile e outros países latino-americanos.

Outro ponto crucial é o fato de que os preços (tanto do gás natural como do GNV) ainda não são competitivos, devido a problemas de infra-estrutura e de mercado. Sem falar nos fatores externos ocorridos nos últimos dois anos, que afetaram os investimentos externos no País e a economia doméstica.

Esses fatores, em conjunto, atingiram duramente o tão propalado PPT, como ficou conhecido o Programa Prioritário de Termelétricidade, que visava incrementar em mais de 15 mil Megawatts (MW) a capacidade de geração do País, a partir da implementação de 49 usinas termelétricas em 18 Estados brasileiros, até 2003.

As ações determinantes para fazer deslanchar o programa do gás brasileiro foram lançadas no primeiro semestre de 1999, quando o Ministério de Minas e Energia passou a coordenar discussões com empreendedores e investidores dispostos a participar de projetos prioritários de geração termelétrica.

Nesse programa, estavam depositadas as expectativas dos produtores de gás, principalmente da Petrobrás pois, no início, a estatal pretendia participar de 27 projetos de termelétricas e plantas de cogeração, até 2003. No entanto, inevitavelmente teve que recuar.

Lançado em fevereiro de 2000, o PPT tinha como pressuposto aumentar para 20% a participação da energia de origem térmica, nos próximos 10 anos.

Entre os obstáculos observados, um dos maiores entraves à consolidação do mercado do gás natural é o preço deste insumo, que é negociado em diferentes escalas. É grande a diferença de preço do gás natural importado da Bolívia, distribuído nos Estados do Sul e no Mato Grosso do Sul – uma das regiões onde há uma infra-estrutura consolidada – e o do produto extraído no litoral brasileiro, principalmente na Bacia de Campos (RJ).

O projeto do **Gasbol**, lançado em meados dos anos 90, enfrentou todo tipo de críticas e questionamentos – até mesmo pelo fato de não existir a cultura do gás no Brasil. Voltou o foco, estrategicamente, para regiões onde havia maior demanda de energia,

como o Sul e o Sudeste do País, além de passar por uma área altamente carente de energia, como o Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso. Ao mesmo tempo, a empresa deu passos decisivos para a sua internacionalização, adquirindo importantes reservas de óleo e gás na Bolívia.

O gasoduto Bolívia-Brasil, com 3.150 quilômetros, teve o primeiro trecho concluído em julho de 1999, entre Corumbá (MS) e Guararema (SP), e entrou em operação em março de 2000. Foi um projeto inédito na América do Sul, não só pela obra de engenharia e dimensão – com capacidade de transportar 30 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia – como também pela tecnologia utilizada. Toda a rede de dutos e as diversas instalações espalhadas ao longo do gasoduto são controladas e supervisionadas por duas centrais, uma na Bolívia e outra no Brasil.

Na sede carioca da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG), a equipe central de Supervisão e Controle (CSC) coordena todas as operações do trecho brasileiro. Com 2.539 quilômetros, a parte do gasoduto operada pela TBG atravessa 135 municípios brasileiros, localizados em uma região responsável por 75% do PIB nacional. Os outros 557 quilômetros, em área boliviana, são controlados pela transportadora boliviana, por um sistema similar.

Capacidade Ampliada

Nos últimos dois anos, foram realizadas obras para ampliar a capacidade de transporte do Gasoduto Bolívia-Brasil. Foram construídas três novas Estações de Compressão: São Carlos (SP), Miranda (MS) e Três Lagoas (MS), que estão prontas para operar.

Para chegar a capacidade plena de transporte do Gasoduto, que é de 30 MM m³/dia, foram construídas mais cinco Estações de Compressão, em Corumbá (MS), Anastácio (MS), Ribas do Rio Pardo (MS), Mirandópolis (SP) e Iacanga (SP), que entraram em operação no primeiro semestre de 2003.

A capacidade de transporte do gasoduto Bolívia-Brasil em função de contratos assinados, foi então ampliada de 17 para 30 milhões de m³/dia em 2003. A maior parte do gás ainda é produzida no País. Mas há expectativas de crescimento da produção externa, principalmente na Bolívia, onde, em janeiro de 2002, entrou em operação a segunda fase da planta de gás natural do Campo de San Alberto, no sul daquele país.

O gasoduto hoje abastece os mercados de gás das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, e se interliga aos gasodutos oriundos das bacias de Santos e Campos, que ofertam gás nacional.

Na Região Nordeste, os campos de produção de gás natural se interligam a uma malha de gasodutos que vai de Salvador até Fortaleza, ao longo do litoral. As novas descobertas de campos produtores na Bahia e o aumento da atividade de exploração e produção nos chamados campos maduros apontam um aumento na oferta de gás natural na região, no médio prazo.

Pelos estudos preliminares, o gás natural boliviano, mesmo transportado por terra e navios especiais, sairá mais barato para os mercados da América do Norte do que o pago pela Petrobras. Será possível reclamar um tratamento similar, segundo juristas da área. O futuro dirá. Disso dependerá a demanda e a consolidação deste mercado.

Demandas Crescentes

Foi com base no potencial do mercado brasileiro que a Petrobras, há uma década e meia, decidiu investir pesado no gás natural. Ocorre que, no Brasil, o gás quase sempre está associado à produção de petróleo. Com isso, o aumento da produção de óleo, que vem se configurando a cada ano, também implicou no crescimento da produção do gás natural.

No entanto, não estão totalmente consolidados a infra-estrutura e o mercado para consumir a maior parte deste gás, até então re-injetado nos próprios reservatórios de petróleo explorados pela Companhia.

Para estimular a formação de um novo mercado, a Petrobras começou apostando suas fichas no mega-projeto do gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), empreendimento de US\$ 2 bilhões, no qual teve parceiros de peso como a americana El Paso, a anglo-saxônica BG, e a anglo-holandesa Shell. Com isso, "abriu estradas" para o gás entrar no mercado brasileiro.

Apesar das dificuldades de colocação no mercado nacional, segundo a Petrobrás, a demanda de gás natural, vem crescendo em ritmo acelerado (28% ao ano, em média), desde 1999.

A propósito, a substituição de alguns tipos de óleos combustíveis e do GLP por gás natural no segmento industrial foi bastante significativa. "O crescimento acelerado é claramente percebido nos segmentos comercial, residencial e automotivo. A cogeração, através do uso do gás natural, também tem contribuído bastante para o aumento do uso do gás natural", registra relatório da Petrobrás.

Pelos dados da empresa, em outubro de 2002 a oferta doméstica de gás natural atingiu 27,20 milhões de m³/dia. O volume de gás nacional, somado aos 10,8 milhões de m³/dia, importados da Bolívia, possi-

bilitou a oferta de 38 milhões de m³/dia. Desse total, o volume de vendas de gás natural para o mercado brasileiro totalizou 26,06 milhões de m³/dia – um crescimento de 15,5% em relação a outubro de 2001. O restante do gás natural ofertado foi consumido nas refinarias da Petrobras, nas atividades internas de exploração e produção de liquefeito nas unidades de processamento de gás.

Reconhecidamente, o setor energético brasileiro vem passando por um forte e contínuo processo de reestruturação, desde a década de 90. Nesse processo, uma mudança expressiva foi a opção, sem muitas alternativas é bem verdade, pelos programas de privatização que inseriram no setor a presença e a atuação de investidores privados, nacionais e estrangeiros, com aportes de bilhões de dólares nesses programas.

Assim, a transição para um novo ambiente competitivo, com a participação de vários agentes, mostrou-se de fundamental importância para a expansão da oferta de energia, principalmente no caso do gás natural, cujo respectivo mercado encontra-se ainda em formação.

E é justamente esse o enfoque ao qual quero me dedicar, com o propósito de compartilhar, com as Senhoras e os Senhores Senadores, as idéias e convicções que tenho acerca da importância do gás natural para o nosso setor energético, de modo a promover a sua discussão num nível que a questão merece e, mais que isso, contar com a indispensável e valiosa convergência das competências dos nobres colegas parlamentares para o encaminhamento de ações que o tema exige.

Inicialmente, é importante observar que a estruturação da Indústria do Gás Natural do Brasil, conduzida de forma a garantir sua auto-sustentabilidade, passa pelo fortalecimento de todos os elos da cadeia do processo, desde a atuação do Estado na formulação de políticas próprias e a regulação pertinente, até as fases de produção, transporte, distribuição e comercialização, consolidando um *mix* que reúne atividades de monopólio natural, bem como de natureza concorrencial.

Embora sendo relevante para a matriz energética brasileira, o segmento de gás natural não recebeu ainda um tratamento sistêmico nas políticas públicas para o setor energético. Tal deficiência é comprovada pela existência de competências múltiplas para tratar a questão.

Nesse sentido, constata-se que a Constituição Federal atribuiu aos Estados a competência sobre a distribuição de gás natural. No entanto, agências de

âmbito federal, como a ANEEL e ANP, também regulam parte dessa atividade. Mais que isso, mesmo os municípios podem intervir nas atividades de distribuição de gás natural em decorrência das normas que disciplinam o ordenamento urbano.

Além da multiplicidade de competências e atribuições, há também fragilidades conceituais no marco constitucional que regula o gás natural, em especial no que se refere aos conceitos e definições empregados.

Diante desse quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apresento aqui um conjunto de medidas que poderão em muito contribuir para promover aperfeiçoamentos para o setor energético nacional, por intermédio da transferência, para o gás natural, de significativa parcela da responsabilidade pelo suprimento de energia, com reflexos expressivos para a redução dos riscos de falhas de suprimento e de futuros racionamentos.

Cabe observar que se por um lado o gás natural pode contribuir para a produção suplementar de energia elétrica, de outro, com os devidos estímulos, a substituição da eletrotermia por gás pode promover a racionalização de nossa matriz energética e a consequente redução do custo Brasil, que tem na geração de calor a partir da eletricidade um dos seus obstáculos mais resistentes e que afeta a todos os segmentos do mercado, indústrias, comércio e domicílios residenciais.

Outro fator de destaque é relativo à modernização de processos produtivos associados ao gás natural. Enquanto países do primeiro mundo, dispondo do gás natural em abundância já há duas ou três décadas, tiveram condições para aprimorar seus equipamentos de forma a aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de seus produtos, no Brasil apenas nos últimos anos passamos a dispor de melhores alternativas.

Entretanto, é importante assinalar que a disponibilidade do gás natural, nos principais núcleos industriais do país, é condição absolutamente necessária, mas não o suficiente para a recuperação da competitividade de nossos produtos. Condicionantes legais e regulatórias apropriadas, fontes e formas de financiamentos acessíveis e preços competitivos são fatores essenciais para a recuperação desse segmentos de mercado, debilitado por esses fatores históricos e pela atual situação econômica do país.

Considerando a existência de múltiplos atores em diversos níveis de competência pública, envolvidos na questão do gás natural, e que existem ainda situações de claro desequilíbrio entre os agentes pú-

blicos e privados no âmbito das políticas energéticas, deve-se envidar esforços para a criação de uma legislação específica para o setor que possibilite assegurar sólidas bases legais e regulatórias, que possam servir de requisito básico e propulsor para a alavancagem do segmento de gás natural no país.

Com relação ao transporte, estabelecer normas claras, transparentes e iguais para todos os agentes, considerando, na determinação da tarifa de transporte parâmetros específicos e critérios básicos (volumes de mercado a serem atendidos, otimização da capacidade de transporte do gasoduto, trajetos e disposição física, procedência do gás, custo de capital, fatores operacionais, etc.).

No que tange as Agências Reguladoras, criar as condições políticas, jurídicas e institucionais para que possam ser independentes, estáveis, profissionalizadas, previsíveis e fortes no contexto de regulação nas atividades de monopólio natural, transporte e distribuição e promovam a forte competição nas áreas de produção e comercialização.

Cabe definir uma política fiscal e tributária compatível com as necessidades do mercado, visando incentivar seu desenvolvimento.

Para tanto, é fundamental a incidência única do ICMS, em toda a cadeia de produção, importação e comercialização do gás natural e seus derivados – caso a Lei Complementar defina tais produtos como passíveis desta tributação. Neste caso, a arrecadação do imposto seria repartida entre os estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias (Artigo 155, §4º, II).

Portanto, a incidência única do ICMS na cadeia do gás natural poderá ser solução para os problemas de acúmulo de crédito do imposto, hoje enfrentados pelas empresas distribuidoras de gás canalizado na venda às termelétricas, problemas esses que têm sua origem na tributação das operações interestaduais com o produto e subsequente diferimento da mesma, no âmbito de alguns Estados, para a etapa de distribuição da energia elétrica gerada a partir do gás natural.

Ainda com relação ao ICMS, deve-se incentivar a redução das alíquotas deste imposto, conforme estabelecido no CONFAZ (Convênio 18/92) e uniformizar o entendimento das Secretarias Estaduais de Fazenda com relação aos créditos decorrentes da aquisição de tubos e materiais para as obras de implantação.

A introdução da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE, que no âmbito do Projeto de Emenda Constitucional dos Combustíveis, traz uma oportunidade para a alocação de recursos na indústria do gás natural. Esses recursos deveriam ser utilizados como veículo de estímulo à sua utilização, uma vez que a lei da sua criação estabelece no seu Artigo 1º, parágrafo 1:

“O produto da arrecadação da Cide será destinado, na forma de lei orçamentária, ao pagamento de subsídios a preço ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo; financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria de petróleo e do gás; e financiamento de programas de infra-estrutura de transporte”.

Cabe lembrar que algumas distribuidoras de combustíveis não têm recolhido o imposto, com base em liminares impetradas e que os recursos já disponíveis não estão sendo liberados pelo Executivo.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sugerimos a aplicação de parte dessa arrecadação para ajudar a viabilizar a indústria do gás natural, com o firme propósito de dar soluções estruturais de longo prazo para o setor, sem a criação de subsídios temporais, com dois objetivos fundamentais: a solução do problema do custo do transporte do gás boliviano através do pagamento antecipado de dívidas e capital da TBG/GTB; e a expansão da rede de gasodutos de transporte, corroborando no estabelecimento da infra-estrutura básica necessária.

Através dos recursos oriundos da CDE, implantar no País uma infra-estrutura de rede de gasodutos de transporte nas regiões em que o gás natural ainda não esteja disponível, contribuindo para o desenvolvimento de novos mercados consumidores, de forma a promover o aumento da participação do gás natural na matriz energética Brasileira.

O Ministério de Minas e Energia precisa elaborar e divulgar as normas ou procedimentos para enquadramento de projetos na CDE, conforme está determinado na lei de sua criação (a Lei nº 10.438) e no decreto de sua regulamentação (Decreto nº 4.541).

Apesar disso já foi protocolado em 25/06 último, no MME, o projeto denominado GASUN que apresenta condições de enquadramento na CDE, e tem como objetivo atender aos Estados do Piauí, Maranhão, Pará, Tocantins, Goiás e Distrito Federal que não dispõem ainda de infra-estrutura de transporte de gás natural, e promoverá ainda a interligação dos siste-

mas de transporte de gás natural existentes hoje no País.

Informações veiculadas na imprensa indicam que o Ministério de Minas e Energia tem a intenção de utilizar integralmente os recursos da CDE no Programa de Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica. Essa utilização não se justifica, pois já existem outras fontes alternativas de recursos para atender a este programa, quais sejam:

A Reserva Global de Reversão – RGR com recebíveis acumulados de R\$ 4,8 bilhões, segundo balanço da Eletrobrás, e arrecadação anual prevista de R\$ 1,0 bilhão, que tem como único compromisso, somente até o final de 2003, o financiamento de programas de atendimento ao consumidor de baixa renda,

Os recursos do Uso do Bem Público – UPB, com recebíveis acumulados da ordem de R\$ 10,0 bilhões a serem pagos nos próximos 20 anos, podendo ser securitizados.

Somadas essas fontes, entre a arrecadação efetiva e os recebíveis de longo prazo, podem representar mais de três bilhões de reais por ano a serem utilizados na universalização de energia, sem a necessidade, portanto, de comprometer a arrecadação da cota da CDE que foi criada para incentivar outras fontes de energia, em que o gás natural está inserido.

Há que se fomentar a Indústria Nacional para produção de equipamentos para uso de gás natural, inclusive estimulando a criação de linhas de crédito para a conversão na indústria.

A retirada da incidência de impostos (II, IPI, ICMS) dos equipamentos, em geral, destinados às aplicações do gás natural (redução de até 35% do custo do equipamento), bem como a abertura de linhas de financiamentos, adequadas a cada tipo de equipamento, com juros reduzidos e disponibilizadas pelo BNDES, por meio da CEF, Banco do Brasil certamente contribuirão para o desenvolvimento da indústria do gás natural em nosso País. A competitividade do preço do gás é fator primordial para a continuidade dos programas de expansão, principalmente para mercados mais sensíveis e de substituição imediata como têm se mostrado tanto o mercado industrial como o automotivo. No primeiro, temos tido alguns exemplos de perda de competitividade, como no caso da indústria cerâmica de Santa Catarina, que no último mês de maio já apresentava uma queda de consumo de 13% nas vendas da distribuidora local.

A evolução do preço do GNV (Gás Natural Veicular), em relação à gasolina e principalmente ao álcool, vem provocando a paralisação do setor de con-

versões de veículos, a estagnação da indústria de componentes para o carro a álcool e a queda nas médias de vendas dos postos de abastecimento. Para a solução do problema temos propugnado, principalmente, pelo seguinte:

- A desindexação ao Dólar e a fixação de critérios e fórmulas comuns para os reajustes de preços de gás nacional e importado;
- A revisão dos custos de transporte do gás boliviano e de seus principais fatores influentes relativos a financiamentos, critérios de depreciação, volumes, distância e fórmulas de repasse;
- A consolidação do livre acesso aos gasodutos de transporte através da substituição da Portaria 169/98 da ANP (ora em estudo), dando condições a que outras empresas interessadas possam ofertar gás natural aos mercados brasileiros, tornando as tarifas mais atrativas; O repasse dos ganhos de tarifa de transporte.
- A atualização dos parâmetros de referência para a atualização das tarifas de transporte do gás nacional.

Considerando que não estão claramente definidas quais ações serão implementadas, visando uma maior participação do gás natural na matriz energética brasileira, mostra-se indispensável sugerir o estabelecimento de uma política energética em que o gás natural seja visto como um importante indutor para o desenvolvimento do País.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, entendo que essas medidas, ora propostas, uma vez aplicadas em sua totalidade, dentro de um espaço político e institucional condizente, trarão benefícios à toda a sociedade que de forma direta e efetiva terá uma alternativa energética realmente presente no País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a e informa que a solicitação requerida será atendida na forma do Regimento Interno.

Mantendo o critério das sessões não deliberativas, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos. Logo em seguida, ouviremos o Senador Marco Maciel.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a União, os Estados Federados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição, por meio de seus representantes, externam a necessidade de se promover reformas. Contudo, não devemos promovê-las sem uma profunda análise dos resultados a curto e longo prazo.

Essa atitude de prudência fará com que o País não venha a ser pego, como no passo, de surpresa, por planos econômicos e políticas públicas que muito pouco contribuíram, mas que trouxeram muitas consequências desagradáveis.

Aqui quero lembrar uma citação que todos temos em mente. A Constituição de 1988, alardeada como salvação e inserida na cabeça dos brasileiros como a grande solução deste grande País, vem trazendo consequências desagradáveis até hoje. Mas quero fazer justiça ao Presidente José Sarney, que dizia, desde a época da montagem desta Constituição, que, se não tomássemos cuidado, teríamos a consequente ingovernabilidade deste País.

Hoje, preocupa-nos o Governo Federal, que, ávido pelas Reformas Tributária e Previdenciária, está esquecendo de promover um amplo debate sobre elas. Ouvi o Ministro da Previdência dizer que, antes de mandar a mensagem para o Congresso Nacional, iria discuti-la com a sociedade. Mas não ouvi discussão alguma, apenas menções de palestras com a participação de algumas instituições.

Quando da Reforma Tributária, o Governo deveria ouvir os especialistas da área, unâimes em dizer – o que muito nos preocupa e para o que peço muita atenção dos Srs. Governadores e Prefeitos – que essa reforma provocará a elevação de sete impostos e contribuições. O povo brasileiro não suporta mais tributos elevados, os quais provocam o desequilíbrio na economia como um todo.

Não temos a intenção de criticar, no sentido de obstacularizar a vontade do Governo em acertar, mas tenho o dever de alertar, neste momento em que o País necessita tomar rumo no seu desenvolvimento, sem deixar o cidadão cada vez mais empobrecido.

Sei do esforço do Governo no campo social. Esperamos que os R\$42 bilhões a mais no Orçamento de 2004 venham a amenizar as reais necessidades das classes menos favorecidas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro desse contexto, o desemprego nos chama a atenção. Só a título de exemplificação, a Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos promoveu um concurso para o preenchimento de uma vaga de carteiro, com salário em torno de R\$390,00, e, imaginem só, 11.416 candidatos se inscreveram, repito, para o preenchimento de uma vaga. E o que isso significa para nós? É a demonstração cabal do nível de desemprego neste País.

As ações do Governo a curto, a médio e a longo prazo na política social devem ser bem claras, objetivas, com ações preferenciais, sem desguarnecer outros setores.

Precisamos de objetividade sem inovações inconsequentes. Não se pode mudar por mudar, mas se deve mudar para melhorar. Portanto, as críticas devem ser ouvidas para o bem de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Marco Maciel, do PFL do Estado de Pernambuco, por cessão do Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo referir-me – hoje – à passagem do terceiro aniversário de evento, na minha opinião, de grande importância para a inserção do País na comunidade internacional nesses tempos de globalização. Refiro-me à realização, entre os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000, da primeira Cúpula de Presidentes da América do Sul, realizada em Brasília, no Palácio do Itamaraty, por convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de estimular a organização do espaço sul-americano a partir da contigüidade geográfica, da identidade cultural e dos valores compartilhados entre os países irmãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é bom lembrar que, embora tenhamos uma longa vida em comum, os países da América do Sul jamais haviam realizado uma reunião desse porte. As reuniões dos países da América do Sul sempre eram feitas de forma partilhada: ora os países do recém-criado Mercosul, ora os da chamada Comunidade Andina – CAN. Nunca ocorrerá, em toda a nossa história, que é longa, uma reunião envolvendo chefes de Estado ou de Governo, pois em alguns países, o regime é parlamentarista, de todos os países da América do Sul.

Também é bom lembrar que tem havido muitas reuniões, compreendendo todas as nações da América do Sul, América Central e Caribe e América do Norte. São as chamadas reuniões hemisféricas, muitas das quais, sob a égide da OEA. Outras, inclusive,

algumas regionais, a convite do Presidente dos Estados Unidos.

A importância dessa reunião é tanto maior quando se sabe que – vale destacar – que essa é a primeira em nossa história.

Sr. Presidente, como não poderia deixar de ser, essa reunião, a meu ver, representou um novo paradigma na política externa brasileira. Aliás, é bom lembrar que celebramos, há pouco tempo, os 100 anos da investidura de Rio Branco no Ministério das Relações Exteriores, que ocorreu em 1902. E Rio Branco, de alguma forma, deu uma contribuição – e ainda hoje seus efeitos se refletem sobre a atual política externa – que alterou um pouco os paradigmas de nossa política externa.

Uma das suas preocupações foram os nossos vizinhos, sobretudo com relação à Bacia do Prata. Esse tipo de fórum, iniciado em 2000, originou um novo tipo de interlocução, com países que, à exceção do Equador e do Chile, são vizinhos do Brasil. O Brasil pode se orgulhar de conviver de forma muito positiva com todas essas nações.

Vale destacar – por ser isso significativo – que temos, embora extensas fronteiras rigorosamente demarcadas, graças ao Barão do Rio Branco, que resolreu praticamente todos os nossos problemas com os estados lindeiros, recorrendo inclusive ao instituto da arbitragem internacional, através do qual o Brasil foi, salvo no caso da Guiana, sempre vitorioso.

Falando sobre essa reunião, o então Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, disse: "Trata-se de refletir na agenda diplomática realidades que se foram desenhando ao longo dos anos noventa". Era Chanceler o então Senador Fernando Henrique Cardoso. Como se sabe ele foi, entre 1992 e começo de 1993, Ministro das Relações Exteriores ocasião em que se deu um grande impulso a esses trabalhos que estavam sendo desenvolvidos no Itamaraty.

Prossigo com a citação do Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa: "O Brasil vem procurando fazer do conceito da América do Sul um elemento operacional para sua atuação diplomática desde o início dos anos noventa."

E continua: "A partir da formação do Mercosul, dos progressos da Comunidade Andina e do aprofundamento dos vínculos entre todos os países do continente, foi tomando sentido e conteúdo o conceito de América do Sul, que não figurava na agenda diplomática anterior. Essa importante inovação diplomática

está condicionando uma verdadeira redefinição de nossa atuação internacional."

"Basicamente, a arquitetura institucional das iniciativas constituiu-se de dois encontros dos chefes de Estado ou de Governo, o primeiro em Brasília, em 2000, ao qual já me reportei, e o segundo em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, em 2001; e da constituição da Iniciativa para a Integração da Infra-Estrutura Regional da América do Sul, conhecida pela sigla IIRSA, lançada também na primeira cúpula dos doze países que compõem a região.

Não se poderá – faço questão de enfatizar, citando ainda, mais uma vez, o Embaixador Seixas Correia – jamais negar o caráter fundador desse encontro de Brasília, quando, por coincidência, se celebrava também o quinto centenário da Descoberta do Brasil. O Comunicado de Brasília, lançado ao final do encontro, um documento composto de 62 parágrafos, constitui-se numa verdadeira plataforma política e técnica da integração, cuja execução e acompanhamento críticos conduzirão o continente rumo à integração solidária e eficiente. O documento engloba cinco capítulos, sobre democracia, comércio, infra-estrutura de integração, tráfico de drogas ilícitas e delitos conexos e sobre informação, conhecimento e tecnologia, e traça o roteiro que os países devem seguir e que os parlamentos devem começar a desempenhar um papel mais ativo na cobrança pela execução do programa, eis que se trata de ressonância dos mais legítimos e profundos anseios do povo sul-americano. Distintamente de apenas uma declaração protocolar de encerramento de um encontro multilateral, o Comunicado de Brasília preocupou-se em determinações concretas sobre aquelas áreas mencionadas e criou o campo institucional propício para o desenvolvimento dos projetos da Iniciativa para a Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). Para o Brasil ajudará a integração política, social e cultural, além de alavancar o próprio comércio no subcontinente. Sem dúvida é uma prioridade vital, e que felizmente continua sendo trabalhada pela diplomacia brasileira, para uma região cujo PIB é estimado em US\$ 1,5 trilhão com um mercado de 340 milhões de pessoas.

O enfoque que se desejou implantar foi o da "integração regional descentralizada", que vincula as regiões interiores dos países, sendo portanto uma integração não excludente, que acontece não apenas entre as grandes cidades e centros de negócios, mas também e fundamentalmente entre os pequenos e médios negócios e suas regiões circunvizinhas, num

processo participativo que envolve entre outros as autoridades regionais e os atores da sociedade civil.

Um dos grandes avanços do Encontro foi avaliar a tese de que a integração econômica não se esgota nos entendimentos institucionais e política requer uma visão estratégica sobre uma base física comum. A concepção estratégia significa considerar a região sul-americana como um único espaço geoecônômico, ou seja, que passe a se considerar na elaboração dos projetos as repercussões em mais de um país. A abordagem estratégica inclui questões como o regionalismo aberto, a partir da perspectiva de um único espaço geoecônômico plenamente integrado, a sustentabilidade econômica, social, ambiental e político-institucional e a convergência normativa."

É importante lembrar que, em que pese sermos países que guardam contigüidade, geralmente não temos sequer ligação rodoviária ou ferroviária.

Festejei como fato muito importante o Brasil concluir sua ligação rodoviária com a Venezuela. Contudo, a maioria dos nossos países vizinhos ainda não possui ligações rodoviárias, hidroviárias, ou mesmo ferroviárias. Também no campo da infra-estrutura econômica são ainda poucos os grandes projetos. Destaco o projeto de Itaipu, que foi realmente um salto muito significativo, e o gasoduto Brasil/Bolívia. Temos, porém, muitas áreas a explorar em parcerias.

No terceiro campo, chamo a atenção para o comércio, que não pode também deixar de ser importante nestes tempos em que podemos necessitar de complementaridade de nossas economias e, assim, alavancar o nosso comércio intrazona, trazendo vantagens para um processo de formação de uma área não só economicamente desenvolvida, mas também politicamente estável, porque, na medida em que trabalhamos com desenvolvimento econômico, concorremos também para o alavancamento da condição social do nosso povo.

Sr. Presidente, sem querer alongar-me em considerações, gostaria de dizer que o Comunicado de Brasília, aprovado ao final da reunião, contém 62 parágrafos extremamente importantes, os quais, ao final do discurso, solicito passem a integrar os Anais desta Casa, posto que não foram, à ocasião, inseridos no acervo do Senado Federal. Sem querer me reportar a cada dos 62 parágrafos do Comunicado de Brasília, quero mencionar alguns deles que são, pela sua importância, muito significativos. O primeiro, Sr. Presidente, foi a inserção da chamada cláusula democrática. O que quer dizer isso? É algo que já está também no documento constitutivo do Mercosul; é a precondição para que qualquer país venha a integrar o bloco

em formação: ou seja, que o país pratique efetivamente a democracia, viva sob o Estado de Direito e que realize periodicamente eleições. A cláusula democrática foi inserida como primeiro ponto neste fórum que agora se inicia.

A segunda questão, a que já me reportei **en passant**, diz respeito a criação do IIRSA (Iniciativa para a integração da infra-estrutura regional da América do sul), ou seja um esforço que se faz para se buscar a integração da infra-estrutura econômica e física dos países da Sul América. E para isso contar-se-á com o envolvimento do BNDES e com a participação de bancos internacionais, sobretudo, os voltados para promoção e desenvolvimento, como é o caso, entre outros, do BID e também da CAF (Corporação Andina de Fomento), e à qual o Brasil inclusive já se associou. Acompanhei como Vice-Presidente da República, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando o Brasil se tornou membro da CAF, subscrevendo uma participação na instituição.

Outro campo que considero avanço importante foi o da adoção de políticas comuns para o combate ao narcotráfico, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de armas e crimes conexos. Infelizmente, na região e no mundo todo enfrentamos problemas muito graves nessa área. O Brasil se dispõe a ajudar ações conjuntas através do SIVAM, projeto aprovado nesta Casa.

Outro ponto a que não poderia deixar de referir-me diz respeito a algo que, para mim, é essencial: educação, ciência e tecnologia. Sempre repito uma frase do grande pensador italiano Norberto Bobbio, que completou 95 anos recentemente e que é membro vitalício do Senado da Itália. Norberto Bobbio, ao lançar seu segundo livro de memória em entrevista à imprensa, falou que o mundo se dividiu entre nações ricas e pobres, fortes e fracas; e agora, segundo ele, se dividirão entre as que sabem e as que não sabem, ensejando quem sabe, um novo tipo de colonialismo – talvez o mais grave – calcado no conhecimento, na ciência e na tecnologia.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Marco Maciel, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço, com prazer, o nobre Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Marco Maciel, estou acompanhando a análise de V. Ex^a sobre o processo de integração do nosso País com a América do Sul. E quero parabenizá-lo pela visão e acrescento algo que sempre senti como brasileiro e como latino-americano. Durante a maior parte de nossa história, ficamos com os olhos volta-

dos para a Europa ou para os Estados Unidos e esquecemos de fazer exatamente o que V. Ex^a está analisando, essa retomada da integração com os nossos países da América do Sul. Eu diria que o Nordeste é minha região, nós da foz do rio Amazonas, e o povo nordestino, temos um interesse muito específico nesse processo de integração e de comunicação com o Hemisfério Norte, porque a BR-156, que vai do sul do Amapá até o norte do Estado, integrando o Amapá com a região Guiana, com o Suriname, com a República Cooperativa da Guiana e com Roraima, e daí, então, Venezuela, enfim, com todo o Hemisfério Norte, pode interligar o meu Estado com o Nordeste, também mudando essa visão do Nordeste e da Amazônia que está voltada para o desenvolvimento do centro-sul brasileiro, criando assim uma alternativa de desenvolvimento, de comunicação e também de integração com o norte do hemisfério. Eu queria acrescentar isso porque, nessa visão de integração dos povos da América do Sul, temos um interesse muito particular. O Nordeste e a região da foz do rio Amazonas – o Pará, o Amapá, enfim – serão muito beneficiados com essa integração em direção ao Norte. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Senador João Capiberibe, quero agradecer o aparte que V. Ex^a dá a este modesto pronunciamento e dizer que não me surpreende a preocupação de V. Ex^a.com esse tema. Hoje, li um artigo de V. Ex^a, publicado na **Folha de S.Paulo**, no qual trata dessas questões de integração, especialmente a respeito da ALCA.

V. Ex.^a lembrou que no passado muitos se preocuparam com a integração da nossa região. Não vou citar todos, mas apenas um: Simon Bolívar. Ele sempre sonhou com essa integração, um sonho que não se transformou em algo concreto, palpável, tangível. Vou repetir uma frase de Rocca, que, certa feita, referindo-se às relações Brasil/Argentina disse: "Tudo nos une, nada nos separa". Em que pese tudo nos unir, nunca foram efetuados projetos de integração sub-regional.

V. Ex.^a se lembrou muito bem de que a nossa preocupação estava muito voltada para a Europa. Essa foi uma das preocupações de Rio Branco, que, quando tomou posse como Ministro das Relações Exteriores do Governo de Rodrigues Alves, deslocou esse eixo. Ele disse: "Muito bem, a Europa continua sendo uma realidade, mas vamos dar atenção, agora, à América". Rio Branco recomendava também atenção aos países localizados na bacia do Prata, que eram nossos vizinhos. Recorde-se, também, a iniciativa do ABC – Argentina, Brasil e Chile –, que também era uma preocupação dentro desse entendimento. O

fato é que, entre idéias e realidade, há uma distância muito grande.

Devemos considerar que, além da ampliação do Mercosul que está caminhando exitosamente, em que pesem as crises ocorridas, decorrentes de um quadro internacional, as quais têm afetado nosso processo de integração. E podemos avançar mais, quer através da integração vertical, ou seja, de deixarmos de ser mera união aduaneira, para sermos também um ente político, com a criação, por exemplo, de um parlamento latino que envolva os países do mercosul, devemos avançar no campo social, no campo dos serviços, da livre circulação das pessoas e dos bens. Também devemos avançar no campo de interesse comum da educação, da ciência, da tecnologia e – por que não dizer? – como coroamento disso tudo, da cultura. Então, se devemos pensar numa integração vertical, para converter o Mercosul em algo semelhante ao que existe hoje na União Européia, construção de quase cinqüenta anos, devemos pensar também numa integração horizontal, ou seja, incorporar ao Mercosul outros países da América do Sul. É lógico que não me refiro apenas aos seis países que compõem o Mercosul, mas os demais países da América do Sul, inclusive aqueles que fazem fronteira com os estados setentrionais, entre os quais está o Amapá, que V. Ex^a e o Senador Papaléo Paes representam no Senado.

É um sonho possível. Alguém haverá de dizer: será que não altera o eixo do Mercosul? Ao contrário, o consolida e o amplia. Em segundo lugar, isso em nada elide prosseguirmos aprofundando as relações com o Mercosul e olhando também o desenvolvimento do acordo firmado, se não me engano, em 1995, na Espanha entre o Mercosul e a União Européia. Isso não impede que continuemos também avançando nas negociações da Alca, proposta pelo Presidente Bill Clinton. Devemos examiná-la, mesmo porque a integração hemisférica também pode nos interessar. Por que não? É sempre bom ampliar o nível de interlocução com o mundo, sobretudo o Brasil, que não tem conflitos explícitos ou latentes com os vizinhos nem com qualquer outro país.

Sr. Presidente, agradou-me saber que o atual Governo tem interesse na continuação desse projeto. Ouvi ontem as declarações do Embaixador Celso Amorim nessa direção e folgo constatar isso. Se conseguirmos construir essa integração sul-americana num mecanismo institucional adequado, poderemos integrar um mercado de aproximadamente 340 milhões de pessoas. Quando falo em mercado, não penso apenas na dimensão econômica, mas em todos os

seus aspectos por intermédio de uma integração regional descentralizada.

Um dos grandes avanços do encontro a que estou me reportando, ocorrido no ano 2000, foi avalizar a tese de que a integração econômica não se esgota nos entendimentos institucionais e políticos, mas também na concepção estratégica, o que significa considerar a região sul-americana como o único espaço geoeconômico.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, antes de encerrar minhas palavras, desejo dizer que as nossas diferenças e as nossas divergências talvez tenham contribuído para que não tivéssemos andado como gostaríamos nessa integração.

Nossas diferenças que sempre foram historicamente apontadas como obstáculo à criação do sistema regional de integração econômica e de cooperação política constituem hoje poderoso estímulo para seguirmos na rota que escolhemos. As diferenças hoje estão apontando para um lado positivo, porque podem constituir um dado enriquecedor desse intercâmbio.

Deixamos de basear nosso esforço em nossas dessemelhanças para fundamentá-lo na riqueza da nossa diversidade. E, por que não aproveitarmos essas dessemelhanças regionais e constituir um grande esforço de integração?

Hoje temos consciência de que não trocamos soberania por cooperação, nem renunciamos aos nossos interesses em troca de integração. Ao contrário, a cooperação fortaleceu nossa soberania e a integração favoreceu, em face de um mundo cada vez mais globalizado, a defesa de nossos interesses.

Estamos sepultando uma frase que Simon Bolívar proferiu há cerca de 150 anos: "Não há boa fé na América, nem entre os homens, nem entre as Nações; os tratados são papéis, as constituições não passam de livro, as eleições são batalhas, a liberdade é a anarquia e a vida, um tormento". Pelo contrário, hoje, estamos vendo que as rivalidades cederam lugar ao entendimento, as diferenças à integração, e estamos também saindo da retórica para uma ação prática.

Cito aqui agora pronunciamento que Rio Branco fez por ocasião da 3^a Conferência Internacional Americana, realizada no Rio de Janeiro, em 1906 - no qual ele disse que a tradição americana da "eloquência cálida e sonora", havia sido abandonada pela "sóbria exposição dos problemas e do modo de os resolver". Eu diria que estamos materializando essa frase de Rio Branco.

Acho que a integração dos países da América do Sul fundamental para a inserção do País na comunidade internacional, nesses tempos de mundialização da economia, de globalização do planeta. Considero também que isso será fundamental para estabelecermos uma sociedade internacional menos injusta e, sobretudo, mais pacífica, porque aqui no Atlântico Sul.

Para encerrar, Sr. Presidente, cito palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da conclusão do encontro realizado em 2000. Disse S. Ex^a:

"Inspirados pelo êxito das iniciativas sub-regionais de integração e pela perspectiva de sua convergência, estamos convencidos de que a configuração de um espaço econômico integrado sul-americano é uma realização possível ainda para esta geração. (...) A América do Sul será um dos elementos cruciais na construção gradual da integração no plano hemisférico e na valorização de nossa inserção na economia internacional.

Com vistas à ampliação da infra-estrutura física da integração, faremos da coordenação macroeconômica uma atividade eficaz em escala sul-americana, maximizando o aproveitamento de nossas complementariedades e assegurando a utilização racional de nossos recursos geoeconômicos.

Nossas fronteiras devem unir, não se separar. Isso exige a intensificação das medidas de cooperação para a repressão eficaz de atividades ilícitas. (...) Temos, perante nossos povos, a obrigação de sermos ambiciosos na definição de nosso objetivo: uma América do Sul livre dos flagelos do narcotráfico, do crime organizado, da violência e da corrupção.

O futuro de nossos povos está na educação e no acesso aos padrões tecnológicos da economia do conhecimento. Colocaremos inovações como a Internet e outras tecnologias da informação a serviço da universalização da educação básica do ensino em geral e do desenvolvimento econômico e social. Queremos que a América do Sul seja um participante pleno, e não uma simples instância de reprodução, no processo de descoberta científica e de inovação tecnológica.

A economia internacional deve ser um espaço de oportunidades e de inclusão. É preciso corrigir todas as tendências que levam à marginalização, sobretudo dos países mais pobres, e por isso continuaremos a trabalhar por uma globalização mais simétrica, que elimine as distorções resultantes do protecionismo nos mercados desenvolvidos e da instabilidade do sistema financeiro internacional. Buscaremos maior participação nas instâncias decisórias mundiais."

Por fim, Sua Excelência conclui:

"O fortalecimento da América do Sul será, também, o fortalecimento da América Latina e Caribe. No espírito de um regionalismo aberto, e fiéis às raízes e aos laços de fraterna cooperação que nos unem a todos os países da América Latina e Caribe, os países sul-americanos comprometem-se a aprofundar sua solidariedade em todos os campos e a tornar realidade a integração de nossos povos."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**I REUNIÃO DE PRESIDENTES
DA AMÉRICA DO SUL**

(Brasília, 31 de agosto e 1º de setembro de 2000)

COMUNICADO DE BRASÍLIA

A convite do Presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, os Chefes de Estado da Argentina, Fernando De la Rúa; Bolívia, Hugo Bánzer Suárez; Chile, Ricardo Lagos Escobar; Colômbia, Andrés Pastrana Arango; Equador, Gustavo Noboa; Guiana, Bharrat Jagdeo; Paraguai, Luís Angel González Macchi; Peru, Alberto Fujimori Fujimori; Suriname, Runaldo Ronald Venetiaan; Urupuai, Jorge Batlle Ibañez; e Venezuela, Hugo Chávez, participaram, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000, da Reunião de Presidentes da América do Sul. Estiveram também presentes os Presidentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Enrique Iglesias, e da Corporação Andina de Fomento, Enrique García. Evento de caráter histórico e pioneiro na região, o encontro representou um importante

estímulo para a organização de nossa convivência no espaço comum sul-americano e para continuar apoiando na América do Sul a conformação de uma área singular de democracia, paz, cooperação solidária, integração e desenvolvimento econômico e social compartilhado.

2. Realizada no contexto das comemorações dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil, a Reunião de Presidentes da América do Sul reafirmou o espírito de entendimento e harmonia que marca a relação entre os países sul-americanos e que deve ser constantemente promovido. Sua realização resultou da convicção de que a contigüidade geográfica e a comunidade de valores levam à necessidade de uma agenda comum de oportunidades e desafios específicos, em complementação a seu tratamento em outros foros regionais e internacionais.

3. A América do Sul inicia o novo século fortalecida pela progressiva consolidação de suas instituições democráticas, pelo compromisso com os direitos humanos, a proteção do meio ambiente – aplicando o conceito de desenvolvimento sustentável –, a superação das injustiças sociais e o desenvolvimento de seus povos, pelo crescimento de suas economias, pelo empenho em manter a estabilidade econômica e pela ampliação e aprofundamento do seu processo de integração.

4. A paz e o ambiente de amizade e cooperação entre os doze países sul-americanos são características que distinguem favoravelmente a região no plano internacional. A superação definitiva de diferendos territoriais, a exemplo do acordo de 1998 entre o Equador e o Peru, constitui demonstração recente do espírito que prevalece na América do Sul, que tem feito e fará dessa parte do mundo uma área de paz e cooperação, sem conflitos territoriais. Os Presidentes da América do Sul reafirmam, nessa ocasião, sua adesão ao princípio da solução pacífica e negociada de controvérsias, em oposição ao uso da força – ou à ameaça de seu uso – contra qualquer Estado, em observância às normas pertinentes do Direito Internacional.

5. Reconhecendo que a paz, a democracia e a integração constituem elementos indispensáveis para garantir o desenvolvimento e a segurança na região, os Presidentes destacaram a importância da Declaração do Mercosul, Bolívia e Chile como Zona de Paz e livre de armas de destruição em massa, assinada em Ushuaia em julho de 1998, e do Compromisso Andino de Paz, Segurança e Cooperação, contido na Declaração de Galápagos de dezembro de 1989. Nesse espírito, os Presidentes acordaram criar uma Zona de Paz Sul-Americana e, para tanto, instruirão seus res-

pectivos Ministros de Relações Exteriores a tomar as medidas necessárias para a implementação dessa decisão. Os Presidentes estimularão igualmente o aprofundamento do diálogo sobre segurança na América do Sul, levando em conta inclusive os aspectos humano, econômico e social da questão.

6. O respeito decidido aos valores da democracia representativa e de seus procedimentos, dos direitos humanos, do Direito Internacional, do desarmamento e da não-proliferação de armas de destruição em massa constitui base essencial do processo de cooperação e integração em que estão empenhados os países sul-americanos.

7. Os Presidentes coincidiram na avaliação de que a estabilidade política, o crescimento econômico e a promoção da justiça social, em cada um dos doze países da América do Sul, dependerão em boa medida do alargamento e aprofundamento da cooperação e do sentido de solidariedade existentes no plano regional e do fortalecimento e da expansão da rede de interesses recíprocos. Identificaram, nesse sentido, uma série de temas cujo tratamento poderá beneficiar-se de um enfoque específico de cooperação sul-americana: democracia; comércio; infra-estrutura de integração; drogas ilícitas e delitos conexos; informação, conhecimento e tecnologia.

8. Os Chefes de Estado reafirmaram o compromisso com a integração na América Latina e no Caribe, meta de política externa que está incorporada à própria identidade nacional dos países da região. Manifestaram a convicção de que o reforço da concertação sul-americana em temas específicos de interesse comum constituirá um aporte construtivo ao compromisso com os ideais e princípios que têm guiado seu processo de integração.

9. Os Presidentes recordaram que os processos de caráter sub-regional na América do Sul, em particular o Mercosul, seus processos de associação com a Bolívia e o Chile, a Comunidade Andina, a Corporação Andina de Fomento, o Fundo Latino-Americano de Reservas, bem como a Aladi, o Tratado da Bacia do Prata, o Tratado de Cooperação Amazônica, o Grupo dos Três, o Mercado Comum Centro-Americano e a Caricom, entre outros, têm sido os elementos mais dinâmicos da integração latino-americana e caribenha. Articular a América do Sul significa, portanto, fortalecer a América Latina e o Caribe. O exercício para a conformação de uma área de livre comércio das Américas está, também, baseado na consolidação de processos sub-regionais.

10. Ademais, os Presidentes congratularam-se com a proposta da Comunidade Andina de iniciar diá-

logo político com o Mercosul e o Chile, acatada formalmente nos acordos adotados na Cúpula do Mercosul, Bolívia e Chile, celebrada em Buenos Aires, em 30 de junho de 2000. Nesse sentido, acolheram favoravelmente a iniciativa boliviana de celebrar em seu País o referido diálogo, que contará com a participação da Guiana e do Suriname nos temas da agenda de interesse comum.

11. A consolidação e a instrumentação da identidade sul-americana contribuirão, assim, para o fortalecimento de outros organismos, mecanismos ou processos regionais, com abrangência geográfica mais ampla, de que fazem parte países da América do Sul. Essa visão se aplica, no plano político, especialmente, ao Grupo do Rio – para o qual convergem as iniciativas de aproximação entre países da América Latina e do Caribe -, à Organização dos Estados Americanos, às Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo das Américas, ou à Conferência Ibero-Americana, entre outros foros. Também se aplica, no plano econômico-comercial, à Aladi, ao Sela ou às negociações para a conformação de uma área de livre comércio das Américas. A identidade sul-americana, que se consolida em países que dividem uma mesma vizinhança imediata, reforça e complementa os laços bilaterais e multilaterais com as outras nações da América Latina e Caribe, do continente e do mundo.

12. A coesão da América do Sul constitui, também, elemento essencial para determinar de modo favorável sua inserção na economia mundial. Os desafios comuns da globalização – seus efeitos desiguais para diferentes grupos de países e, dentro dos países, para seus habitantes, – poderão ser melhor enfrentados na medida em que a região aprofunde sua integração e continue, de maneira cada vez mais eficaz, a atuar coordenada e solidariamente sobre os grandes temas da agenda econômica e social internacional.

13. Os Presidentes da América do Sul coincidiram em que o processo de globalização, conduzido com base em uma perspectiva de equilíbrio e eqüidade em seu desenvolvimento e em seus resultados, pode gerar para os países da região benefícios como a ampliação do comércio, a expansão dos fluxos de investimento e a maior difusão do conhecimento e da tecnologia. Ao mesmo tempo, esse processo também gera desafios que devem ser enfrentados igualmente através de compromissos políticos e ações concertadas dos países da América do Sul, de modo que a globalização se converta em meio eficaz para ampliar as oportunidades de crescimento e desenvolvimento

da região e melhorar de forma sustentada e eqüitativa os seus padrões de bem-estar social.

14. Os Chefes de Estado concordaram com a avaliação de que a determinação para implementar políticas macroeconômicas consistentes é essencial para a estabilidade interna de cada país e para garantir avanços continuados nos processos de integração. Enfatizaram, por outro lado, a importância fundamental de um ambiente econômico externo favorável que complemente os esforços nacionais e regionais. Assinalaram, nesse contexto, a importância de preços adequados para os produtos básicos exportados pela região, tendo em mente a importância desse aspecto para os esforços de erradicação da pobreza.

15. É vital que as negociações comerciais multilaterais passem a ser orientadas por um maior grau de equilíbrio e de simetria entre os direitos e os compromissos de países desenvolvidos e em desenvolvimento. Os Presidentes recordaram que seus países adotaram programas corajosos de abertura comercial nos anos noventa, ao mesmo tempo em que persistem importantes barreiras impostas pelos países desenvolvidos a exportações de produtos sul-americanos. A implementação dos acordos da Rodada Uruguai não foi suficiente para corrigir os atuais desequilíbrios nos fluxos econômicos e comerciais internacionais. O sistema multilateral de comércio continua a padecer de distorções provocadas por medidas protecionistas e outras medidas de apoio à sua produção por parte dos principais parceiros.

16. Os Presidentes dos países da América do Sul reafirmaram seu compromisso com o fortalecimento da Organização Mundial de Comércio e com o aprimoramento do sistema multilateral de comércio, em bases eqüitativas, justas e não discriminatórias. Para tanto, as futuras negociações comerciais multilaterais deverão basear-se numa agenda positiva e levar em consideração a relação entre comércio e desenvolvimento, bem como as necessidades e preocupações específicas dos países em desenvolvimento. É prioritário para a América do Sul o lançamento de uma nova rodada multilateral de negociações comerciais, que inclua um compromisso claro sobre acesso e liberalização dos mercados agrícolas, bem como sobre a eliminação das distorções em tais mercados e dos subsídios neste campo. É também prioritária a inclusão de fórmulas de tratamento especial e diferenciado que levem em conta as diferenças estruturais e respondam com instrumentos adequados às necessidades dos países em desenvolvimento.

17. Os desequilíbrios nos mercados financeiros internacionais continuam a ser fonte de preocupação

ções. A comunidade internacional deve perseverar, com maior grau de prioridade, na identificação e implementação de medidas para corrigir tais desequilíbrios, os quais podem ter efeitos altamente negativos para os esforços domésticos de estabilização econômica na América do Sul. Da mesma forma, para alguns países sul-americanos altamente endividados, o serviço de sua dívida não somente constitui uma pesada carga, mas também põe em perigo a estabilidade e compromete seriamente seu desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, os mandatários instaram a comunidade financeira internacional a trabalhar para que se encontre, em conjunto, uma rápida solução para esse problema e exortaram os credores a adotar medidas tendentes a favorecer tal propósito, de maneira a contribuir para o restabelecimento do crescimento econômico dos países afetados pelo endividamento e apoiar a luta dos governos da região contra a pobreza.

18. Os Presidentes expressaram sua satisfação com a participação do Representante do Congresso Nacional do Brasil, Deputado Vilmar Rocha, e a presença dos seguintes observadores: Representante do México, Jorge Castañeda; Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Juan Francisco Rojas Penso; Secretário-Geral da Comunidade Andina (CAN), Sebastián Alegrett; Presidente Alterno do Parlamento LatinoAmericano (PARLATINO), Ney Lopes de Souza Júnior; Secretário Permanente do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Otto Boye; Secretário-Executivo da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), José Antonio O campo; Presidente do Diretório do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), Genaro Sánchez e Presidente do Conselho do Banco Latino-Americano de Exportações (BLADEX), Sebastião Cunha.

19. Os Presidentes da América do Sul fazem a seguir registro dos entendimentos, conclusões e recomendações resultantes de suas deliberações sobre os temas da agenda da Reunião de Brasília.

20. A consolidação da democracia e da paz em toda a região está na raiz da aproximação histórica entre os países da América do Sul e da superação, por meio de soluções negociadas, de controvérsias entre nações irmãs. A plena vigência das instituições democráticas representa, assim, condição essencial para o fortalecimento dos processos de integração regional. O amplo intercâmbio de idéias registrado durante a Reunião de Brasília fortaleceu o compromisso comum, irrenunciável, com a democracia, a paz e a integração.

21. A democracia representativa é o fundamento de legitimidade dos sistemas políticos e a condição indispensável para a paz, estabilidade e desenvolvimento da região. É indispensável estimular a participação efetiva, ética e responsável dos cidadãos e de suas organizações na democracia; contribuir para a modernização e o fortalecimento dos partidos políticos; promover a participação das organizações civis e sua contribuição na discussão dos temas de interesse público; ampliar o acesso à justiça das populações dos países da América do Sul; garantir a manutenção de processos eleitorais livres, periódicos, transparentes, justos e pluralistas, baseados no sufrágio secreto e universal, e estimular o fortalecimento institucional dos processos eleitorais, por meio do uso de tecnologias avançadas de informática.

22. Os Chefes de Estado coincidiram em que a democracia na América do Sul deve ser reforçada com a permanente promoção e defesa do estado de direito; a aplicação eficiente dos princípios da boa governança; transparência das instituições públicas e dos processos de definição de políticas públicas; combate à corrupção, por meio de medidas legais, administrativas e políticas; reformas e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, de modo a consolidar sistemas mais eficazes, transparentes e de amplo acesso para os habitantes dos países sul-americanos; acesso livre à informação sobre as atividades de autoridades públicas, bem como aos recursos administrativos, e aumento dos níveis de competência e promoção da ética e profissionalismo dentro do serviço público.

23. Os Chefes de Estado sublinharam a importância do “compromisso democrático” do Mercosul, Bolívia e Chile, formalizado pelo Protocolo de Ushuaia, de julho de 1998, e do Protocolo Adicional ao Acordo de Cartagena sobre o “Compromisso da Comunidade Andina com a Democracia”. Trata-se de duas garantias adicionais para a estabilidade política e a continuidade institucional na América do Sul. Inspirados por esses precedentes, decidiram que a manutenção do estado de direito e o pleno respeito ao regime democrático em cada um dos doze países da região constituem um objetivo e um compromisso comuns, tornando-se doravante condição para a participação em futuros encontros sul-americanos. Respeitando os mecanismos de caráter regional existentes, acordaram, nesse sentido, realizar consultas políticas na hipótese de ameaça de ruptura da ordem democrática na América do Sul.

24. O fortalecimento da democracia e seu aperfeiçoamento e atualização estão intimamente ligados

ao desenvolvimento econômico e social dos povos sul-americanos. A pobreza e a marginalidade ameaçam a estabilidade institucional da região. Sua erradicação deve continuar a merecer tratamento prioritário por parte dos governos da América do Sul. Nesse sentido, os Presidentes da América do Sul tomaram nota com satisfação da assinatura da Carta de Buenos Aires sobre Compromisso Social no Mercosul, Bolívia e Chile, em 29 de junho de 2000.

25. A chegada do novo milênio coincide com grandes desafios no cenário social da América do Sul. Nas últimas duas décadas a vulnerabilidade de amplos setores da população da região não deixou de crescer. Permanecem as carências essenciais em áreas como a nutrição, a saúde, a educação, a habitação e o emprego. Erradicar a pobreza absoluta e diminuir as desigualdades, incorporando as camadas pobres aos demais setores sociais em programas de desenvolvimento integral, requer a implementação de programas que tenham efeitos sobre a desnutrição e o acesso à educação e a serviços de saúde básicos, de modo a melhorar os índices de desenvolvimento humano de cada país.

26. Os Presidentes da América do Sul destacaram a necessidade de garantir o direito a uma vida digna, como direito inalienável da pessoa, e assinalaram a necessidade de definir um programa de ação pública regional incorporando múltiplos atores sociais, econômicos e políticos, com o propósito de favorecer – no marco de regras democráticas e atendendo a critérios sistemáticos e de solidariedade – a adoção de políticas que contribuam para enfrentar os desequilíbrios históricos na distribuição da renda. Ademais, os Presidentes da América do Sul coincidiram na necessidade de incentivar ações que fortaleçam os direitos e deveres dos cidadãos e que contribuam também para sua segurança individual, estabelecendo mecanismos de intercâmbio de informação e de cooperação para essa finalidade.

27. Os governos da região reforçarão seu empenho na adoção de medidas necessárias para combater as violações de direitos humanos, inclusive aquelas freqüentemente associadas a situações de desequilíbrio social. Com esse espírito, os Presidentes da América do Sul instruirão os órgãos competentes a identificar programas de cooperação para o fortalecimento institucional dos respectivos sistemas nacionais de proteção dos direitos humanos. Os Presidentes da América do Sul reiteraram o compromisso com o Sistema Interamericano de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e se comprometeram a dar de-

cidido apoio ao exercício de reflexão, no âmbito da OEA, com vistas a seu aperfeiçoamento.

28. Na área dos direitos humanos, tem significado especial para as sociedades da América do Sul a luta contra o racismo e a discriminação em todas as suas manifestações e expressões, em virtude de sua incompatibilidade com o estado de direito e com os ideais e a prática da democracia. Os Presidentes acompanham com preocupação o ressurgimento do racismo e das manifestações e expressões discriminatórias em outras partes do mundo e expressam seu compromisso de preservar a América do Sul da propagação desse fenômeno. Reconheceram que a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância oferece oportunidade ímpar para a busca de respostas adequadas da comunidade internacional. Os Presidentes reafirmaram que os países de origem e destino de migrantes têm a responsabilidade de fortalecer a cooperação nessa área, a fim de assegurar aos migrantes o pleno exercício de seus direitos humanos, em especial o direito à vida e a um tratamento digno, justo e não discriminatório.

29. Os Presidentes da América do Sul coincidiram na avaliação dos avanços substantivos nos processos de integração econômico-comercial entre os países da região nos anos noventa, bem como no entendimento de que é necessário persistir no fortalecimento de tais processos. Referiram-se às negociações para a construção do Mercosul, à conclusão de acordos de livre comércio do Mercosul com a Bolívia e com o Chile, aos progressos registrados no Sistema Andino de Integração, aos acordos de livre comércio entre o Chile e os países da Comunidade Andina e, ainda, ao interesse em incentivar maior articulação entre a Guiana, o Suriname e as demais economias sul-americanas.

30. A participação do setor privado, tanto de empresários quanto de trabalhadores, e o apoio da sociedade representam garantias de êxito e de continuidade para esses processos. Nessa perspectiva, os Presidentes decidiram instruir seus Ministros competentes a coordenar a elaboração de propostas para a constituição de um foro consultivo sul-americano entre altos funcionários e lideranças civis, com o propósito de identificar ações conjuntas dos países da região nos campos do comércio e dos investimentos, voltadas à consolidação e ao aprofundamento do processo de integração na América do Sul. Essa iniciativa poderá contribuir, também, para facilitar a coordenação de posições sul-americanas nos foros da sociedade civil que se vêm reunindo de forma regular no

contexto das negociações para a conformação de uma área de livre comércio das Américas. Tais negociações deverão levar em conta os diferentes níveis de desenvolvimento socioeconômico entre os países da América do Sul e, em particular, as circunstâncias, necessidades, condições econômicas e oportunidades das economias menores, com o objetivo de garantir sua plena e efetiva participação naquele processo.

31. Os chefes de Estado do Mercosul e da Comunidade Andina (CAN) decidiram iniciar negociações para estabelecer, no mais breve prazo possível e antes de janeiro de 2002, uma área de livre comércio entre o Mercosul e o CAN. Os Presidentes, em conjunto, destacaram a importância do processo de liberalização de mercados na América do Sul e, nessa perspectiva, acolheram com satisfação o início do processo de negociações para a plena incorporação do Chile ao Mercosul.

32. As negociações com vistas à assinatura de um acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina, reconhecendo o aporte dos Acordos subscritos pela CAN com o Brasil e com a Argentina, representarão um impulso decisivo em direção à meta compartilhada de formação de um espaço econômico-comercial ampliado na América do Sul, com a participação do Chile, da Guiana e do Suriname, baseado na progressiva liberalização do intercâmbio de mercadorias e serviços, na facilitação dos investimentos e na criação da infra-estrutura necessária para a consecução desse objetivo.

33. Os Presidentes dos países sul-americanos reafirmaram o entendimento de que o processo de formação de um espaço econômico ampliado na região se dará de acordo com os princípios do "regionalismo aberto" e reforçará a posição aos países da América do Sul em negociações importantes, que a região deseja ver levadas a bom termo, como as de uma área de livre comércio das Américas, as que envolvem a busca de maior articulação com a União Européia, ou no âmbito da Organização Mundial de Comércio, entre outras. Assinalaram a expectativa de que essas negociações comerciais extra-regionais devam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e para a plena integração dos países sul-americanos na economia internacional.

34. Os Presidentes dos países da América do Sul reafirmaram seu apoio ao processo de expansão e aprofundamento da integração econômica no Hemisfério. Nesse contexto, receberam com satisfação os resultados da V Reunião Ministerial da ALCA, realizada em Toronto, em novembro de 1999, e reafirma-

ram seu engajamento na conformação progressiva de uma área de livre comércio nas Américas, cujas negociações deverão estar concluídas, no mais tardar, até 2005, em bases eqüitativas e equilibradas que assegurem o acesso efetivo a mercados para as exportações provenientes dos países da América do Sul. Os Presidentes decidiram, para tanto, intensificar a coordenação das posições negociadoras dos países sul-americanos.

35. Os Presidentes da América do Sul enfatizaram que as negociações da ALCA, para lograr resultados abrangentes e equilibrados, que satisfaçam os interesses de todos os países envolvidos, deverão levar em consideração as diferenças nos níveis de desenvolvimento e no tamanho das economias dos atores envolvidos. O projeto hemisférico deve ser um instrumento efetivo para o desenvolvimento sustentável e eqüitativo do conjunto das Américas.

36. Os Chefes de Estado observaram que o impulso da integração transfronteiriça se fortalece porque decorre, entre outros fatores, da proximidade geográfica, da identidade cultural e da consolidação de valores comuns. As fronteiras sul-americanas devem deixar de constituir um elemento de isolamento e separação para tornar-se um elo de ligação para a circulação de bens e pessoas, conformando-se assim um espaço privilegiado de cooperação.

37. Integração e desenvolvimento da infra-estrutura física são duas linhas de ação que se complementam. A formação do espaço econômico ampliado sul-americano almejado pelas sociedades da região dependerá da complementação e expansão de projetos existentes e da identificação de novos projetos de infra-estrutura de integração, orientados por princípios de sustentabilidade social e ambiental, com capacidade de atração de capitais extra-regionais e de geração de efeitos multiplicadores intra-regionais. Avanços no campo da infra-estrutura, por sua vez, reverterão em novos impulsos para a integração, criando-se assim uma dinâmica que deve ser incentivada. Esse cenário seria ainda beneficiado por uma política de investimentos com perspectiva regional e não apenas nacional.

38. Os Presidentes consideraram prioritária a identificação de obras de interesse bilateral e sub-regional. Pelo seu vulto, o financiamento dos projetos de infra-estrutura de integração deverá ser compartilhado pelos governos, pelo setor privado e pelas instituições financeiras multilaterais, entre as quais se destacam o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Corporação Andina de Fomento, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata e

o Banco Mundial. Os Presidentes assinalaram, em especial, a importância de regras que favoreçam o acesso dos países sul-americanos a financiamentos de longo prazo e com taxas de juros adequadas, por parte das instituições financeiras internacionais, para projetos de infra-estrutura. Ressaltaram, ademais, a necessidade de identificação de fórmulas inovadoras de apoio financeiro para os projetos de infra-estrutura, de modo a estimular a participação de investidores privados e a mobilizar todos os recursos possíveis, a exemplo do Fundo Latino-Americano de Reservas.

39. Os mandatários da região tomaram nota, com especial satisfação, do Plano de Ação para a Integração da Infra-Estrutura Regional na América do Sul (em anexo), que contém sugestões e propostas, com um horizonte de dez anos, para a ampliação e modernização da infra-estrutura física na América do Sul, em especial nas áreas de energia, transportes e comunicações, com vistas a configurar eixos de integração e de desenvolvimento econômico e social para o futuro espaço econômico ampliado da região, tendo presente, em particular, a situação dos países que enfrentam dificuldades geográficas para ter acesso por via marítima aos mercados internacionais. O referido Plano de Ação, elaborado pelo BID, valeu-se amplamente de contribuições da CAF e contou ainda com subsídios de outros organismos regionais relevantes e dos países sul-americanos.

40. Os Presidentes destacaram o papel motriz da energia, das redes de transporte e das comunicações para a integração dos países da América do Sul. Nesse sentido, os projetos de infra-estrutura para a integração devem ser complementados pela adoção de regimes normativos e administrativos que facilitem a interconexão e a operação dos sistemas de energia, de transportes e de comunicações.

41. No campo dos transportes, os países sul-americanos têm como prioridade a conformação de redes multimodais, que articulem a melhor utilização das vias terrestres, fluviais, marítimas e aéreas, bem como facilitem o trânsito fronteiriço de pessoas, veículos e cargas, além de contribuírem para a dinamização do comércio e dos investimentos no conjunto da região. Ainda no campo dos transportes, os Presidentes recordaram a existência de outras fontes importantes de informação para o trabalho de ampliação e de modernização da infra-estrutura física na América do Sul. Assinalaram, nesse contexto, a Rede de Transportes e o Inventário de Projetos Prioritários para a Integração da América do Sul, aprovados na Conferência de Ministros de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul; o Pla-

no-mestre de Transportes e sua Infra-Estrutura para a América do Sul, elaborado pela Aladi no marco da Conferência de Ministros de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul; as atividades do Grupo de Trabalho Multilateral sobre Corredores Terrestres Bioceânicos, e o trabalho realizado no âmbito do Tratado da Bacia do Prata e do Tratado de Cooperação Amazônica, com vistas à integração das redes de transporte.

42. No setor de energia, a integração e complementação dos recursos do continente sulamericano – nas áreas de carburantes líquidos e gasosos, em matéria de integração e intercâmbio de combustíveis, a exemplo de gás natural, e de interconexão elétrica e empreendimentos em energia elétrica – constituem eixo de aproximação entre os países da região, que deve ser expandido e melhorado, paralelamente à preservação do meio ambiente e à eliminação de barreiras injustificáveis derivadas de restrições e regulamentos neste setor.

43. Os Presidentes recordaram que o desenvolvimento das telecomunicações é fator indispensável à constituição dos sistemas de logística e à integração de sistemas energéticos com uma perspectiva regional sul-americana. Apóiam-se na infra-estrutura de telecomunicações, ainda, as iniciativas de cooperação entre os países da América do Sul para o atendimento das demandas da sociedade da informação.

44. Os Presidentes decidiram instruir seus governadores no BID e representantes junto aos organismos financeiros internacionais para que, quando oportuno, proponham, naquelas instituições – tendo presente, inclusive, as dificuldades mencionadas no parágrafo 39 e a situação dos países com restrições de endividamento externo – a adoção de todas as medidas necessárias à implementação das propostas contidas no Plano de Ação em anexo, com vistas à realização de estudos, prestação de serviços de consultoria e desembolso de financiamentos para apoiar a implementação de iniciativas visando o desenvolvimento de eixos de integração para o futuro espaço econômico ampliado da América do Sul. Os Presidentes destacaram, neste sentido, a importância singular do trabalho futuro de coordenação com o BID e a CAF, entre outros organismos internacionais e regionais relevantes.

45. Paralelamente, os Presidentes da América do Sul reforçaram o compromisso de atribuir prioridade política ainda maior às iniciativas nacionais, bilaterais ou sub-regionais já em curso, com vistas à modernização e ao desenvolvimento da rede de infra-estrutura de integração em toda a região, destacando,

nesse sentido, o papel fundamental do setor privado nessa empreitada.

46. A fim de consolidar uma visão regional integrada sobre linhas de atuação para a ampliação e a modernização da infra-estrutura na América do Sul, com base no já mencionado documento em anexo e nas demais referências acima, os Presidentes dos países sul-americanos decidiram convocar, através de suas chancelarias, reunião em nível ministerial, a realizar-se em novembro/dezembro. O convite da República Oriental do Uruguai para sediar esse encontro foi aceito com satisfação. Nessa oportunidade, deverão ainda ser examinadas fórmulas que estimulem e viabilizem o pleno engajamento da iniciativa privada no processo de modernização da infra-estrutura na região.

47. Os Presidentes da América do Sul enfatizaram a preocupação com o problema das drogas ilícitas e delitos conexas na região, o qual – segundo realidades nacionais específicas – pode estar associado a questões como o contrabando, o tráfico ilícito de armas e o terrorismo. Trata-se de-ameaças que representam riscos para a própria integridade das estruturas políticas, econômicas e sociais dos países sul-americanos. O engajamento dos poderes do Estado e do conjunto da sociedade civil é essencial na luta contra esses problemas.

48. Os Presidentes destacaram o papel da OEA no avanço da luta contra as drogas no Hemisfério. Assinalaram a importância da Estratégia Anti-Drogas no Hemisfério, de 1996, que aprovou o princípio da responsabilidade compartilhada. Sublinharam, ademais, a aprovação, no âmbito da Cicad, do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MEM), em 1999, que, por utilizar parâmetros transparentes e multilateralmente acordados para a avaliação sobre a evolução do combate às drogas em cada país das Américas, deverá incentivar a cooperação hemisférica e substituir iniciativas unilaterais de avaliação.

49. Reafirmaram, assim, o compromisso da América do Sul com os princípios que regem as relações entre Estados e a cooperação internacional nesse campo: responsabilidade compartilhada, entre os países produtores, de trânsito ou consumidores, e tratamento equilibrado, que confira igual ênfase aos aspectos de controle da oferta, de redução da demanda e de tratamento de dependentes.

50. No tocante às medidas de controle de oferta, os Presidentes da América do Sul concordaram em estreitar a cooperação nos campos da inteligência, das operações policiais, do controle ao tráfico e desvio de precursores químicos (inclusive a homologação de listas de substâncias controladas no âmbito

regional), e do controle ao tráfico ilícito de armas, bem como em combater as lavagem de dinheiro. Os Presidentes decidiram instituir um mecanismo formal de consultas regulares entre os órgãos responsáveis pela luta contra o narcotráfico e delitos conexos.

51. Os Presidentes reiteraram seu interesse na criação de um grupo regional contra a lavagem do dinheiro, nos moldes do “Financial Action Task Force/Grupo de Ação Financeira (FATF/GAFI). Nesse sentido, apoiam os entendimentos a que chegaram os responsáveis nacionais pelo controle da lavagem de dinheiro de países sul-americanos, reunidos em Brasília, nos dias 16 e 17 de agosto, ocasião em que elaboraram o Memorando de Entendimento relativo à criação do Grupo de Ação Financeira da América do Sul – GAFISUD. Ademais, estimularam a participação de todos os países da América do Sul no Gafisud, bem como a criação de uma Secretaria Executiva para o Grupo Regional.

52. Os Presidentes reiteraram seu apoio à busca de atividades econômicas alternativas, de caráter sustentável, para garantir renda adequada à população vinculada com os cultivos ilícitos, e se comprometeram a orientar seus representantes a examinar fórmulas para facilitar o acesso dos produtos alternativos ao mercado regional, no contexto de negociações sobre liberalização comercial na região.

53. Os Presidentes dos países da América do Sul coincidiram na percepção de que as últimas décadas século XX vêm presenciando a emergência de uma revolução do conhecimento, sem precedentes, cujas consequências, perpassam todos os âmbitos da vida e se farão sentir intensidade ainda maior no futuro.

54. Os Presidentes coincidiram em que a vinculação existente entre a produção de ciência e tecnologia e o nível de desenvolvimento das nações constitui uma premissa que a realidade vem confirmado de maneira persistente. O conhecimento científico e tecnológico afirma-se, portanto, como a base de produção da riqueza nacional em todos os planos. Em nível nacional, o acesso ao conhecimento e à informação é cada vez mais determinante para impulsionar e melhorar a qualidade e eficiência do setor produtivo, incentivar a criação de empresas de base tecnológica, especialmente pequenas e médias empresas, melhorar as oportunidades de trabalho, romper os círculos de marginalização e pobreza e distribuir de uma forma mais justa e eqüitativa a riqueza nacional.

55. Nesse sentido, assinalaram a importância de que a aceleração do acesso à nova era da sociedade da informação e do conhecimento seja respaldada em seus países pelo fortalecimento de um siste-

ma de educação continuado que assegure a educação, em todos os seus níveis, aos mais amplos setores da sociedade e assegure um acesso sem restrições ao conhecimento e à informação, através da incorporação e utilização crescente das novas tecnologias da informação nos sistemas educativos e do acesso progressivo das escolas e dos centros de formação profissional à Internet.

56. Os Presidentes estiveram de acordo com a necessidade de empreender esforços para implantar uma estrutura básica de conectividade entre a região e as centrais da Internet no mundo. Além disso, concordaram em disseminar serviços avançados de redes sobre essa estrutura básica, incluindo, entre outros temas, processamento de alto desempenho, bibliotecas digitais, telemedicina e educação e trabalho à distância, com vistas a colocar o potencial de educação, ciência e tecnologia da região a serviço do desenvolvimento sustentado de cada um dos respectivos países. Os países da Comunidade Andina destacaram as possibilidades de cooperação entre os países sul-americanos com base no precedente dos resultados do Comitê Andino de Autoridades de Telecomunicação (CAATEL) e do Conselho Andino de Ciência e Tecnologia.

57. Reconheceram que, para avançar no desenvolvimento da base científica e tecnológica da região, é preciso estimular a constituição, com sentido solidário, de redes cooperativas de pesquisa em áreas estratégicas, cuja construção permitirá a articulação das competências nacionais e o fortalecimento da infra-estrutura de pesquisa, com vistas a elevar a capacidade criativa e a competitividade dos países da região a um patamar compatível com as exigências de uma sociedade do conhecimento e da informação, no espírito mais amplo da Declaração Ministerial sobre tecnologia de informação, comunicação e desenvolvimento, adotada em 7 de julho de 2000, pelo Segmento de Alto Nível do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas, documento este que recolhe as percepções contidas na chamada "Declaração de Florianópolis", aprovada pelos países da América Latina e Caribe, em reunião regional preparatória daquele Segmento.

58. Os Presidentes registraram que, com a intensificação do comércio em escala global, assiste-se a uma sistemática redução das barreiras tarifárias, ao mesmo tempo em que se observa um progressivo aumento dos obstáculos técnicos ao comércio de nossos países. O progresso científico e tecnológico demanda cada vez mais laboratórios e estruturas complexas, operadas por pessoal de alto nível científico e

técnico, bem como o desenvolvimento intensivo e extensivo da educação superior em todos os seus níveis. A médio e longo prazo, somente será possível uma inserção superior dos países sul-americanos na economia internacional com a incorporação permanente de inovações tecnológicas que elevem o valor agregado das exportações e melhorem a competitividade regional. O compromisso de empreender esforços conjuntos para o desenvolvimento de tecnologias básicas capazes de fortalecer tais metas deve figurar entre as maiores prioridades dos Governos sul-americanos. Nesse sentido, e tendo em vista a recente adoção do "Comunicado de Okinawa 2000", os países da América do Sul expressam seu firme interesse em interagir com os membros integrantes do G-8, sobretudo no âmbito das questões relativas às áreas de tecnologias de informação e biotecnologia.

59. Os Presidentes da América do Sul acolheram favoravelmente o anúncio, por parte do Governo brasileiro, de um programa específico para o setor, a concretizar-se por meio do estabelecimento de um Fundo Sul-Americano de estímulo às atividades de cooperação científica e tecnológica na região, no quadro da sua integração à sociedade da informação e do conhecimento, com participação aberta a todos os países, de modo a proporcionar novas atividades e favorecer aquelas já em curso.

60. Os Chefes de Estado da América do Sul felicitaram-se pelos resultados da Reunião de Brasília e pela forma objetiva, franca e transparente que caracterizou a troca de opiniões sobre os temas da agenda. O encontro reforçou as sinergias existentes na região. Seus resultados constituem contribuição relevante para o debate em curso sobre esses mesmos temas em outros foros regionais e hemisféricos de que também participam os países sul-americanos.

61. Os Presidentes da América do Sul decidiram instruir seus respectivos Ministros de Relações Exteriores a tomarem as providências para a designação, em coordenação com as áreas competentes, quando necessário, de pontos focais para a implementação dos compromissos contidos neste Comunicado.

62. Os Primeiros Mandatários agradeceram ao Governo e ao povo da República Federativa do Brasil pela hospitalidade recebida e destacaram a excelente organização que permitiu o êxito da Reunião de Presidentes da América do Sul, bem como ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela iniciativa e o convite que lhes estendeu para este importante encontro sul-americano, que, sem dúvida, marcará um caminho renovado de entendimento na região.

Brasília, 1º de setembro de 2000.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Agradecemos ao Senador Marco Maciel.

Conforme orientação anterior, intercalaremos os oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cumprimento os telespectadores da **TV Senado**, carinhosamente o meu povo querido do Estado do Tocantins, os ouvintes da **Rádio Senado FM** e da **Rádio Senado Ondas Curtas**.

Sr. Presidente, quero retratar para este plenário a data histórica e memorável da festa que se deu no último sábado, 23 de agosto mais precisamente, na cidade de Nova Olinda, na região econômica da capital do boi gordo no Estado do Tocantins, na capital econômica do nosso Estado, a cidade de Araguaína, pela inauguração do Frinol – Indústria Frigorífica Nova Olinda, no Parque Industrial Sandra Barreto.

Neste País, Sr. Presidente, estamos acostumados a assistir a essas cenas. A simples abertura, por parte do Poder Público, de 100 vagas, seja para o serviço de limpeza urbana ou, lamentavelmente, até para coveiro em cemitério, promove a inscrição de mil, 2 mil, 120 mil pessoas. Talvez, ainda de forma silenciosa, ainda não destacada e descoberta pelo restante do País, continuamos a ver o Tocantins crescer numa taxa três vezes maior que a média nacional e uma infra-estrutura ser construída em um Estado que tem sido, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, à parte, diferente, solução para uma melhor ocupação do território nacional.

A inauguração desse frigorífico na cidade de Nova Olinda, na região econômica de Araguaína, foi tão importante e marcante para o povo do nosso Estado que mereceu a presença do Governador Marcelo Miranda; do ex-Governador e sempre Governador Siqueira Campos; do Governador Cássio Cunha Lima, da Paraíba; do Prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena; do Secretário do Planejamento do Estado da Paraíba, nosso querido Ministro Fernando Catão; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, Rômulo Gouveia; da Prefeita de Araguaína,

Valderez Castelo Branco; e de diversos outros Prefeitos da região.

Sr. Presidente, por que é tão importante para o Tocantins a inauguração de um frigorífico? Em primeiro lugar, porque significa a criação direta de 250 empregos. Na primeira fase, o frigorífico abaterá 400 cabeças por dia. Até o final do ano, há perspectiva de abate de 800 cabeças/dia e de exportação da nobre e bem produzida carne tocantinense para os mercados externos.

É preciso destacar que a escolha do Estado de Tocantins, da região de Araguaína e da cidade de Nova Olinda, certamente, não é por acaso. Certamente, é porque lutamos e conseguimos o certificado de área livre da questão da aftosa, recebido na cidade de Paris. Fomos inspecionados por equipes de vigilância de todos esses países importadores que estão, definitivamente, aceitando Tocantins como um produtor de qualidade para a carne bovina, entre outros.

Essa alegria de ver o Governador Marcelo Miranda dando continuidade a esse processo de desenvolvimento do Estado de Tocantins, nobre Senador José Jorge, quero dividi-la, apesar de ser uma breve comunicação e não serem permitidos apartes. Comecei com o Senado da República, Casa que representa os Estados. Congratulo-me com o proprietário Francisco de Paula Barreto, que, com seu parceiro, Joaquim Sabino Marlon, prestou uma homenagem à mãe de Francisco, Dona Sandra Barreto Camelo, e à memória de seu pai, Inaldo Camelo Vieira, deixando o empresário muito emocionado, na presença de toda a sua família, de dois Governadores de Estado, de Deputados Federais, dos três Senadores por Tocantins e dos Prefeitos de Nova Olinda e Araguaína, para comemorar, com nosso povo e esses dois Estados irmãos, a instalação dessa unidade industrial que vai gerar 1.200 empregos indiretos. É o Tocantins, Sr. Presidente, que está aguardando a continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul, que está aguardando ainda a Hidrovia Araguaia-Tocantins, que virá fruto da conclusão da clausa na Usina do Lageado, para que possa se libertar, Sr. Presidente, de uma realidade. Somos grandes produtores, mas somos exportadores até hoje do boi vivo, do boi em pé, que segue para ser abatido no Nordeste, em Belém, em outras capitais.

A partir do momento em que instalamos esse frigorífico em nosso Estado, passamos, portanto, a ter os valores agregados em nossa região, os subprodutos gerados pelo frigorífico, junto com toda uma cadeia produtiva instalada em nosso Estado, fugindo dessa condição de ser um Estado exportador de maté-

ria-prima bruta sem podermos gerar empregos em nosso Estado.

A matéria foi registrada pela **Folha Popular** em uma bela foto, onde vemos, irmanados, os Governadores Cássio Cunha Lima, Marcelo Miranda e o ex-Governador Siqueira Campos, e a nossa Banca da, com os três Senadores. Lá estávamos em mais um dia de desenvolvimento pleno, uma realidade constante no Estado do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar aqui votos de pesar às vítimas, técnicos e cientistas, que morreram no acidente da Base de Alcântara. É profundamente lamentável o acidente do ponto de vista humano, das perdas humanas e também da perda do conhecimento. Refazer a plataforma de lançamento é rápido, mas, reconstituir o conhecimento que perdemos nessas 21 pessoas que morreram no acidente, nós vamos levar anos. São anos de investimentos para formar um técnico no nível dos que perdemos nesse infeliz acidente da Base de Alcântara.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma vez mais o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva nos visita na Amazônia, dessa vez na foz do rio, na cidade de Belém, para relançar a Sudam e a Sudene. Essa visita, bem como as sucessivas visitas do Presidente à Amazônia, com certeza, nos anima e nos inspira esse grande desejo de mudança de modelo para nossa Região.

Agiu corretamente o Presidente Lula ao decidir recriar a Sudam e a Sudene. O significado político desse ato merece a nossa atenção, porque expressa uma nova vontade política neste País, de resgate sócioeconômico dos cerca de quinze milhões de brasileiros que vivem na Amazônia e de cinqüenta milhões de nordestinos.

Cito as palavras do próprio Presidente da República:

Infelizmente, em vez de corrigirem as distorções e se reconstruir a Sudam, esco-

lheu-se o caminho prejudicial da liquidação. Se havia desvios e corrupção, que se responsabilizassem e se punissem os culpados, mas que se resguardasse a instituição.

Também merece nosso firme apoio a nova diretriz elaborada pelo Ministro Ciro Gomes, da Integração Nacional, para aquelas Agências de Desenvolvimento. Na velha Sudam, nós, os contribuintes, éramos os fiadores financeiros dos riscos do empreendimento. Essa distorção será corrigida. Não exageramos ao afirmar que a sociedade civil brasileira foi expropriada fraudulentamente em mais de um bilhão de dólares, US\$1,4 bilhão, valor que foi jogado no ralo de interesses particulares que parasitaram a Sudam nesses últimos anos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, informo-lhes que assumi o Governo do Amapá em 1995, quando realizei uma reunião da Comissão da Amazônia, oportunidade em que denunciei os desmandos, a corrupção, o ágil praticado com recursos públicos na Sudam. Contudo, nenhuma providência foi tomada. Muitos anos depois, liquida-se a instituição, que hoje o Presidente Lula insiste em reabrir.

Seria útil que nos perguntássemos: por que a principal Agência de Desenvolvimento da Amazônia, a maior reserva de riquezas naturais do nosso País para o século XXI, está preservada, a despeito de toda a irresponsabilidade das políticas públicas ao longo de toda a vida deste País que se implantou na região? Como é possível que essa região tenha sido pirateada dessa forma e nenhuma providência tenha sido tomada para impedir esse ato? Não foram apenas as regras operacionais que permitiram as fraudes na Sudam e na Sudene, nem mesmo apenas a leniência dos servidores públicos responsáveis pela condução desses processos.

Acontece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a sociedade civil foi mantida absolutamente ausente do que o Estado fez e ainda faz com os recursos públicos deste País.

Esta é uma das principais distorções da nossa frágil democracia. A participação da sociedade civil nos assuntos públicos é nula, vale dizer de cada um dos cidadãos que paga ainda hoje uma das mais pesadas cargas tributárias do mundo ao Estado não tem controle do Estado.

Por que se roubou tanto na Sudam e na Sudene? Por que foi possível ao Banco Central deixar correr solto o esquema de corrupção montado pelo Banevestado em Foz do Iguaçu? São questões que temos que indagar. Se queremos mudar o País, melhorar a

vida de milhões de deserdados, excluídos, temos que insistentemente fazer essas perguntas.

Não basta termos uma imprensa livre – e a imprensa brasileira tem tido papel fundamental no processo democrático brasileiro. Não basta termos uma Câmara de Deputados e um Senado atuantes, como é o exemplo que temos dado diariamente neste plenário, acompanhado com tanta competência e profissionalismo pela **TV Senado**, pela **Rádio Senado** e pelo **Jornal do Senado**. Não é também suficiente o Estado despender milhões de Reais em anúncios publicitários para romper esse paredão de silêncio que cerca o setor público.

Também não são suficientes, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nossas instituições de controle e defesa dos interesses públicos, com é o caso do nosso cada vez mais combativo Ministério Público, ou até dos Tribunais de Conta, que eu diria que é mais uma exceção. Tem sido meritório e revolucionário o Governo do Presidente Lula ao instituir novo papel auditor à Controladoria-Geral da República, agora somando o termo “Transparência”, e entregando-a nas mãos desse grande brasileiro que é o Ministro Waldir Pires. Mas não é suficiente.

Também não é suficiente, nobres Senadores, nós, Parlamentares, termos a senha e o acesso aos dados sofisticados do Siafi, um exemplo da competência técnica dos nossos gestores econômicos e financeiros.

E isso foi um passo importante. Eu pude saber que a Prefeitura de Santana recebeu no mês de julho R\$400 mil para investir em um total de R\$800 mil em uma área de esporte e lazer, na sede do Município, que nós vamos acompanhar. Isso é fundamental. Onde está o cidadão brasileiro nesse imenso aquário burocrático impermeável que é a máquina pública estatal? Uma das reformas que vamos discutir certamente é a reforma do gerenciamento do Estado brasileiro.

O debate que tem envolvido a sociedade brasileira sobre a reforma da Previdência Social não poderia ser menos emotivo e mais democrático, se a pessoa comum, o cidadão comum, aquele que será afetado diretamente, tivesse um mínimo de informações sobre as folhas de pagamento do funcionalismo público? O dinheiro é público. O serviço é público. Mas o público, ao pé da letra, está órfão do Estado brasileiro, pois é quem menos recebe satisfações do que é feito com o dinheiro público.

É nesse sentido que estou propondo uma simples emenda ao projeto da reforma da Previdência, que obrigará o Estado a divulgar pela **Internet** essas

contas que mais parecem um segredo de Mitologia Grega. Não custa nada divulgar diariamente receitas e despesas, para evitar essa desconfiança sobre o gerenciamento do sistema previdenciário do presente e do futuro.

Fala-se que se desviou dinheiro da Previdência para tantas coisas. Basta prestar contas das receitas diárias e das despesas da Previdência, para que os contribuintes, aqueles que pagam a Previdência, possam acompanhar de perto o que é feito com seu dinheiro.

Nesse sentido defendo – e continuarei defendendo até o final do mandato que os amapaenses me conferiram nas urnas – a divulgação pública pela **Internet** da execução orçamentária das instituições que estão sendo recriadas para perseguirmos nosso objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Nordeste: a Sudam e a Sudene.

A Sudam e a Sudene devem prestar contas de cada centavo, das entradas de recursos e das receitas, além de divulgar cada projeto financiado com dinheiro público neste País para o nosso acompanhamento.

Tenho a convicção de que os gestores públicos terão em cada cidadão um aliado de primeira hora. A **Internet**, uma conquista da moderna sociedade industrial ou pós-industrial, como tenho afirmado, também tem um papel a cumprir para que avancemos no controle social da esfera pública no nosso País.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador João Capiberibe, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a insiste, com razão, na prestação de contas e na transparência, qualidade essencial de um Governo que responde ao povo que o elegeu, ou seja, que é responsável e que cumpre a obrigação de responder pelos seus atos perante a opinião pública, mostrando, com a maior clareza possível, sua gestão financeira, que, afinal de contas, reflete os atos de sua administração, que utiliza recursos obtidos da população. Creio que essa será a tese do mandato de V. Ex^a, pois é realmente uma tese que justifica o mandato. Essa tese foi executada no seu Governo, com resultados que mostraram a todo País os benefícios que advêm da sua prática. Portanto, V. Ex^a merece os nossos cumprimentos, nossos parabéns por sua insistência em algo que está arraigado

profundamente em sua convicção e que, efetivamente, a meu juízo e, acredito, a juízo de nossos Pares desta Casa, constitui, efetivamente, a marca de um Governo democrático, um Governo responsável, um Governo ético e que mostra à opinião pública a natureza de todos seus gastos diariamente. O que o que V. Ex^a está pregando para a Previdência V. Ex^a já pregou para os atos do Governo, em geral, e V. Ex^a praticou no Governo de seu Estado. Ficam aqui os meus cumprimentos, meus parabéns e a concordância plena com o que V. Ex^a defende como transparência total de um Governo perante a opinião pública.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Eu diria que a presença do nosso Presidente Lula na Amazônia simboliza essa mudança de modelo de desenvolvimento econômico, mas também uma mudança na ética, nessa relação entre o Estado e a sociedade. Agradeço muito as palavras de V. Ex^a, que acompanhou de perto nossa ação.

Dando sequência a meu discurso, tentarei aqui provar a necessidade de mudança do modelo de desenvolvimento para a Amazônia e a importância de resgatarmos, de recuperarmos os princípios republicanos. Reconstituímos, reconstruímos a liberdade democrática neste País. Agora o que nos falta é dar conteúdo republicano para que a sociedade tenha o controle do Estado brasileiro.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, há uma pergunta a ser colocada: por que, então, mudar o modelo da Amazônia? Por que não reproduzir o mesmo modelo? Por que implantar um novo conceito de desenvolvimento fundamentável no desenvolvimento sustentável?

Pois bem, o PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, acaba de divulgar o seu relatório de desenvolvimento humano de 2003. Trata-se do mais abrangente estudo das condições de vida dos seres humanos em todo o Planeta. Ele tem servido como baliza para medir o acerto das políticas sociais que vêm sendo realizadas para cumprir as Metas de Desenvolvimento do Milênio, que foram traçadas com base na Declaração do Milênio das Nações Unidas.

Essa Declaração foi adotada pelas 189 nações que compõem a ONU, inclusive o Brasil, no dia 08 de setembro de 2000. Suas metas são acabar com a extrema pobreza e a fome, promover a igualdade entre os sexos, erradicar doenças endêmicas e criar bases para o desenvolvimento sustentável.

Conforme o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano –, no Estado do Amapá, no ano de 2000, em

comparação com 1991 – nesses dez anos, governei por cinco anos o Amapá – é o melhor posicionamento entre todos os Estados da Amazônia.

Não é mera coincidência que o ano de 2000 significa o amadurecimento da maioria das políticas sociais que implantamos no Amapá durante o nosso Governo, por meio do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá. O Desenvolvimento Sustentável se transformou num programa político, na vontade da sociedade.

Conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, publicado pelo PNUD-ONU, o Amapá passou da 13^a posição para a 12^a, ou seja, a população amapaense vem gozando de condições sociais e econômicas logo a seguir dos habitantes do Sul e do Sudeste do Brasil, todos eles situados nas primeiras 11 posições do **ranking** da ONU, além de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

E devo acrescentar, a maioria dos Estados amazônicos regrediram nas condições de vida de sua população. O caso mais patente foi o aqui citado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, que nos informou que Roraima saiu da 8^a posição para a 13^a posição.

É razoável supor, portanto, que políticas de desenvolvimento sustentável e transparência no uso dos recursos públicos têm repercussão positiva no nível socioeconômico das pessoas. É também razoável entender que os Estados da Região Amazônica vêm sofrendo um processo intenso de migração. Isso é um fenômeno que tem que ser analisado de forma justa e humanitária. Este é um País livre, e toda família tem o direito de buscar melhores condições de vida. No entanto, até que as políticas sociais de inclusão possam surtir efeitos e se gerem novos empregos e mais renda, os indicadores sociais expressam essa realidade ainda injusta. No entanto, também podemos supor que as políticas de desenvolvimento sustentável atuam o mais rapidamente e têm eficácia justamente nesse cenário de intensa mobilidade social. O Amapá possui uma das maiores taxas de crescimento demográfico do Brasil: 5,68% – nos últimos anos, em alguns anos chegando a 6% –, nesse mesmo período estudado pelo relatório da ONU, de 1991 a 2000, contra apenas 1,63% do Brasil como um todo.

Em 1950, o Território do Amapá registrava menos de 50 mil habitantes. Atingiu 200 mil no início da década de 80. Menos de dez anos depois, em 1991, chegou aos 300 mil. No período estudado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, sua população cresceu em mais de 150 mil habitantes. Ou seja, o Estado dobrou de população em apenas 20 anos, a maioria absoluta residindo nas zonas urbanas.

Qualquer demógrafo mal-informado poderia deduzir que o Amapá teria toda chance de se tornar um mar de pobreza ou, então, que essa população migrante devastaria suas matas tropicais. Não é essa a realidade que vivemos, mesmo com a pressão migratória.

O PIB **per capita** do Amapá é o décimo terceiro do Brasil. Em 1991, 13% das crianças entre 07 e 14 anos não freqüentavam as escolas; em 2000, apenas 1,7%. Em 2002, reduzimos ainda mais: é raríssimo encontrar uma criança fora da escola em meu Estado.

Os atendimentos na rede pública de saúde mais que triplicaram de 1995 a 2001, período de implementação no Amapá do Programa de Desenvolvimento Sustentável. O Programa Amazônia Sustentável, do Presidente Lula, possui muitas semelhanças com o programa que aplicamos em nosso Estado.

Em 1995, o amapaense tinha a expectativa de viver 66,1 anos. Em 1999, a expectativa de vida subiu para 68,7. São mais de dois anos de vida ganhos nesse período. E essa expectativa de vida é próxima ou quase igual à maioria das regiões desenvolvidas do Sul e do Sudeste.

Há, no entanto, um indicador econômico-social que merece ser ressaltado: conforme o IBGE pesquisou em 1999 (PNAD) – tenho esses dados para que não parem dúvidas, porque quando citamos temos que mostrar a fonte, então trata-se do indicador de desenvolvimento sustentável, lançado em 2002 pelo IBGE –, o Estado com melhor distribuição de renda do País é o Amapá, de acordo com o coeficiente de Gini, que mostra que quanto menor o índice mais bem distribuída é a renda; quanto mais tende a zero melhor é a distribuição de renda. Naquele ano, nosso Estado registrou o índice de 0,483; a Região Norte, 0,547; e a Região Sudeste, a mais rica do Brasil, 0,537. Portanto, o Amapá, além de ter melhorado sua economia – nesse aspecto, cresceu o dobro da média da economia nacional –, melhorou a distribuição da renda. Foi o instrumento Estado que operou essa melhoria na distribuição da renda, até porque o Estado do Amapá contribui com 36% do PIB, o restante é procedente do setor privado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria de concluir, parabenizando o Presidente Lula, mais uma vez, pelo acerto da proposta de nos unirmos no Programa de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

A questão amazônica não pode ser resolvida com base nos modelos antigos, com base em megaempreendimentos, na dilapidação cega e criminosa dos recursos públicos. Contra a devastação acelera-

da das nossas florestas temos de contrapor investimentos maciços em pesquisa florestal sustentável e apoiar as universidades daquela região. A floresta não pode ficar intocável, mas não nos tornará uma potência ambiental se for destruída, derrubada.

Para encerrar a minha fala de hoje, quero citar que estamos construindo conhecimento neste País para destruir as nossas riquezas. Estamos formando engenheiros florestais, nas nossas universidades, especializando-os no conhecimento de floresta de uma só espécie, quando somos detentores da maior floresta tropical, diversificada, heterogênea do Planeta. Precisamos que nossos engenheiros florestais tenham conhecimento da floresta heterogênea, para que possamos usar de forma diversificada os seus produtos madeireiros e não madeireiros. Ao longo de nossa história, enveredamos por uma reprodução permanente de pacotes tecnológicos que só fez gerar dependência, destruir os nossos recursos naturais e aprofundar as desigualdades sociais.

Portanto a presença do Presidente Lula e das Lideranças na Amazônia é definitiva para mudarmos o modelo de desenvolvimento, que começa pela mudança do currículo escolar, pela mudança da construção do conhecimento, valorizando o que somos. Nós, os brasileiros, somos um País com uma potência ambiental; temos uma formação multiétnica, multicultural. E é desse conhecimento, construído a partir daí, que necessitamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, como orador inscrito. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como demonstrou o Senador João Capiberibe em seu pronunciamento, a vida dos representantes dos Estados da Federação é a defesa dos interesses do País. Ao Senado Federal incumbe fazer o que V. Ex^a fez. As nossas tarefas são múltiplas. Quando abrimos a Constituição e analisamos as atribuições de um Senador da República – portanto, do Senado da República –, percebemos o quanto elas são importantes. Variam desde a indicação de embaixadores e ministros até a análise de tratados e de pedidos de empréstimo e a discussão das reformas. Todo esse trabalho é feito pensando no cidadão brasileiro. E onde mora esse cidadão brasileiro? Esse cidadão mora no Amapá, como mora no meu Mato Grosso do Sul, mora nos Municípios dos nossos Estados.

E venho hoje à tribuna porque não posso estar onde gostaria, neste momento. Hoje, comemora-se o Dia do Soldado. É o dia em que festejamos o Exército Brasileiro e Duque de Caxias. A capital de Mato Grosso do Sul festeja, amanhã – e já está festejando hoje, por antecipação –, seus 104 anos de existência. As minhas responsabilidades, no Senado da República, falaram mais alto. Ao contrário dos outros anos, não estarei presente para assistir às inaugurações das obras que estão sendo, com todo o sacrifício e toda a luta, realizadas. São obras que, com certeza, contam com a nossa modesta participação.

Estamos atentos às necessidades do nosso Estado. Não discutimos apenas os grandes problemas nacionais. Em tese, atualmente, todos estamos envolvidos com a Reforma Previdenciária, com a Reforma Tributária. Todo esse trabalho tem em vista o cidadão. Nós, em nossa vida de representantes do Estado de Mato Grosso, no Senado da República, vamos aos Ministérios buscar recursos. Recursos que, para alguns Estados grandes, podem parecer pequenos. Para Mato Grosso do Sul, para o Amapá, são recursos ponderáveis. E como ficamos felizes quando colaboramos com a construção de uma creche, de uma escola, com a pavimentação asfáltica para bairros da capital e de todos os nossos Municípios.

Atualmente, muito nos preocupa o problema da saúde. A semana passada, por exemplo, vi com satisfação a Bancada de Mato Grosso do Sul comparecer à Caixa Econômica Federal. Há três anos, estamos lutando para obter um empréstimo. Temos todas as garantias, mas a burocracia vai atropelando um empréstimo de R\$15 milhões para tirarmos pacientes dos corredores da Santa Casa, hospital que é um orgulho para nós. A Santa Casa é a casa de saúde principal de toda a região que nos circunda. Precisamos do empréstimo para tirar dos corredores os enfermos que esperam por tratamento médico. Saímos de lá esperançosos. Vamos trabalhar para que tal objetivo se concretize.

Por que estou dando esse exemplo? Para justificar minha presença nesta tribuna e minha ausência no aniversário da capital do meu Estado, Campo Grande, que está completando 104 anos de existência. É importante que façamos uma saudação especial à Capital de Mato Grosso do Sul e, por ela, saudaremos também todos os Municípios do Estado. O que significa o aniversário de uma cidade? É o aniversário de todas as famílias que lá residem.

Às vezes, encontro pessoas que me dizem: "Senador Ramez Tebet, estive em Campo Grande. Que cidade bonita! Que ruas bem arrumadas! Que cidade

bem tratada!" Sempre agradeço essas referências feitas à Capital do nosso Estado. No entanto, penso mais longe. Creio que uma cidade não se define só pelo traçado frio e geométrico de suas vias e de suas edificações. A cidade, como eu disse, é o lugar onde as pessoas se encontram para juntar suas forças na luta de todos e de cada um em busca da felicidade.

Há 104 anos, os cidadãos de Campo Grande vêm travando esse bom combate, construindo uma das mais belas capitais brasileiras, dotada de padrões de qualidade de vida que nada ficam a dever aos registrados nas áreas mais desenvolvidas do País.

Muito já foi feito, mas muito há ainda por fazer. O que foi feito nos orgulha. Até fico enaltecido pela colaboração que, como homem público, tenho dado a Campo Grande e a todos os Municípios de Mato Grosso do Sul, independentemente de coloração partidária. Mas o que há por fazer nos desafia e nos estimula. O novo século está trazendo grandes transformações e, portanto, traz grandes oportunidades para Campo Grande e para o Brasil. Cabe a todos nós, homens e mulheres, cidadãos e governantes, aproveitar essas oportunidades e transformá-las em realizações efetivas que venham a contribuir para o bem comum.

Srs. Senadores, mais do que casas e ruas, as cidades possuem uma alma, que reflete e condensa a alma de seus habitantes. Conhecendo a alma dos campo-grandenses, dos sul-mato-grossenses, conhecemos a alma da nossa capital e sabemos que é boa, generosa, orgulhosa de seu passado e plenamente preparada para os desafios do futuro.

Rendemos preitos de gratidão àqueles que já se foram e que, no início, lá chegaram para edificar e construir nossa Capital. Saudamos também os que estão hoje na administração do Município e todos os filhos e famílias de Mato Grosso do Sul. Estamos aqui, no Senado da República, para darmos nossa contribuição para os desafios do futuro e fazermos ainda mais pela nossa Capital e por nossos Municípios.

Que Campo Grande possa realizar as melhores esperanças dos seus cidadãos, que também são as de todos os brasileiros: uma vida melhor, com o mínimo necessário para uma boa sobrevivência, refletida em educação de qualidade, em melhor saúde e em uma infra-estrutura que possa realmente resultar na felicidade de todas as famílias que moram em Campo Grande. Ao falar dessas famílias, estendo isso a todas as famílias brasileiras.

Sr. Presidente, meu pronunciamento será rápido. Srs. Senadores, compreendam minha presença nesta tribuna. Campo Grande faz aniversário, e

não estou lá. Ela merece que seus 104 anos de emancipação política e administrativa fiquem registrados nos Anais do Senado da República. As riquezas e potencialidades de Mato Grosso do Sul precisam ser mais bem aproveitadas, mas, para isso, são necessários os recursos da União, que hoje estão praticamente contingenciados. Espero que agora eles sejam libertados pelo Presidente Lula. São recursos orçamentários destinados a Campo Grande e a todos os Municípios brasileiros para melhorar a infra-estrutura e, por conseguinte, a qualidade de vida do nosso povo, do nosso Estado.

Todos dizem que Mato Grosso do Sul é um Estado rico. Lá existe o pantanal, é um Estado de grandes potencialidades. Tudo isso é verdade, mas é urgente, urgentíssimo que retiremos tais potencialidades do subsolo de Mato Grosso do Sul. É preciso promover o desenvolvimento sustentado, que foi objeto aqui do discurso do Senador João Capiberibe em defesa da região amazônica, em defesa do seu Amapá. Isso precisa ser extensivo a todo o Brasil.

Como eu disse, o desenvolvimento nacional pressupõe o desenvolvimento do interior. As megalópoles e as metrópoles estão repletas de problemas. Se investirmos no interior, com toda a certeza, contribuiremos para a melhoria da qualidade de vida não só dos interioranos, não só dos que moram no mais humilde dos municípios brasileiros, mas também dos moradores dos grandes e mais desenvolvidos Municípios.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB AP) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB AP) – Senador Ramez Tebet, eu gostaria de me juntar às suas palavras e felicitar a sua cidade. Também gostaria de dar uma informação: Mato Grosso do Sul é o oitavo Estado brasileiro em qualidade de vida. Portanto, está entre os dez onde a população vive melhor em nosso País. Possui um dos ecossistemas mais valorizados do planeta, o pantanal mato-grossense, objeto de preocupação de todos nós. Tenho certeza de que é importante um programa de desenvolvimento fundamentado. Se pensarmos o desenvolvimento a partir do meio ambiente, com certeza vamos melhorar mais rapidamente a nossa qualidade de vida. As atividades humanas devem ser pensadas com as suas consequências. Então, parece-me que o centro do planejamento deve ser esse. Mato Grosso do Sul é um paraíso, tem uma paisagem cênica das mais fantásticas do

planeta, e tenho certeza de que V. Ex^{as} estão pensando nisso. Mas eu queria fazer considerações sobre a questão levantada por V. Ex^a relativa ao empréstimo de R\$15 milhões perante a Caixa Econômica.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Faz três anos que estamos lutando por isso, Senador, mas a burocracia impede nosso objetivo.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Sabe por quê, Senador Ramez Tebet? Porque os recursos dos fundos foram contingenciados desde 1997. Quando Governador, eu tinha um programa de saneamento básico água e esgoto no Amapá, financiado pela Caixa Econômica. Até 1997, os recursos dos fundos não estavam contingenciados em função do superávit primário. Olha que tamanha crueldade é feita pelas regras do Fundo Monetário Internacional à sociedade brasileira! Eles nos impediram, a partir de 1997. O que eu acho mais estranho é que, com o Fundo, perdemos soberania nessa questão. Nós deixamos de conduzir a economia nacional, porque foi o Fundo Monetário que passou a dar essa condução. Entre outras coisas, ele eliminou a possibilidade de execução dos programas de saneamento básico financiados pela Caixa Econômica Federal. Mas, ao mesmo tempo, era possível tirar dinheiro emprestado do BID. Esse é um assunto um pouco contraditório. Mas agora, quando temos uma chance muito próxima, acredito que deveríamos debatê-lo no Senado Federal, para que não seja de exclusiva competência do Poder Executivo a renovação do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em dezembro. Para tanto, devemos ter todas as informações, pois penso que até podemos renovar esse acordo, mas em outras bases, porque, até agora, não há país que, tendo cumprido os acordos com o Fundo Monetário Internacional, tenha melhorado a qualidade de vida de seu povo. Se lograrmos discutir, debater, Senado, Câmara e a sociedade, poderemos consultar a ONU, que dispõe de medidores de qualidade de vida. A posição que deverá ser tomada pelo nosso Governo não pode ter somente o Poder Executivo conduzindo o processo; deve contar com a nossa participação, a nossa contribuição. Assim teremos possibilidade de alcançar, com facilidade, empréstimos junto à Caixa Econômica, que, no momento de liberar esse dinheiro do tal do superávit primário, poderá emprestá-lo com muita facilidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador João Capiberibe, concordo com V. Ex^a, mas admito a nossa responsabilidade, porque o Senado Federal tem a obrigação, inclusive constitucional, de conhecer o que interessa ao Brasil.

Realmente, não se trata somente de competência do Poder Executivo. Não pode ser. A competência também é do Senado da República, como Casa da Federação, que possui essa atribuição constitucional. Precisamos juntar a nossa voz à do Poder Executivo, discutindo e debatendo esses problemas.

Eu, modestamente, presido a Comissão de Assuntos Econômicos, onde estamos abertos para a discussão da renovação ou não desses tratados; de fazê-los em melhores bases, e de lutar para que realmente possa atender aos anseios maiores, às necessidades do povo brasileiro. Isso é de fundamental importância.

Quando dei o exemplo da Santa Casa, eu o fiz porque esse assunto me ocupou a semana passada e para dizer o quanto lutamos. E só saber que essa questão é burocrática, porque a todo instante se inventa um assunto, um motivo para retardar uma operação de empréstimo que tem como finalidade retirar as Santas Casas da situação de dificuldade financeira em que se encontram.

Com esta minha fala desejo transmitir votos de felicidade e de parabéns ao meu povo, porque, ao cumprimentar a cidade, estamos abraçando as famílias. Portanto, amanhã as velinhas serão apagadas em todas as casas de Campo Grande, pois o bolo comemorativo estará em todas elas.

Ingressamos, então, em um assunto de relevância, como esse que o aparte de V. Ex^a provoca; e provoca no bom sentido, pois ele estimula o debate e faz com que nós nos fortaleçamos na vocação municipalista. Temos de trabalhar pelo Brasil com o pensamento voltado para os Municípios brasileiros. Cada vez mais, a bandeira do municipalismo, a meu ver, há de ser desfralda. Hoje estamos diante de uma reforma tributária, portanto, devemos atentar para o atendimento de cada ente da Federação brasileira e dos Municípios, que aí estão de "pires na mão" – fato já demonstrado pela marcha dos Prefeitos.

Em suma, há uma necessidade imperiosa de que o Senado da República cumpra verdadeiramente a sua missão. Esse é o meu desejo.

Ao agradecer a atenção das Sr^{as}s e dos Srs. Senadores, renovo a minha disposição de luta em favor do meu Estado, do Brasil e também os meus votos de felicidade às famílias de Campo Grande, à cidade, que completa 104 anos de emancipação política e administrativa.

Sr. Presidente, nesta data, lá estou quase todos os anos, quando vejo a juventude desfilar pela principal rua de Campo Grande, pela principal avenida da

querida capital do meu Estado, ouço o rufar dos tambores, as cornetas, vejo o desfraldar das bandeiras, noto o espírito cívico, a esperança do nosso povo, esperança que não pode morrer.

Hoje, impossibilitado de lá estar, deixo registrado nos Anais do Senado os 104 anos de Campo Grande.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, como todos nós brasileiros, festeja hoje os 104 anos de Campo Grande. Sabemos do amor que aquela terra tem por V. Ex^a. O povo sul-mato-grossense aprecia e reconhece o trabalho de V. Ex^a, que tanto orgulha a todos nós, não só pela sua pessoa, mas principalmente por ser um homem do Mato Grosso do Sul que, além de Senador da República, nos deu a satisfação de ter sido Ministro de Estado, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Ex^a e também registro o 25 de agosto – como V. Ex^a no início de seu discurso – como o Dia do Soldado. Nós da Amazônia e, com certeza, o povo do Mato Grosso do Sul muito reconhecemos o trabalho das Forças Armadas nas regiões mais longínquas, nas regiões ribeirinhas, principalmente com atendimento médico àquelas populações. As Forças Armadas, bem como as missões religiosas, estão presentes em todos os recantos da nossa Amazônia e do nosso Mato Grosso do Sul. Portanto, nosso registro também de reconhecimento e congratulações pela data magna do Exército brasileiro, o Dia do Soldado. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Luiz Otávio, incorpoço o seu aparte muito generoso com relação ao seu colega que está na tribuna. Não mereço, tenho certeza; isso é produto do seu coração, é produto da nossa amizade. Mas a minha cida de merece, e merecem as Forças Armadas. V. Ex^a está certo.

Acabo de tomar conhecimento da existência de um substitutivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados, quanto ao programa do primeiro emprego. E quando se fala em primeiro emprego, penso que deveríamos dar mais recursos para as Forças Armadas, na qual todos deveríamos iniciar trabalhando. Ou seja, o primeiro emprego deveria ser nas Forças Armadas, onde impera a disciplina e a hierarquia, qualidades indispensáveis para o progresso dos povos.

As Forças Armadas têm um elevado sentimento patriótico. Ali, aprende-se muito. Portanto, em vez de incentivarmos as empresas a darem o primeiro emprego aos jovens de 16 a 24 anos, deveríamos destinar mais recursos para que as Forças Armadas não recebessem apenas determinado contingente de jovens por ano, mas o dobro ou o triplo da juventude. Como as Forças Armadas têm um programa profissionalizante que possibilita ao cidadão aprender várias profissões, daríamos realmente um primeiro emprego aos jovens, além de ensiná-los a trabalhar. Não seria apenas uma lição de civismo, mas uma preparação do jovem para a vida futura.

Senador Luiz Otávio, foi oportuno o seu aparte, que acolho para engrandecer o meu modesto pronunciamento.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Ramez Tebet, cumprimento V. Ex^a pelo brilhante discurso festejando os 104 anos de Campo Grande, que tanto amamos. Tive a oportunidade de visitar essa cidade várias vezes, acompanhado de V. Ex^a, cujo discurso se reveste de importância maior pela sua magnitude no cenário político nacional, como um dos destacados Senadores, ex-Presidente da Casa, ex-Ministro de Estado. Quero, em nome do PMDB, solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que o povo do Mato Grosso do Sul, especialmente de Campo Grande, sabia muito bem o que fazia quando o elegeu um dos Senadores proporcionalmente mais votados do Brasil. Parabéns, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Renan Calheiros, aproveito a oportunidade para dar um testemunho. Realmente, tive o prazer muito grande – nós todos, do Mato Grosso do Sul, mas eu, particularmente, que até viajei com V. Ex^a algumas vezes para o meu Estado – de confirmar o inegável prestígio que V. Ex^a desfruta, como Líder de nossa Bancada. V. Ex^a já esteve em meu Estado tratando não só de assuntos de interesse de nosso Partido, mas também de assuntos de interesses do Brasil. Além disso, V. Ex^a dignificou o Ministério da Justiça no curto período em que lá permaneceu, sempre apoiando as iniciativas de meu Estado, sempre dando uma atenção muito grande ao Mato Grosso do Sul. Por isso, nosso povo lhe é agradecido. Reafirmo isso desta tribuna, porque sei que estou falando não só em nome dos companheiros do PMDB como em nome de todos

aqueles que viram, presenciaram e sentiram a sua eficiente atuação à frente do Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, que terá vinte minutos para proferir seu discurso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta segunda-feira, quero tratar de dois assuntos. Primeiro, quero divulgar os dados divulgados pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, mostrando que o nosso Estado está consolidando a sua posição como o segundo maior exportador do País.

Até o mês de julho, as exportações do Rio Grande do Sul totalizaram 4,43 bilhões de dólares, à frente de Minas Gerais, com 3,97 bilhões. Em primeiro lugar, está São Paulo, cujas exportações, nesse mesmo período, atingiram 12 bilhões de dólares.

De janeiro a julho, a indústria gaúcha aumentou 16,3% suas vendas ao exterior, passando de 3 bilhões para 3,5 bilhões de dólares, significando que a indústria contribuiu com mais da metade do crescimento das exportações gaúchas no semestre. O restante ficou a cargo dos produtos básicos, especialmente grãos de soja e carnes, que tiveram uma elevação de 73,6%.

Nos sete primeiros meses deste ano, as exportações do Rio Grande cresceram 24,6% em relação a igual período do ano passado, saindo de 3,5 bilhões de dólares para 4,4 bilhões de dólares.

Este ano, Sr. Presidente, as vendas externas podem alcançar 7,6 bilhões de dólares, um crescimento de 20% em relação aos 6,3 bilhões de dólares exportados em 2002.

Já as importações cresceram 21,7% – também, mostrando a pujança do nosso Estado –, chegando a 2,29 bilhões se comparado com 1,88 bilhão de dólares do mesmo período de 2002.

Ainda assim, o Estado ficou com um saldo comercial de 2,14 bilhões, superando em 28% os 1,67 bilhões de dólares, de janeiro a julho de 2002.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, esse desempenho das exportações não foi suficiente para reduzir o desemprego no meu Estado – tema a que me refiro aqui toda semana. Há algum tempo, eu dizia que neste País precisaríamos ter três palavras a dirigir a economia: Emprego, emprego e emprego.

Sou obrigado a relatar que o nível de ocupação na região metropolitana de Porto Alegre, nos seis pri-

meiros meses do ano, criou 21,8 mil novas oportunidades de trabalho em relação ao mesmo período de 2002. Ainda é pouco, mas é importante.

No entanto, o crescimento da população economicamente ativa, elevando para 37,2 mil o número de indivíduos que entraram no mercado de trabalho, aumentou o contingente de desempregados em 10,8 mil pessoas.

A falta de capacidade de gerar empregos elevou para 316 mil o número de desempregados na capital do Estado, o maior nível desde 1999. Vale dizer que o esforço exportador infelizmente não está sendo bastante para combater nosso maior problema, que é o desemprego.

Sr. Presidente, os resultados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, que tem direcionado seus recursos para as carteiras de desenvolvimento e crédito rural a fim de fomentar a atividade produtiva, também refletem o bom desempenho da economia gaúcha.

No primeiro semestre, o lucro líquido do Banrisul foi de R\$100,6 milhões, um aumento de 82,1% sobre o resultado do mesmo período de 2002.

A receita financeira no período foi de R\$1,5 bilhão. As operações de crédito totalizaram, em junho, R\$4,5 bilhões, um volume de 22,5% superior ao mesmo mês no ano passado.

Os financiamentos ao setor agropecuário tiveram no semestre uma expansão de 35,7% em doze meses.

A rentabilidade sobre o patrimônio líquido de R\$741,9 milhões chegou a 29%, no ano. O volume de depósitos atingiu R\$6,8 bilhões e a movimentação financeira do ano deve ser de R\$18 bilhões.

Podemos dizer, com isso, Sr. Presidente, que o Banrisul avança. O banco tem uma rede de 352 agências no Rio Grande do Sul, 25 em outros Estados e duas no exterior, mais precisamente em Nova York e nas Ilhas Cayman.

Um contraponto negativo capaz de ameaçar o desempenho da economia gaúcha, em seu setor agrícola, é a decisão da Comissão de Comércio do Mercosul, que, na semana passada, decidiu importar 500 mil toneladas de arroz de terceiros países. A medida representará uma concorrência danosa para os produtores do Rio Grande do Sul, que já se sentem desestimulados e ameaçam reduzir o plantio na próxima safra, devido ao prejuízo iminente.

Espero que o Brasil, como integrante da Comissão do Comércio, leve o Mercosul a rever essa deci-

são para devolver a tranqüilidade aos rizicultores gaúchos.

Outro problema que tem afetado de forma negativa a agricultura do Rio Grande do Sul, e também de outros Estados, é a importação fraudulenta de alho chinês por meio de empresas frias, contrabando e triangulações. Considero, Sr. Presidente, essa denúncia muito grave.

Isso ocorre no momento em que a produção brasileira de alho passa por sua maior crise. O plantio da Região Sul, agora concluído, apresenta redução de 40% da área. Isso corresponde à extinção de seis mil postos de trabalho no campo, o que nos preocupa muito.

Se a situação persistir, a cultura brasileira de alho fica seriamente ameaçada e junto com ela a sobrevivência de cerca 10 mil pequenos e mini produtores que totalizam 100 mil empregos, ou seja, podemos perder 100 mil postos de trabalho. Segundo a Associação Nacional dos Produtores de Alho, quem mais contribui para o agravamento da situação é o Poder Judiciário que, ao conceder liminares aos importadores, isentando-os do pagamento de taxa de importação, acaba comprometendo a competição do alho nacional. Falo isso, Sr. Presidente, sei que outros Senadores já fizeram essa denúncia, mas é importante em nome do povo gaúcho e da própria sociedade brasileira.

Sr. Presidente, aproveitando o espaço, eu gostaria de dar um destaque para a vitória nesse domingo da gaúcha Daiane dos Santos. "Daiane dos Santos ganha ouro no Mundial". "A brasileira Daiane dos Santos fez história neste domingo ao tornar-se a primeira atleta do país a ganhar uma medalha de ouro em um Mundial de Ginástica Artística." Com 9.737 pontos.

Disse Daiane: "Foi a melhor série que fiz na minha vida. Sabia que ia ser difícil, mas que tinha chances. Não só eu entrei para a história, mas a ginástica brasileira." Disse mais: "Dedico esta vitória a toda a equipe".

Daiane tem vinte anos, a última das oito finalistas a realizar os exercícios nesse domingo. O triunfo da ginasta gaúcha entra para a história como um marco indiscutível, Sr. Presidente, que faz com que negros e brancos – Daiane é negra – fiquem orgulhosos do brilhante trabalho executado por essa atleta gaúcha de 20 anos.

Mas, ao mesmo tempo em que destaco a vitória de Daiane, que é gaúcha e negra, também quero deixar registrado nos Anais da Casa uma matéria publi-

cada em diversos jornais com o título: "Racismo avança no Sul e preocupa autoridades". O jornalista Elizálio Goulart Rocha relaciona um conjunto expressivo e realmente preocupante de agressões cometidas contra cidadãos gaúchos por grupos neonazistas na cidade de Porto Alegre.

As pichações dos muros com símbolos e inscrições nazistas, também estão se tornando rotineiras. Falo isso porque sou autor do projeto que culminou na Lei nº 9.459, de 1998, ainda quando era deputado, e foi aprovado por unanimidade também no Senado. Com essa lei modificamos o Código Penal, acrescentando um tipo qualificado de injúria se cometido mediante "utilização de elementos referentes a raça, cor, religião ou origem". Além da injúria, a lei pune aqueles que praticam, induzem ou incitam a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Nessa mesma lei dediquei um artigo para coibir agressões que pregam a intolerância racial, distorcem a história e agridem não somente os negros, mas nordestinos, homossexuais e outros que são atacados de forma constante por grupos que poderão sofrer, se a lei de nossa autoria for de fato aplicada, uma penalidade que poderá levá-los a cumprir 5 anos de reclusão. O fato em si é muito grave. Espero, mediante a denúncia por nós apresentada, que as autoridades tomem as providências devidas.

Eu gostaria também de dizer que apresentei nesta semana um projeto de lei visando a reprimir, coibir, intimidar, punir, os que, via **Internet**, usam métodos considerados racistas e preconceituosos. O projeto que apresentei à Casa, tenho certeza, será aprovado o mais rapidamente possível. Destaco ainda que o Ministério Púbico já manifestou várias vezes sua preocupação com o tema. Estou ciente de sua complexidade e entendo que uma legislação que venha a coibir a introdução de mensagens e páginas que induzem ou incitam a prática de atos racistas será positiva para a sociedade brasileira. Por essa razão, apresentei, na semana passada, para apreciação desta Casa, um projeto de lei estabelecendo como crime a divulgação de mensagens racistas e discriminatórias na **Internet**.

Para concluir, Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais da Casa que recebi, em meu gabinete, uma carta aberta da doutora Andréa Campos, advogada de Porto Alegre. Por meio da carta, S. S^a relata a violenta agressão de que foi vítima no dia 28 de julho. Segundo a carta, S. S^a relata que havia marcado um encontro com seu cliente no escritório de sua mãe, também advogada, no centro de Porto Alegre. Estacionou o carro e, aproximando-se do edifício, viu

seu cliente negro ser abordado pela Polícia de Porto Alegre. Identificou-se e tentou livrar o seu cliente daquele constrangimento. A advogada foi insultada, imobilizada com violência e presa, embora tenha apresentado sua carteira da OAB. Foi arrastada por policiais e agredida com palavras. Seu cliente, o Sr. Antônio Carlos, move uma ação contra o Estado em razão de outra ação truculenta da força policial. Diz ainda a advogada que depois de ser agredida foi levada à delegacia de polícia em um camburão. Na carta, faz uma série de indagações.

Quero deixar bem claro que a carta me foi enviada. Naturalmente, já fiz um contato com o Secretário de Justiça do Rio Grande do Sul e também com o Governador. Pretendo ouvir o outro lado. Seria irresponsável de minha parte apresentar somente uma versão dos fatos. Ao mesmo tempo em que apresentei a denúncia contra a comunidade negra, prontifiquei-me a ouvir também a versão daqueles que são chamados de agressores no documento.

Enfim, diz ela na carta: "Será que é essa a segurança que esperamos nas ruas? Será que esse flagrante desrespeito ao direito constitucional de ir e vir, tanto meu como do meu cliente, é prática comum nos dias de hoje? Será que humilhar, espancar uma cidadã em frente ao seu local de trabalho, diante de uma multidão que estava presente, seria a mais nova técnica de abordagem que desconheço, ou será que isso só se deve porque, tanto eu como meu cliente, somos negros? Será que um homem negro, humilde e desarmado e não se encontrando sob nenhuma acusação de ter cometido qualquer delito, parado na via pública, dá à Polícia o direito de julgá-lo sem que haja a devida intimação? Será que uma mulher negra, graduada, filha de uma mulher negra, advogada e engenheira, trabalhando em seu escritório e na área central da capital é uma afronta à força policial, alguns deles – dizia ela – negros, como aquele que me agarrou pelo pescoço e que até hoje tenho as marcas da violência?" Diz mais: "se somos todos iguais perante a Carta Magna, por que somos tratados dessa forma? Onde está a falada igualdade? Por que não somos ouvidos? Por que somos desprezados? Por que somos injustiçados e humilhados? Nada justifica a ação desses policiais, que me trataram pior do que se fosse uma foragida do sistema prisional. Entendo que a sociedade e os responsáveis pela segurança pública do nosso Estado precisam se questionar sobre essa forma de tratar o cidadão."

Sr. Presidente, os temas abordados por Andréa, no meu entendimento, são essenciais ao fortalecimento da cidadania.

Já entrei em contato com o Secretário de Segurança, com o Comandante-Geral das forças policiais, com o Governador do meu Estado e também com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Todos me disseram que haverá uma audiência pública, visando esclarecer os fatos e punir aqueles que usaram de violência e que de forma truculenta agrediram essa advogada e esse senhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**DAIANE DOS SANTOS GANHA
OURO NO MUNDIAL**

Feito é inédito para a ginástica artística brasileira

Domingo, 24-8-2003 – 23h12m

**GloboNews.com
O Globo on line**

Daiane dos Santos comemora a conquista

ANAHEIM, Estados Unidos – A brasileira Daiane dos Santos fez história neste domingo, ao tornar-se a primeira atleta do país a ganhar uma medalha de ouro em um Mundial de Ginástica Artística. Com 9.737 pontos, ficou em primeiro lugar nos exercícios de solo da competição, disputada em Anaheim, na Califórnia, Estados Unidos. A romena Catalina Ponor ficou com a prata, com 9.700 pontos, e a espanhola Elena Gómez levou o bronze, com 9.675 pontos.

– Foi a melhor série que fiz na minha vida. Sabia que ia ser difícil, mas que tinha chances. Não só eu que entrei para a história, mas a ginástica brasileira. Dedico esta vitória a toda a equipe – afirmou Daiane dos Santos, de 20 anos, a última das oito finalistas a realizar seus exercícios neste domingo.

Um dos trunfos da ginasta gaúcha para superar as rivais e ganhar o ouro foi um movimento criado por ela e apresentado tanto na primeira fase quanto na prova final: a meia volta duplo mortal para frente cariado.

**Diego Hypólito fica em sétimo
no salto sobre o cavalo**

Também neste domingo, último dia do Mundial, o brasileiro Diego Hypólito ficou em sétimo lugar na competição de salto sobre o cavalo. A medalha de

ouro foi conquistada pelo chinês Li Xiao-Peng, com 9.818 pontos. O romeno Marian Dragulescu foi o segundo colocado, com 9.687 pontos, seguido pelo canadense Kyle Shewfelt, com 9.612 pontos. Diego Hypólito fez 9.387 pontos.

No sábado, o brasileiro havia conseguido a quarta colocação no solo, repetindo a posição obtida no Mundial do ano passado, na Hungria. Empatado em pontos com Dragulescu (9.662), ele foi superado apenas por Kyle Shewfelt, medalha de bronze, Paul Hamm, dos Estados Unidos, e Jordan Jovtchev, da Bulgária, que também obtiveram a mesma pontuação (9.762) e dividiram o primeiro lugar.

Nos Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo, realizados na primeira quinzena de agosto, Diego Hypólito ganhou duas medalhas de prata: na prova de salto sobre o cavalo e como integrante da equipe masculina brasileira.

Daiane começou a brilhar no Pan de Winnipeg

Os primeiros resultados expressivos de Daiane dos Santos foram obtidos nos Jogos Pan-Americanos de Winnipeg, em 1999, com as medalhas de prata no salto, bronze no solo e outro bronze como integrante da equipe brasileira. Ela começou a despertar atenção no cenário internacional em 2001, quando ficou em quinto lugar nos exercícios de solo no Mundial de Ghent, na Bélgica. Na ocasião, porém, o destaque brasileiro na competição foi Daniele Hypólito, quarta colocada no individual geral e medalha de prata no solo, maior conquista do país no esporte até então.

Em dezembro daquele ano, Daiane sofreu a pior lesão de sua carreira, no tendão patelar do joelho esquerdo, mesmo problema sofrido pelo atacante Ronaldinho, do Real Madrid e da seleção brasileira. Assim como o craque do futebol, a ginasta gaúcha também precisou ser operada para voltar ao esporte.

No início de 2003, Daiane conquistou a medalha de bronze nos exercícios de solo da segunda etapa da Copa do Mundo, em Cottbus, na Alemanha. No fim de junho, ela se submeteu a nova intervenção cirúrgica, uma videoartroscopia no joelho direito para a retirada dos meniscos. Recuperada, Daiane competiu no Pan de Santo Domingo, na primeira quinzena de agosto. Ela não subiu ao pódio na competição individual, mas ganhou o bronze por equipes.

Antes de ganhar o ouro no Mundial, Daiane já havia ajudado o Brasil a conquistar o oitavo lugar por equipes em Anaheim, resultado que valeu ao país seis vagas para as Olimpíadas de Atenas, em 2004. Pela primeira vez, o Brasil terá uma equipe completa nos Jogos.

**PRONUNCIAMENTO DO SENADOR
PAULO PAIM (PT – RS).**

**VIOLENTA AGRESSÃO RACISTA
EM PORTO ALEGRE**

Senhor Presidente, Senhores e Senhores Senadores, recebemos em nosso gabinete uma carta aberta da Dra. Andréa Campos, advogada de Porto Alegre, na qual esta senhora relata a violenta agressão de que foi vítima, no último dia 28 de julho.

O relato de Andréa Campos é estarrecedor. Ela havia marcado com um cliente, no escritório de sua mãe, também advogada, no centro de Porto Alegre.

Estacionou o carro, aproximou-se do edifício e viu o seu cliente sendo abordado por um grupo de policiais. Ao procurar identificar-se, para livrar o seu cliente do constrangimento da abordagem, a advogada Andréa Campos foi insultada e destratada pelos policiais, que a imobilizaram com violência, atirando-a no interior de uma viatura.

A advogada Andréa Campos foi imobilizada pelo pescoço, arrastada e chutada pelos policiais, que, segundo seu relato, para dominá-la chegaram a levantar sua saia, apertando suas partes íntimas, numa agressão inominável por parte dos policiais militares.

O cliente da advogada, Sr. Antônio Carlos, move uma ação contra o Estado, em razão mesmo de outra infeliz atuação da polícia. E mais, há alguns anos atrás, o Sr. Antônio Carlos já tinha sido vítima de uma outra abordagem desastrosa da polícia que, entre outras coisas, custou-lhe a perda de um olho.

Os policiais diziam aos gritos que realizavam ação de rotina, para averiguação de elemento suspeito, segundo denúncia encaminhada à corporação.

O Sr. Antônio Carlos é negro, a Drª Andréa Campos é também uma mulher negra. Seus esforços por identificar-se, na porta do edifício onde trabalha, eram recebidos com galhofas e gritos de “cala a boca, vadia”.

Andréa Campos foi agredida à luz do dia, na Rua José do Patrocínio, local de intensa movimentação de pessoas e de veículos. Em nenhum momento os policiais se deram ao trabalho de identificar a advogada.

O preconceito e o racismo estão na essência dessa abordagem violentamente desumanizadora, insensível e cruel.

Faço desta tribuna, Senhor Presidente, um apelo ao Secretário de Segurança do Estado do Estado do Rio Grande do Sul, para que apurem com rigor essa denúncia.

Senhor Presidente, não podemos deixar impune mais essa agressão racista. Andréa pergunta em sua carta:

“Será que é essa a polícia que a sociedade quer nas ruas?

Será que esse flagrante desrespeito ao direito constitucional de ir e vir, tanto meu como de meu cliente, é a prática comum de nossa Brigada Militar nos dias de hoje?

Será que humilhar e espancar uma cidadã, em frente ao seu local de trabalho, diante de uma multidão que ali estava presente, seria a mais nova técnica de abordagem, a qual eu desconheço?

Ou será que isso só teve início porque eu e meu cliente somos negros?

Será que uns homens negros, humildes, desarmados e não se encontrando sob nenhuma acusação de ter cometido qualquer delito, parado na via pública, dá à polícia o direito de julgá-lo criminoso em potencial?

Será que umas mulheres negras, graduadas, filha de uma mulher negra advogada e engenheira, trabalhando em seu escritório na área central da capital é uma afronta tão grande a policiais militares, alguns deles negros como o que me agarrou pelo pescoço, que está até agora com marcas dessa violência?

Se formos todos iguais perante a Carta magna que é a Constituição Federal, por que não somos tratados com essa mesma igualdade?

Por que não somos ouvidos?

Por que somos desrespeitados?

Por que somos injustiçados, humilhados?

Nada justifica a ação desses policiais que me trataram pior do que se eu fosse uma foragida do sistema prisional.

Entendo que a sociedade e os responsáveis pela Segurança Pública de nosso estado precisam se questionar sobre essa forma de tratar o cidadão.”

Senhor Presidente, as questões levantadas por Andréa são essenciais ao fortalecimento de nossa cidadania. Vamos nos empenhar para que essa terrível agressão seja apurada e os responsáveis punidos.

Senador Paulo Paim/ PT – RS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 738, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, em virtude da explosão do Veículo Lançador de Satélites – 1 (VLS-1) na Base de Alcântara, no último dia 22, dos seguintes cidadãos:

Amintas Rocha Brito

José Eduardo Pereira II

Antonio Sergio Cezarini

José Pedro Claro Peres da Silva

Carlos Alberto Pedrini

Luis Primon de Araújo

Cesar Augusto Costalonga Varejão

Mario Cesar de Freitas Levy

Daniel Faria Gonçalves

Massanobu Shimabukuro

Eliseu Reinaldo Moraes Vieira

Mauricio Biella de Souza Valle

Gil Cesar Baptista Marques

Roberto Tadashi Seguchi

Gines Ananias Garcia

Rodolfo Donizetti de Oliveira

Jonas Barbosa Filho

Sidney Aparecido de Moraes

José Aparecido Pinheiro

Walter Pereira Junior

José Eduardo de Almeida

São as seguintes homenagens requeridas:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências a cada uma das famílias e respectivos Estados;
- c) apresentação de condolências aos Ministérios da Defesa e da Ciência e Tecnologia, ao Comando da Aeronáutica, e ao Centro Tecnológico da Aeronáutica – CTA.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o requerimento que acaba de ser lido tem a finalidade de mostrar ao País a solidariedade do Senado neste momento de grande frustração pela falta de êxito no lançamento do veículo espacial, em uma tentativa de colocar o Brasil à frente do domínio do lançamento de satélites.

Nessa trágica ocorrência perderam a vida 21 brasileiros envolvidos nesse projeto há muitos anos. Eram homens que dedicaram suas vidas a esse trabalho em espírito de missão. Testemunhei, desde que era Presidente da República, o trabalho do CTA* (Centro Tecnológico da Aeronáutica), dos engenheiros, dos técnicos, de todos os envolvidos nesse projeto. Os salários que recebiam eram muito aquém do que poderiam receber se trabalhassem num projeto em outro país ou em outros ramos da indústria, mas eles eram motivados por essa grande sedução de ver o Brasil entre os países que dominam tecnologias de ponta como é a tecnologia de lançamento de satélites.

A construção da base aérea de Alcântara foi um grande passo para o Brasil ingressar nessa era que nós tanto desejamos. Eu me recordo de que, como Presidente da República, tive a oportunidade de inaugurar-a, de dar um apoio extraordinário a todo esse setor da tecnologia e da ciência brasileira com a participação do laboratório de testes de satélite de São José dos Campos, com o apoio às equipes que ali estavam, com a nossa determinação de que na base de Alcântara nós tivéssemos, em breve, o domínio da tecnologia espacial.

Temos hoje, no Brasil, a melhor localização mundial para o lançamento de satélites, o que nos dá um caráter competitivo. Temos também o desejo extremo de chegar a esse ponto de avanço tecnológico. Sabemos perfeitamente que essa é uma área em que um mercado mundial de tecnologia; cada país tem de desenvolver sua própria tecnologia. E o Brasil procurou desenvolvê-la.

Esses homens que morreram em Alcântara, sem dúvida, necessitam de uma homenagem e de uma reverência do Brasil inteiro. Essa homenagem,

nós a prestamos. A reverência deve ser representada pela nossa persistência no ideal deles, perseguindo a realização do desejo deles, sonhando, como eles sonharam, não nos faltando, em nenhum momento, a vontade de prosseguir no programa espacial, de alocar recursos, de considerar prioritário, e não marginal, a atividade científica brasileira. Assim, estaremos investindo no futuro, investindo nas novas gerações, investindo no desenvolvimento de um dos setores que mais crescem no mundo, uma vez que hoje a indústria espacial cresce cerca de 17% ao ano. O Brasil não pode ficar fora da corrida espacial, sob pena de submeter-se a um tipo de escravidão tecnológica, com a qual não podemos nem devemos sonhar. No futuro, sem dúvida, o que importará será o domínio do conhecimento e da tecnologia e não se os países são grandes ou pequenos.

Assim, Sr. Presidente, tenho o desejo de que, ao encaminhar essas condolências do Senado Federal, levemos conforto às famílias envolvidas no trágico episódio da explosão do VLS-1 V03 em Alcântara. Elas podem ter a certeza de que nós, no Brasil inteiro, levaremos à frente o projeto pelo qual eles morreram e do qual o Brasil não pode, em nenhum momento abdicar.

Eram essas as palavras que, neste momento, eu devia proferir nesta Casa. Ao encaminhar este requerimento, também expressamos os nossos sentimentos à Aeronáutica, que sempre esteve à frente desse projeto; ao Ministério da Defesa; ao Ministério da Ciência e Tecnologia; ao Comando e a todos aqueles que trabalham no Centro Tecnológico da Aeronáutica.

Eu acredito que esta seja uma homenagem menor para a grande causa pelo qual todos eles sacrificaram suas vidas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Primeiramente, usará da palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, cedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Por cessão do Senador Renan Calheiros, tem a palavra o Senador Roberto Saturnino, para encaminhar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador José Sarney, nosso Presidente, falou por todos. O

que S. Ex.^a expressou com suas palavras vai no coração e na alma de todos nós, Parlamentares, e de todos os brasileiros. O Brasil está de luto. O acontecimento de Alcântara atingiu profundamente o sentimento do povo brasileiro, não somente pela frustração desse grande objetivo, que é de todos, mas, muito especialmente, pela tragédia que envolveu concidadãos nossos tão dedicados e que deram as suas vidas por um projeto que a nação brasileira deseja ver concretizado.

Eu gostaria, simplesmente, Sr. Presidente, de pedir a V. Ex.^a que também incluisse o meu nome como proposito de desse requerimento, juntamente com o dos demais Senadores que o assinaram. Também gostaria de expressar o meu sentimento. A melhor forma de homenagearmos os brasileiros, os cientistas e os grandes concidadãos que pereceram nesta tragédia pela qual o Brasil está de luto é exatamente esforçarmo-nos, todos nós, por dar continuidade – e agora com mais resolução, com mais ênfase, com mais decisão – ao projeto espacial que o Brasil vinha desenvolvendo e que, infelizmente, passou por um período de certo arrefecimento relativo. É preciso, agora, retomar com vigor o ideal desses brasileiros que pagaram com a sua vida, ideal que corresponde ao desejo de toda a Nação como aspirante a uma situação de conhecimento, de domínio da ciência e de tecnologia que a coloque junto com demais nações que prosperaram, neste particular, no mundo.

De forma, Sr. Presidente, que expresso aqui o sentimento do Estado do Rio de Janeiro, de luto, como de resto de todo o Brasil, por esse acontecimento tão deplorável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Atenendo a solicitação de V. Ex^a, encaminharemos o documento para que V. Ex^a aponha a sua assinatura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, para encaminhar a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o acidente de Alcântara, que abalou o País e repercutiu no mundo todo, exige, merece, requer, sem dúvida, algumas reflexões.

A base de lançamento de Alcântara é considerada uma das melhores do mundo por sua localização próxima à linha do Equador. Há pouco, o Senador José Sarney, ex-Presidente da República, falava dessa excepcional condição, o que faz, sem dúvida, com que o foguete seja colocado mais facilmente em órbita do que de bases nos Estados Unidos e na Rússia, economizando cerca de 30% de combustível.

Recentemente, o Brasil assinou acordo com países como a Ucrânia, que pretende utilizar o local, e despertou o interesse de companhias norte-americanas e européias, que buscam alternativas mais baratas que o Cabo Kennedy ou a base de Korou, na Guiana Francesa, para o lançamento de satélites comerciais.

Antes de tudo, falar do Programa Nacional de Atividades Espaciais significa, quase sempre, falar de orçamentos apertados e problemas para conseguir os recursos necessários para pesquisas e infra-estrutura. A operação de lançamento da última versão do Veículo Lançador de Satélite da Base de Alcântara no Maranhão não foi exceção.

A missão foi marcada e adiada pelo menos três vezes, sempre pela indisponibilidade de recursos para custear a operação das aeronaves de apoio, transporte e hospedagem para os 130 técnicos e engenheiros do projeto. O foguete estava pronto para ser lançado desde meados de 2002 e algumas partes dele chegaram mesmo a ser estocadas na Base Aérea de Alcântara.

Pelo mesmo motivo – falta de recursos – só uma equipe estava capacitada para operar lançamentos de foguetes de sondagem ou veículos de lançamento de satélites. Alguns desses técnicos, entre eles vítimas no acidente, estavam no programa espacial há quase 20 anos.

O Ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral, admitiu, durante entrevista coletiva em São Luís, que o grande “calcanhar de Aquiles” do programa sempre foi a falta de recursos e que essa pode ter sido uma das principais causas do acidente.

Um dos grandes problemas do programa espacial brasileiro é que ele não tem sido priorizado e não houve continuidade de recursos, o que prejudicou a nossa pesquisa espacial. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso pode ter levado aos problemas com o VLS. Afinal, recursos são a base de tudo. Quanto mais recursos, mais rapidamente teremos os nossos veículos de sondagem ou de lançamento de satélite em operação.

Essa última missão do VLS seria realizada com aporte de US\$12,5 milhões, que, comparado a projetos internacionais de lançamento de satélites, é uma bagatela. Em outros países, como a França – que utiliza os foguetes da série Arianne a partir de Centro Espacial na Guiana Francesa –, uma campanha de lançamento não custa menos do que US\$45 milhões. E reparem que o lançamento de satélites com foguetes Arianne é considerado atualmente uma das operações mais baratas do setor no mundo.

O físico ucraniano Anatoliy Roytmann, que participou do programa espacial soviético e é professor convidado da Universidade Federal do Maranhão, chegou a afirmar que nunca entendeu por que o Brasil investiu US\$300 milhões para construir a Base Aérea de Alcântara e depois não empregou recursos no desenvolvimento de lançadores de satélites. "A parte mais difícil é ter um centro de lançamento", disse o físico. "O Brasil tem um centro de lançamento muito bem localizado" – há pouco o Senador José Sarney se referia a isso – "e não investiu muito na tecnologia de foguetes", concluiu o especialista.

Para se ter uma idéia dos investimentos brasileiros na tecnologia aeroespacial, China e Índia gastam R\$1,2 bilhão por ano. O Brasil tem um orçamento para este ano de R\$35 milhões, segundo dados divulgados pelo dirigente da Agência Espacial Brasileira, Luiz Bevilacqua. Ele mesmo afirma que os gastos deveriam ser de pelo menos R\$120 milhões por ano.

Mas devo dizer que o Presidente da Agência, Luiz Bevilacqua, no mínimo demonstrou distanciamento grande da realidade, quando ironizou a notícia sobre o acidente com o VLS-1, com a expressão "só se for um foguete de São João", quando questionado sobre o acidente ocorrido na base de Alcântara, durante uma entrevista. Ele e outras autoridades ligadas ao programa aeroespacial, como o Ministro da Defesa, José Viegas, sem dúvida, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deveriam ser convocados pelo Senado Federal para prestar esclarecimentos e debaterem essa questão que hoje preocupa o País e, sobretudo, o mundo.

Em nome das pessoas que morreram, o País deve lutar, cada vez mais, para continuar na busca pelo domínio da nossa tecnologia espacial. Com grande comoção, todos nós, brasileiros, estamos vivendo essa tragédia em que tantos pioneiros perderam a vida, na determinação de conquistar a tecnologia espacial, que é, verdadeiramente, insubstituível.

O País sofreu perdas irreparáveis com o acidente ocorrido na Base Aérea de Alcântara, no Maranhão. Perdemos vidas e profissionais excelentes. O programa brasileiro, ao contrário do que ocorre em outros países, não possui objetivos militares. Esse projeto é muito importante para o mundo, pois objetiva observar a Terra e suas condições ambientais.

O Brasil precisa desenvolver tecnologia própria na área de lançamento de satélites. Mas, depois desse acidente, é óbvio que o Governo deve reavaliar todo o programa – e deve, sobretudo gastar mais. É o terceiro lançamento que não dá certo. E o novo norte do programa deve, sem dúvida, ser para evitar novos

acidentes no futuro. Trata-se de um programa em que os custos são muito elevados, pois é preciso ter equipamentos à altura dos testes de segurança necessários.

O Sindicato dos Servidores de Ciência e Tecnologia prevê que o programa aeroespacial brasileiro sofrerá um atraso de no mínimo dois anos.

Com a explosão do foguete no Centro de Lançamento de Alcântara, o Brasil perdeu sua elite em profissionais da área. Dos 21 técnicos do Centro Técnico Aeroespacial (CTA), 18 tinham mais de 20 anos de experiência e participavam do processo de desenvolvimento do VLS desde o início.

A expectativa das famílias que perderam parentes na explosão do VLS 1 em Alcântara é com relação à identificação e chegada dos corpos ao Centro Técnico Aeroespacial, em São José dos Campos, no Vale do Paraíba. Muitos têm reclamado, a imprensa, sobretudo, tem retratado isso, com relatos que emocionam. Reclamam de excesso de burocracia, de falta de informações e da demora na liberação dos corpos. Isso não pode continuar, Sr. Presidente. É preciso amparar as famílias neste momento de grande sofrimento.

E o Brasil, mais do que nunca, precisa gastar mais com vistas a diminuir a possibilidade de novos acidentes.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL se associa às homenagens de pesar apresentadas por vários Srs. Senadores, encabeçada, naturalmente, pelo Presidente José Sarney.

O acidente de Alcântara não deve diminuir a vontade de realizar o Programa Espacial Brasileiro. Ao contrário, deveremos ter coragem de enfrentar esses problemas que existem em toda parte.

Esse programa de Alcântara foi desenvolvido e inaugurado no Governo do Presidente José Sarney, do qual tive a honra de participar como Ministro das Comunicações. Poderíamos ter tido um acidente também na Base Aérea de Korou, na Guiana Francesa, no lançamento de um satélite. Haveria inclusive esse problema, e adiamos por oito dias o seu lançamento. Isso é um acidente que ocorre.

Conseqüentemente, devemos lamentar, com toda sinceridade, o sofrimento das famílias desses grandes técnicos de São José dos Campos, que, olhando a biografia de cada um, podemos notar que o Brasil perdeu valorosos homens que conheciam essa matéria e que, certamente, poderiam levar esse projeto avante.

Mas o projeto não há de ser parado, nem se deve esquecer que a base de Alcântara tem que ser refeita. O trabalho que o Presidente José Sarney realizou em sua época não foi continuado em outros governos, em matéria de recursos. Daí por que nós tivemos alguns problemas no lançamento do foguete.

Portanto, devemos, nesta hora, fortalecer esse programa, para que o Brasil não se atrasse no lançamento de foguetes. Como disse há pouco, com muita propriedade, o eminente Líder do PMDB, não agimos com fins militares, nem de guerra e nem de coisa alguma. Queremos, sim, aperfeiçoar nossa técnica, nossa ciência, para demonstrar ao mundo a nossa capacidade de realização.

Daí por que o PFL se associa a essa moção e dá todo o apoio ao Governo, na medida em que ele tome todas as providências indispensáveis, pelo menos em relação às famílias das vítimas desse acidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, faço o registro do acidente ocorrido na Base Aérea de Alcântara, no Maranhão, que consternou e consternou todo o País, a capacidade que nós, brasileiros, temos de enfrentar dificuldades, de entender e tirar proveito como lição desse momento triste, mas que realmente demonstra a capacidade que o Brasil tem de concorrer no mercado internacional no que se refere ao nosso programa espacial.

Sabemos que apenas dez países no mundo detêm tecnologia da estrutura, do poder espacial. E hoje os meios de comunicação por inteiro precisam muito, não só no que se refere ao armamento bélico, mas principalmente da tecnologia de comunicações. Está aí a necessidade de países como o Brasil, países de território gigantesco como o nosso, de facilidade, de interação, de comunicação entre a nossa população e o mundo globalizado.

Portanto, externamos nossa solidariedade e nossa tristeza. Com certeza, todos nós, brasileiros, já perdemos um parente, um ente querido. Mas é muito

comum, num acidente como esse, numa tragédia como essa, o abalo ser muito maior, principalmente por se tratar de pessoas de grande conhecimento científico, de grande capacidade técnica. E, com certeza, passaremos pelo menos 10 anos para recompor essa equipe aos níveis que tínhamos até há pouco tempo.

Temos certeza de que os recursos materiais poderão ser recolocados, poderão ser repostos, poderão ser alocados no orçamento da União e retornarem aceleradamente ao projeto do programa espacial, mas não temos como substituir as vidas dos seres humanos.

Portanto, o reconhecimento do Congresso Nacional, do Senado da República. Faço até uma sugestão ao Presidente desta Casa, José Sarney, que encaminhasse aos funerais uma representação do Senado para demonstrar não só a nossa solidariedade, mas a nossa força, o nosso apoio, até porque temos três Senadores de São Paulo: Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Aloizio Mercadante, que, com certeza, deverão prestar essa homenagem a esses paulistas que tanto honraram o nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Para encaminhar a votação, fará uso da palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, todo o Brasil ficou estarrecido com esse acidente, que teve o maior número de vítimas em todo o mundo.

Quando se ouve falar em lançar foguetes não se entende muito o porquê. Mas, no mundo globalizado, onde os satélites existem, e são os satélites que cuidam da comunicação entre as partes de um país ou entre ele e os demais países, quando se fala em comunicação, mas que também mapeiam e verificam onde está havendo devastação, onde está havendo fenômenos, inclusive climáticos, os satélites são de uma importância primordial.

O nosso satélite da Embratel está com seu tempo exaurido. Mais cedo ou mais tarde virá ao chão. Foi pedida a colocação de um outro satélite no espaço, nas mesmas condições, por US\$500 milhões. O Brasil pode fazê-lo por muito menos por intermédio das experiências que vínhamos fazendo. E, se tivéssemos tido sucesso, colocaríamos satélites em órbitas mais baixas, por meio da união com outros países. E aí me refiro à Ucrânia. A Ucrânia está se programando e já assinou com o Brasil um tratado em que, em 2

ou 3 anos, colocaremos em órbita o Ciclone 4, a um custo de US\$52 milhões, da parte brasileira e US\$52 milhões, da parte ucraniana.

Como vêem V. Ex^{as}s, embora seja uma experiência barata, ela ainda é muita mais cara do que a experiência que estávamos fazendo no Brasil e que, com toda certeza, mais cedo ou mais tarde, terá sucesso.

Todos os técnicos brasileiros estavam exultantes com essa possibilidade da transferência de tecnologia e, mais ainda, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com a possibilidade de podermos colocar um satélite em órbita estacionária. Teríamos um **upgrade** na tecnologia de foguetes. É claro que existem forças antagônicas. Nenhum dos países – e são muito menos que dez – que detêm a tecnologia gostaria que o Brasil entrasse em seu clube fechado e de grande importância. Nenhum País detentor de tecnologia quer mais um no clube.

Lamentavelmente, o Brasil não tem tido a sensibilidade de injetar verbas no projeto há muito tempo. Desde que o Presidente Sarney criou a Base de Alcântara, as verbas foram minguando. Não entendo por quê? Temos tantos fundos com verbas significativas! O Fundo de Ciência e Tecnologia, por exemplo, tem verbas importantes. Por que não investimos mais na nossa pesquisa? Isso é incompreensível para um País do porte do Brasil.

Com toda a certeza, esse acidente será um fator de atraso para o programa brasileiro. O que podemos fazer além de lamentar a perda da experiência e a perda de um quadro técnico altamente categorizado? Desistir? Jamais! Deveremos prestar homenagens aos que se foram, tentar amealhar as experiências que tivemos e buscar interações. No caso específico, dois países estão nos oferecendo transferência tecnológica: Ucrânia e Israel. Tudo isso para queimar etapas e economizar dinheiro público. São necessários US\$500 milhões para ter um satélite. Podemos fazê-lo por US\$100 milhões. Dessa forma poderemos corrigir um erro crasso e incompreensível. Falo da privatização de um satélite que usamos para fins militares, para comunicação entre tropas. Quando privatizamos o satélite para a Embratel, vendemos comunicação militar, algo incompreensível para um País que quer ser potência. Para corrigir esse erro e os erros do passado em relação aos poucos recursos que foram investidos em um projeto de grande importância para o mundo moderno, creio que – e nessa questão concordo plenamente com o Líder Renan Calheiros e com o Senador Luiz Otávio – o Senado deve pedir informações e precisa estar presente à última homenagem aos técnicos da indústria aeroespacial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Não há mais oradores inscritos para encaminhar a votação do requerimento.

Em votação o **Requerimento nº 738, de 2003**.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso. II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, peço a atenção do Senado para um grave assunto que aqui vou tratar, de suma importância para a agricultura baiana e, por extensão, para a brasileira.

Relaciona-se com a situação dos cacaueiros baianos, que, depois de terem enfrentado a mais severa crise da agricultura brasileira, conseguiram, com apoio do Governo do Estado da Bahia e com a evolução tecnológica da Ceplac, na identificação e multiplicação de clones tolerantes à vassoura-de-bruxa, encontrar os caminhos para a recuperação de suas plantações com bases sustentáveis.

Ocorre que, lamentavelmente, hoje, os produtores enfrentam a falta de financiamento bem como da consolidação de suas dívidas, com base no Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA. Mais de 1.200 produtores de cacau estão impedidos de contratar o PESA, por falta de decisão do Governo Federal.

Vale destacar que o PESA é o mais interessante e completo Programa de Consolidação de Dívida Agrícola, com vantagens importantes e únicas para viabilizar a recuperação e o progresso da economia cacaueira. Além de oferecer 20 anos para pagamento, libera garantias, o que é fundamental para novos empréstimos, tão necessários para a atividade cacaueira.

É inconcebível que os produtores de cacau, que conviveram com tantas dificuldades, passem a enfrentar essa nova e séria dificuldade, ficando fora desse importante instrumento governamental, sustentado em lei, o que resulta em questão de direito.

A prevalecer essa situação, estará sendo dificultada seriamente a chance de recuperação da economia cacaueira e decretado o enfraquecimento ou

mesmo a extinção de uma atividade econômica que tanto contribuiu para o progresso da Bahia e do Brasil.

Neste momento em que se busca a uniformidade de tratamento governamental na questão econômica e social do Brasil, venho solicitar o apoio dos meus companheiros na busca dos meios para a solução dessa questão.

Finalmente coloco-me à disposição do Governo Federal – que diz que quer resolver o problema, mas até agora não o resolveu –, para tudo que estiver ao meu alcance para corrigir essa injustiça e operar todos os meios necessários para sua solução imediata.

Sr. Presidente, o cacau já foi a fonte principal da economia brasileira. Graças ao cacau, muito da industrialização do Sudeste foi realizado. Entretanto, quando o cacau está em crise, os problemas são graves e suas soluções são proteladas em vários Governos, principalmente agora, que não saiu o PESA, como estava prometido pelo Governo Federal.

Quero apelar para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Não é possível que o Presidente seja responsável por tudo. Mas ele tem de ser responsável por alguma coisa. Promete-se solução para os cacauicultores, que tanto lutaram e lutam para reabilitar uma lavoura tão difícil, uma lavoura tão complexa. Depois de tanto esforço, quando conseguimos com o dinheiro do Estado descobrir como reabilitá-la pela clonagem, falta o financiamento para as fazendas de cacau, sobretudo para os pequenos cacauicultores, que necessitam mais do que os outros desse financiamento.

Eu apelo para o Governo Federal. Peço mesmo, com todo o empenho, que resolva essa situação da Bahia. É uma situação calamitosa e que desemprega mais de 200 mil baianos no Sul do Estado e que passa com a indiferença total do Governo.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que encaminhe as minhas palavras ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Agricultura. S. Ex^{as}s não poderão ficar indiferentes à minha fala, que não é somente minha, mas da Bahia e do Brasil, sobretudo dos agricultores brasileiros, que mais do que nunca precisam do apoio do Governo.

Não vamos ficar inertes diante do sofrimento dos cacauicultores. Nós queremos solução! Promessa nós temos, mas queremos agora solução. E o Governo Federal, eu tenho certeza, vai nos atender, porque não vai fazer mais injustiça do que está fazendo com o Estado da Bahia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Eu peço a minha inscrição como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art.14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira comemora hoje o bicentenário do nascimento de uma das maiores figuras da sua história: Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. Trata-se não apenas do símbolo do soldado brasileiro, mas também da pacificação, da conciliação, da generosidade, características tão fortes do povo brasileiro que Caxias soube representar tantas vezes e de forma tão nítida ao longo de sua vida e do desempenho das suas funções. Caxias é também um símbolo do servidor da pátria, do servidor público brasileiro. Nas raízes da linguagem popular, Caxias significa o cumpridor do dever, na sua acepção mais profunda e verdadeira.

Sr. Presidente, essa figura tem de ser homenageada e o será, hoje, no Rio de Janeiro, de forma brilhante. Infelizmente não poderei comparecer, mas, em nome do meu Estado, onde Caxias nasceu, na Fazenda da Estrela, em nome do Partido dos Trabalhadores, eu deixo registrada, de forma despretensiosa, a homenagem a essa que foi uma das maiores personalidades da história do Brasil. Caxias foi inclusive um dos Senadores mais respeitados e acatados desta Casa, no tempo do Império, por isso mesmo a sua memória há de ser sempre reverenciada no cenário brasileiro, como em toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, aproveito esta breve homenagem para suscitar, também, a questão relativa às Forças Armadas, que passam por um período de escassez de recursos que nos provoca grande preocupação. Há pouco, todos nos referimos ao trágico acidente na Base de Alcântara, que resultou também de uma prioridade relativamente fraca concedida ao Programa Espacial, com uma carência aguda de recursos. Precisamos lembrar que as Forças Armadas bra-

sileiras passam também por uma escassez que não pode ter continuidade.

O Brasil não é um País de tradição guerreira e não tem aspiração a nenhum tipo de expansionismo de caráter militar ou ofensivo, mas nenhum país pode descuidar da sua defesa. O Brasil está descuidando da sua defesa, pois tem atribuído dotações muito rafeitas ao próprio funcionamento corriqueiro das Forças Armadas, que servem à defesa, mas, também, ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. É sabido que todos os países que ganharam grau elevado de desenvolvimento científico e tecnológico tiveram nas suas forças armadas um suporte fundamental para a progressão desses programas.

Sr. Presidente, a nossa economia libertou-se do pesado jugo das elevadíssimas taxas de juros. Precisamos compreender que a redução dos juros não serve somente para a revitalização da economia, a redinamização dos investimentos e da produção, de modo geral, mas também para a liberação de recursos orçamentários, recursos públicos que estavam aplicados em massa na rolagem, no custo da dívida interna. Que sejam esses recursos liberados para projetos altamente prioritários, como é o caso do projeto espacial, mas também para o desenvolvimento tecnológico de nossas Forças Armadas.

No dia em que se comemora o bicentenário de Caxias, nada mais oportuno do que fazermos uma declaração de empenho para priorizarmos a destinação de recursos ao desenvolvimento científico e tecnológico de programas importantíssimos das nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, devemos reverenciar a figura de Caxias e comemorar o seu dia com esse empenho no reforço científico e tecnológico das nossas Forças Armadas.

Era o que tinha a dizer. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Por cessão do Senador Luiz Otávio, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, que dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é grave a crise financeira dos Municípios brasileiros. Prefeituras estão fechando as portas por total falta de condições para operar. São levadas a demitir funcionários e compelidas a interromper serviços e programas necessários à população.

De vários Estados chegam-nos notícias das aflições dos prefeitos. Todas as administrações municipais estão em crise.

A União dos Municípios da Bahia avalia que, nas últimas semanas, já foram demitidos naquele Estado 5.000 trabalhadores municipais e que as demissões, em breve, se não houver uma reversão desse fenômeno, deverão totalizar 40 mil funcionários.

Em São Paulo, carro-chefe da economia brasileira, centenas de Prefeitos protestam, decretam ponto facultativo, demonstram que não lhes resta outro caminho senão a paralisação de grande parte das atividades da Prefeitura, em detrimento do bem-estar da população.

Os exemplos multiplicam-se país afora. O movimento de indignação e protesto alcança escala nacional, chega a Brasília, bate às portas do Congresso, que não pode e não deve negar apoio; ao contrário, deve estar de ouvido atento, com compreensão, solidariedade e outras medidas concretas.

A causa imediata da crise, o pingo d'água, é a redução, nos meses recentes, dos repasses constitucionais aos Municípios por parte dos Estados e da União. Essa redução, por sua vez, deve-se à queda geral na arrecadação da União e dos Estados, reflexo da contração da atividade econômica.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nós começamos a analisar esse fenômeno, que, por sinal, não é um fenômeno apenas das Prefeituras. No começo deste ano, fizemos um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa pedindo a criação de uma subcomissão do endividamento dos Estados. Para nossa surpresa, de repente eclodiu a crise das prefeituras. Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, passamos a querer entender o que ocorreu e concluímos que grande parcela desse problema é culpa nossa. Permitimos, por descuido, por pouca atenção, que o Governo fosse criando mais contribuições – CPMF, PIS, Pasep, Cofins, Cide e outras –, que não são divididas com Estados e Municípios. Quando imposto, é dividido; quando contribuição, não. E o Governo Federal optou pelas contribuições. Essa é uma forma de receber o dinheiro sozinho. E fomos coniventes com essa atitude. Por isso, cabe a nós agora parte da solução. E devemos buscá-la juntamente com o Governo Federal, porque não foi o atual Governo que, em meses, gerou toda essa crise. Ela ocorre desde a promulgação da Constituição de 1988.

Ao instalarmos a Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos para analisar o endividamento dos Estados, ficamos estarrecidos. Por que os Estados estão nessa situação? Uma das causas é o famo-

so apagão do ano retrasado, que retirou dos cofres estaduais a parcela do ICMS que lhes correspondia. Vários Estados perderam quase 30% da sua arrecadação inteira. O Estado do Rio de Janeiro perdeu R\$500 milhões naquele mês. E muitos Estados perderam, porque o imposto sobre a eletricidade é alto: mais de 35%.

O consumo se regularizou, Sr. Presidente, mas nunca mais atingiu os níveis de antes: as lâmpadas que esquentavam foram trocadas por lâmpadas frias, houve revisão nos sistemas elétricos das casas e das indústrias, e nunca mais o consumo voltou a ser o mesmo. No ano passado, dois anos depois do fenômeno, o Rio de Janeiro ainda perdia R\$1,8 bilhão em relação ao que arrecadava antes. Na verdade, isso aconteceu nos Estados todos.

Mas não foi só isso. O Supremo Tribunal Federal, devido à Emenda nº 20, feita por nós, proibiu a cobrança sobre os aposentados. Muitos Estados faziam essa cobrança – na verdade, 16 deles – e perderam novamente centenas de milhões de reais. Planos de reclassificação de categorias, como foi o caso do Rio de Janeiro com relação aos professores, custaram anualmente R\$600 milhões. Isso se repetiu em muitos Estados. Alguns governadores, ao saírem, deixaram para o outro governo esses planos de reclassificação.

A verdade é que, hoje, cerca de 18 Estados estão em uma situação muito complexa. Os 13% iniciais que o Governo cobrava das dívidas todas dos Estados para com a União cresceram. Há Estados hoje que ficam com apenas 20% do que arrecadam. Mas nós, de novo, erramos – e, neste caso, de boa-fé – quando criamos mais 12% de contribuição para a Saúde. Os Estados e Municípios passaram a ter que aplicar 12% da sua arrecadação, o que é uma medida correta, na teoria, mas não é tão correta na prática: se tomarmos um Município e destinarmos 25% da sua arrecadação para a Educação, 12% para a Saúde, 9% para pagar os atrasados do INSS – que não eram cobrados antes –, serão 48%, ou seja, metade da arrecadação da Prefeitura já estará rotulada e carimbada. E a folha de pagamentos, que pode chegar a 60%, pela Lei Camata? Mesmo que ela esteja bem, em 50%, sobram 2% para aplicação.

Agora, sobre todo esse quadro, ainda cai a arrecadação: nos últimos meses, houve uma queda de 48%. Não é à toa que estamos vivendo esse caos e que as Prefeituras e os Estados estão gritando.

Como fazer se o cobertor é curto, Sr. Presidente? Se tirarmos do Governo Federal, vai faltar; se tirarmos do Governo Estadual, também vai faltar, cada um

na sua instância. Mas onde vive a população? Onde a população tem a merenda, a saúde, a educação, principalmente a de massa, que é dos 7 aos 14 anos de idade? É na Prefeitura. E as Prefeituras estão em situação de calamidade, como vemos.

A Volkswagen ia demitir 4 mil pessoas, mas o Governo mexeu no IPI para evitar isso. Só na Bahia, existe a possibilidade de demissão de 40 mil. E o que o Governo vai fazer? Precisamos tomar uma decisão que ajude os Municípios e os Estados. Não queremos, de maneira nenhuma, o sacrifício do Governo Federal, mas queremos também que os Estados não passem pelo vexame que estão passando, menos ainda as Prefeituras, onde as pessoas vivem. Estamos em uma situação difícil, mas, analisando novamente, a culpa também é nossa, porque deixamos o Governo Federal cobrar sempre dos mesmos. Mas deixam de cobrar dívidas importantes, como há hoje no âmbito da Justiça Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: quase um PIB para ser cobrado. "Ah, mas nunca vamos receber esse dinheiro todo!" Eu sei, mas, se recebêssemos 30% desse dinheiro, já estaria superada a crise.

Por essa razão, penso que existem inúmeras medidas de melhoria que podem ser tomadas. Por exemplo, os depósitos judiciais podiam ser usados pela União e pelos Estados, mas não pelas Prefeituras. Estamos buscando isso. Não há uma tabela que limite o saque das arrecadações das prefeituras no que se refere a precatórios, nem de Estados. São medidas de curta e imediata aplicação.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com certeza, acrescentará dados importantes ao nosso discurso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aborda um dos assuntos mais graves e importantes do momento. E nós, do Congresso Nacional – Câmara e Senado –, temos que dar uma demonstração de que não vamos deixar os Municípios totalmente abandonados, como se encontram. O número mencionado por V. Ex^a sobre as demissões da Bahia é real. E creio que isso ocorre em todo o Brasil. Conseqüentemente, temos de assumir um compromisso com a sociedade, com os Municípios e com os Estados. Devemos dar apoio aos três pontos fundamentais: aos Municípios, aos Estados e ao contribuinte, que está sofrendo muito com essa reforma que não atende a ninguém, salvo aos cofres da

União. Devemos agir acima de partidos. O próprio PT pode participar. Se quiser negociar, que venha, mas não podemos aceitar a reforma do jeito que está sendo votada na Câmara dos Deputados. Já demos o nosso alerta. Um Deputado já expôs esse ponto de vista naquela Casa. No momento oportuno, também ocuparei essa tribuna ora utilizada por V. Ex^a. E creio que o momento oportuno é agora. V. Ex^a faz muito bem em salientar esse ponto, mesmo em uma sessão de segunda-feira. E terá que voltar muitas vezes. E terá que lutar em sua Bancada a fim de que ela não se deixe enganar. Para ser prestigiada, ela tem que demonstrar autonomia. Caso contrário, ficará sempre esperando, sem nunca ser atendida. Mas nós agora devemos lutar pelos Municípios, pelo contribuinte e pelos Estados.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e insisto em dizer: 25% é tirado da arrecadação da prefeitura para a educação, e para o Estado também – votado por nós; 12% para a saúde – votado por nós; 9% o INSS, que ninguém pagava nas prefeituras anteriormente e que hoje paga o atrasado, mas ainda tem que pagar o do mês, 21% sobre a folha, que normalmente é de 50%. E os precatórios? E a própria folha? E ainda cai 48% na arrecadação. A arrecadação das prefeituras estabelecida no Fundo era de 19%, caiu para 13%. E R\$100 bilhões passam por fora, só para o bolso do Governo Federal, não entrando na divisão. Nem Cristo é capaz de fazer o milagre de sobreviver numa situação como essa! Nem Cristo! Porque, se tiraram os meios, como pode a prefeitura, o povo sobreviver?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Em relação aos precatórios, V. Ex^a tem toda a razão, principalmente os trabalhistas. Várias prefeituras estão falindo porque não podem pagar os precatórios trabalhistas e ficam com o seu Fundo de Participação retido. Porque muitas vezes os juízes não têm a noção exata do problema social e querem examinar legalmente, e sempre os mais poderosos, que são os que estão à vista, recebem os benefícios. Mas os precatórios caem nas costas do contribuinte, da prefeitura, que fica sem poder investir um centavo em qualquer obra. De modo que V. Ex^a, mais uma vez, entra no importante assunto dos precatórios.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sobre os precatórios, nobre Senador, V. Ex^a ouviu – na reunião dos Prefeitos de seu Partido – a declaração de um Prefeito dizendo que, quando foi receber o Fundo de Participação, não recebeu nada e ainda estava devendo para o mês seguinte.

Realmente, deve haver um tabelamento. Quanto a essa matéria, o Senador Efraim Moraes já apresentou um projeto; nós, uma emenda, que, com apoio do próprio Senador Mercadante, haveremos de votar.

Nobre Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Suassuna, gostaria também de me congratular com a oportunidade de seu pronunciamento. Como estamos prestes a discutir a reforma tributária, eu queria lembrar que aqui Casa é essencialmente a Casa da Federação. Por essa razão, temos que ter um papel nessa discussão muito mais como Senadores do que como partidos políticos, porque temos a obrigação constitucional de representar o interesse de nossos Estados, da Federação e, por consequência, dos Municípios. Nesta Casa, já tive oportunidade de manifestar – e pretendo novamente tratar do tema na quarta-feira – que a questão tributária precede a questão federativa. Durante anos – e isso posso dizer até com certa tranquilidade, porque faz parte de um processo do qual meu Partido já participou – os Municípios e também os Estados têm sido prejudicados pela União e por esta Casa, quando tem votado uma série de contribuições que tem sido, nada mais nada menos, do que um disfarce para deles tirar dinheiro, concentrando na União. É nosso papel, é nossa obrigação discutir essa questão com a maior profundidade possível. Tenho certeza de que esta Casa dará atenção e assumirá sua responsabilidade nessa discussão. É evidente que nós, Senadores do Brasil – pois, no conjunto, formamos o Brasil –, não podemos pensar apenas nos Estados e nos Municípios; temos que pensar na economia. Mesmo quanto à econômica, a reforma tributária apresentada não atende a nenhum dos requisitos básicos de que a economia brasileira precisa. Portanto, apoio as palavras de V. Ex^a e agradeço a oportunidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Acrescento que não estamos fazendo carga sobre este Governo. Essas distorções não ocorreram agora, mas vêm se somando.

Não estou deixando de estender a mão e dizer que somos culpados, pode bater – fomos culpados. Estou pedindo que se busquem os recursos onde há. E em muitos lugares há recursos. Mas temos que aprender a cobrar de quem deve. Temos que encontrar soluções, como a Itália e os Estados Unidos, estabelecer acordos, economizar em tudo que seja possível, receber o que é passado e corrigir a sonegação.

No entanto, temos que buscar o equilíbrio difícil de uma equação em que, de um lado, temos o coitado do contribuinte, que não quer pagar mais, pois pagam

com dificuldades e não recebem os serviços, e, de outro, as prefeituras, que precisam receber mais recursos e o Estado, que precisa sobreviver, pois também paga pelos serviços de segurança, saúde etc.

Com certeza, não será um tempo fácil, mas temos a obrigação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de encontrar uma solução. Está é a Casa do pacto federativo; aqui temos que encontrar soluções, inclusive, para mostrar ao Governo possibilidades de economia que vão resultar, com toda a certeza, em novos recursos para o atendimento de nossa população.

Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pela liderança do PSDB gostaria de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso. II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro sobre o que está acontecendo no Instituto Nacional do Câncer, no Rio de Janeiro.

A meu ver, ao lado de outras questões, esse tem sido um dos erros mais graves nos quais o Governo Federal tem incorrido ultimamente. Ao politizarem de maneira insensata os cargos relevantes deste País fazem com que determinadas áreas, que dizem respeito à qualidade de vida de cada um dos brasileiros, sejam ocupadas exclusivamente por critérios políticos. Não consideram a qualificação profissional de cada um dos integrantes. Isso leva não só à paralisação, mas à destruição da qualidade dos serviços prestados à população.

Quando esse procedimento é adotado na área da saúde toma aspectos mais graves do que em qualquer outro setor. Estão colocando em questão a qualidade de vida, a própria vida, de cada um dos contribuintes. Falo, especificamente, do caso do Inca. Menciono, também, o que tem acontecido na Funasa de uma maneira geral.

A Funasa, teoricamente, deve combater todos os problemas de doenças endêmicas e epidêmicas do País. Temos cargos políticos, escolhidos por critérios políticos, sem que haja qualificação profissional. A dengue não é importante, muito menos o cólera. O importante é que o servidor ou administrador seja ligado politicamente à base do Governo.

No Inca, especificamente, foi cometido um crime. Reconhecido, notadamente, como o instituto de excelência no combate ao câncer em nosso País, atualmente passa por uma crise sem precedentes na história da instituição. Toda a sua diretoria está se demitindo. Agora, centenas de médicos e profissionais de saúde qualificados estão pedindo demissão. Crianças, jovens e velhos estão sem atendimento. Faltam medicamentos para tratamentos em que a obediência à hora correta de sua administração é essencial à vida do cidadão. Isso é muito grave!

Queria, em nome do meu Partido, deixar esse protesto registrado. Esperamos que, com a maturidade, o Governo, à medida que venha adquirindo maior experiência à frente da administração, esqueça um pouco a política e assuma um pouco mais as responsabilidades dos serviços públicos que têm que ser prestados à população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, por 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar uma viagem que fiz ao meu Estado na última semana, acompanhado da Deputada Federal Marinha Raupp e do Deputado Estadual, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do meu Estado, Chico Paraíba.

Visitamos vários Municípios, tratando de reestruturação do nosso Partido, Sr. Presidente, o PMDB, tendo em vista as eleições do ano que vem, organizando os diretórios nessas cidades. Passamos em Costa Marques, na fronteira com a Bolívia, bem na ponta da BR-429, e também em São Francisco, Serigneiras, São Miguel e encerramos a jornada, no final da semana, em Alvorada do Oeste.

Além dessas questões, é claro, como político daquele Estado, tratamos também da reivindicação do nosso povo, dos moradores, empresários, agricultores e comerciantes daquelas localidades.

A nossa BR-429, há muito tempo, vem enfrentando alguns problemas por falta de recuperação; há pontes caídas, alguns desvios. É uma importante rodovia que atende a várias cidades. Um dos trechos está sendo recuperado com um serviço de boa qualidade. Elogio o Denit (Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre), o Governo Federal por estarem recuperando nossa BR-429, do trecho de São Miguel a Costa Marques, já com 80 km muito bem feitos, serviço de primeira qualidade.

Preocupa-me um aspecto: a rodovia é muito extensa, com aproximadamente 300 km necessitando de recuperação e, lá permanecendo apenas uma frente de trabalho, chegará o período chuvoso e ela não estará totalmente recuperada. Costa Marques é a cidade da ponta, como já disse, e no inverno, no período das chuvas, fica interditada por causa de atoleiros, pontes caídas, muitas vezes faltam combustíveis, gêneros alimentícios, enfim, cria-se um verdadeiro caos naquela localidade.

Apelo ao Denit a fim de que solicite uma segunda frente de trabalho à empresa que está executando a obra. Essa trabalharia no sentido contrário da outra, ou seja, de Costa Marques para São Miguel. Com certeza, essas duas frentes acelerariam o serviço e, no início do inverno, no início das águas, a rodovia estaria totalmente restaurada. Mas há ainda o trecho que vai de Alvorada do Oeste a São Miguel – falei do trecho de São Miguel a Costa Marques. Esse trecho, de aproximadamente 70 km, não está sendo recuperado. Talvez o Estado o faça, mas não será um serviço da qualidade empregada no trecho de São Miguel a Costa Marques.

Faço aqui um apelo ao Denit, no sentido de que libere recursos para o Estado – está delegado ao Estado o referido trecho, a fim de que ele possa fazer a recuperação nos mesmos moldes de qualidade empregada no trecho em recuperação anteriormente citado.

Preocupou-me, especificamente nas cidades, nos Municípios ao longo dessa rodovia, a questão relacionada ao Ibama. Semana passada, pedimos ao Presidente do Ibama, Marcos Barros, que flexibilizasse um pouco a ação de fiscalização, que muitos chamam de terrorismo, dos fiscais do Ibama frente aos nossos madeireiros.

O setor madeireiro de Rondônia emprega milhares de trabalhadores e é responsável ainda por 25% da receita de ICMS do nosso Estado. Mas está hoje praticamente paralisado. Faltam guias de ATPF (Autorização de Transporte para Produtos Florestais), guias florestais; por essa fiscalização; falta sintonia maior entre o Incra, com a documentação das terras e o Ibama, que não fornece a documentação para terras que não estejam 100% legalizadas. Isso tem causado um transtorno muito grande ao setor madeireiro do nosso Estado.

Mas estivemos reunidos, semana passada, toda a Bancada com o Presidente do Ibama. S. Ex^a nos prometeu que irá tratar com carinho e atenção as reivindicações do setor madeireiro e das autoridades do Estado de Rondônia.

Outro problema é a energia elétrica. Aquela é uma região isolada e que vem sofrendo muitos problemas de geração de energia elétrica. São motores antigos gerando energia elétrica de maneira muito instável. No dia em que estávamos em São Francisco, mais precisamente na sexta-feira à noite, faltou energia por algum tempo, porque os motores são velhos, antigos, e precisam de manutenção.

Então, a nossa proposta – já está inclusive em desenvolvimento um projeto com Eletronorte, Eletrobrás e Ceron, a companhia do meu Estado – é para que se estenda a linha de transmissão saindo de Presidente Médici, da BR-364, onde já existe o linhão de transmissão da Usina Hidrelétrica Samuel e da usina termelétrica Termonorte, de Porto Velho. Saindo do eixo, a linha de transmissão atenderá a todos esses Municípios da BR-429 com energia elétrica firme, de boa qualidade, dando condições de os nossos empresários e comerciantes se desenvolverem com mais facilidade.

Menciono também aqui a interdição, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da Ponte do rio Machado, em Ji-Paraná. Lamentavelmente, as chuvas muito intensas desse último inverno provocaram o rompimento da cabeceira da ponte. Fizeram um quebra-galho, mas o conserto está precário. Agora, fiquei sabendo que, no dia 12, à meia noite, a ponte será interditada, a princípio por 12 dias. Mas, hoje, em conversa com o Diretor Regional do Denit, em Ji-Paraná, S. Ex^a garantiu-me que a interdição será apenas por 7 dias, – de 6 a 7 dias –, o que já é um alento.

Mesmo assim, há uma preocupação, porque a BR-364 é a espinha dorsal do nosso Estado e não sómente de Rondônia, mas também do Acre. Muitos produtos que vão para a Zona Franca de Manaus, para o Estado do Amazonas, passam também por aquela rodovia e pela ponte em Ji-Paraná, pois não há outra passagem. Quer dizer, haverá agora um desvio, mas muito precário. Preocupo-me porque o trânsito será totalmente desviado, entre 7 a 12 dias – torçamos que seja por apenas por 7 dias –, para uma estrada secundária.

No trecho onde haverá o desvio, a BR-429 está pavimentada. Saindo dessa rodovia até chegar ao distrito de Nova Londrina, haverá aproximadamente 14 Km de estrada de terra e, posteriormente, um trecho que foi asfaltado ainda no meu Governo, há oito, nove anos, que não oferece muita resistência a esse trânsito todo, pois foi construído para atender ao fluxo do distrito de Nova Londrina, no Município de Ji-Paraná. Agora, ele receberá toda a carga de transporte, como já disse, da Zona Franca de Manaus, do Acre,

de Rondônia e parte da safra de soja – algo em torno de 300 carretas diárias pela BR-364. Serão aproximadamente 80 Km. A minha preocupação é que a Rodovia 138, secundária, que liga Ji-Paraná a Nova Londrina, seja totalmente danificada com o tráfego pesado que enfrentará. Quem pagará o prejuízo? Quem irá recuperá-la depois?

Então, apelo ao Denit para que, após o período de interdição da ponte, ou seja, após ela ser recolocada para o trânsito da nossa BR-364, que seja feito um levantamento da já citada rodovia secundária, para saber quem pagará a conta do prejuízo pela sua danificação.

Falo também, Sr. Presidente, mais uma vez lembrando o Governo Federal e o Ibama, que ele não é o total culpado por não haver expedido ainda a licença ambiental do nosso gasoduto. Eu já falei a V. Ex^a, Sr. Presidente, e os Srs. Senadores são testemunhas – diversas vezes, da tribuna do Senado Federal, a respeito dessa obra tão importante para a economia do nosso Estado, não somente para o Estado de Rondônia, repito, mas para o Estado do Acre. Já temos uma linha de transmissão ligando a Usina Termonorte, de Porto Velho, que será gerada a gás, até a Capital do Acre, Rio Branco. Toda aquela região já está interligada para o linhão. E o nosso Estado, que vai se interligando também aos poucos com essa energia, tanto a da Usina de Samuel, quanto da Energia de Termonorte, que é a do gás natural. Esse gás precisa chegar em Porto Velho. Essa obra já vem se protelando por mais de dois anos. Em um momento, é a morosidade do Ibama; em outro, é o Ministério Público Federal do Amazonas que ingressa com recurso, com ação contra essa obra. Por quê? Porque serão desmatados 1.050 hectares de terra; porque ela adentrará 20 km de uma reserva indígena. Esses não serão argumentos suficientes para impedir obra tão importante quanto esse gasoduto, que vai gerar cerca de 400 megawatts de energia limpa a custo muito mais baixo. O gás está sendo jogado fora: parte na atmosfera, parte sendo reinjetado no solo para ser aproveitado futuramente porque não há como transportá-lo da Bacia de Urucu. O óleo diesel, a gasolina estão sendo extraídos, mas o escoamento do gás não está sendo feito por falta de meios. O gasoduto seria a alternativa para se aproveitar esse gás no nosso Estado. Faço aqui mais este apelo ao Ibama: que nos conceda o mais rápido possível – o Presidente nos garantiu que seria dentro de 15 ou 20 dias – essa licença definitiva para o início das obras do gasoduto.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a Medida Provisória nº 2.166, emitida ainda

no Governo Fernando Henrique, que visa a preservação de 80% das nossas propriedades em Rondônia e garante apenas 20% do uso do solo. É muito pouco. Na época, há cerca de dois anos, o Governo Federal e o Estadual chamavam a população para ir para Rondônia: "Venha integrar para não entregar." Queriam integrar Rondônia para não entregar o Estado à Amazônia, tão cobiçada ainda hoje pelos organismos internacionais. O Presidente da República editou uma medida provisória dizendo que no passado o Incra entregava essas terras para serem utilizadas em até 50%; e muita gente derrubou 50% das suas propriedades. Agora vem o Governo Federal dizendo que não pode mais ser 50%, apenas 20% das terras. Isso trouxe um prejuízo muito grande para o nosso povo de dois anos para cá, porque os bancos não estão financiando mais. Para o Banco da Amazônia, do Brasil, ou qualquer outra instituição financeira financeirar nossos produtores têm que averbar 80% da propriedade em garantia à reserva estipulada; do contrário, não sai o financiamento. Entregamos a proposta de pacto ambiental de zoneamento agroecológico e econômico do Estado de Rondônia, que já foi feito há mais de três anos; foi concluído e aprovado pela Assembléia Legislativa, mas o Governo Federal não quis aceitá-lo porque foi editada depois essa medida provisória. Entregamos a proposta para a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que nos pediu 15 dias para dar uma resposta à nossa proposta, ao pacto de preservação de Rondônia com desenvolvimento auto-sustentável. Já se passaram, Sr. Presidente, mais de 40 dias. Estamos fazendo um apelo à Ministra do Meio Ambiente que marque o mais rápido possível essa audiência com nossa Bancada Federal, com a representação dos Deputados Estaduais, dos Prefeitos, dos Vereadores e o Governador do nosso Estado para que saímos de lá com a definição desse pacto ambiental para o desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 357, DE 2003

Altera os arts. 5º e 8º e revoga o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico inci-

dente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º e 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterados pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas:

I – gasolina, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos por metro cúbico;

II – diesel, duzentos e dezoito reais por metro cúbico;

III – querosene de aviação, sessenta e cinco reais e trinta centavos por metro cúbico;

IV – outros querosenes, cinqüenta e três reais e oitenta centavos por metro cúbico;

V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, vinte e nove reais e setenta centavos por tonelada;

VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, quarenta reais e noventa centavos por tonelada;

VII – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos por tonelada; e

VIII – álcool etílico combustível, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos por metro cúbico. (NR)”

“Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, deduzir o valor da Cide pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno dos produtos referidos no art. 5º, até o limite de, respectivamente”:

I – quarenta e seis reais e cinqüenta centavos e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos por metro cúbico, no caso de gasolinás;

II – vinte e seis reais e quarenta centavos e cento e vinte e um reais e sessenta

centavos por metro cúbico, no caso de diesel;

III – onze reais e sessenta centavos e cinqüenta e três reais e setenta centavos por metro cúbico, no caso de querosene de aviação;

IV – dezesseis reais e trinta centavos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos por metro cúbico, no caso dos demais querosenes;

V – dez reais e cinqüenta centavos e dezenove reais e vinte centavos por tonelada, no caso dos óleos combustíveis com alto teor de enxofre;

VI – quatorze reais e cinqüenta centavos e vinte e seis reais e quarenta centavos por tonelada, no caso de óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;

VII – vinte e nove reais e oitenta centavos e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos por tonelada, no caso de gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta; e

VIII – cinco reais e vinte e cinco centavos e vinte e quatro reais por metro cúbico, no caso de álcool etílico combustível. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Justificação

Este projeto de lei tem por objetivo assegurar, com referência à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre combustíveis, a estrita observância do princípio da legalidade da tributação, expresso no art. 150, 1, da Constituição:

Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;

Presente em todas as nossas Constituições, desde a de 1824 (art. 36, I), o princípio da legalidade tributária é assim definido por Pontes de Miranda: “Só o Poder Legislativo pode criar ou aumentar tributos, modificá-los, diminuí-los, suspendê-los, deles isentar, extinguí-los, ou suspender ou retirar as isenções”.

Essa garantia fundamental dos contribuintes só foi flexibilizada a partir da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, que autorizou o Poder Executivo a alterar, nas condições e limites estabelecidos em lei, as alíquotas e as bases de cálculo dos impostos de importação (II), de exportação (IE) e sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF).

A Constituição de 1988 (art. 153, § 1º) faculta ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas do II, do IE, do IOF e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Desapareceu, assim, a permissão para modificar as bases de cálculo.

Como visto, carece de embasamento constitucional a autorização dada ao Poder Executivo, no art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001:

Art. 9º O Poder Executivo poderá reduzir as alíquotas específicas de cada produto, bem assim restabelecê-las até o valor fixado no art. 5º.

§ 1º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer os limites de dedução referidos no art. 8º.

§ 2º Observado o valor limite fixado no art. 5º, o Poder Executivo poderá estabelecer alíquotas específicas diversas para o diesel, conforme o teor de enxofre do produto, de acordo com classificação estabelecida pela ANP.

Daí, nossa proposta de revogação do art. 9º da Lei nº 10.336, de 2001, e de fixação por lei das alíquotas específicas da Cide, bem como dos limites para a sua dedução, constantes do Decreto nº 4.565, de 10 de janeiro de 2003.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2003. – Senador **José Jorge**.

LEGISLACÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....

LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas: (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

I – gasolina, R\$860,00 por m3; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

II – diesel, R\$390,00 por m3; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

III – querosene de aviação, R\$92,10 por m3; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

IV – outros querosenes, R\$92,10 por m3; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, R\$40,90 por t; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, R\$40,90 por t; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VII – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e da nafta, R\$250,00 por t; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VIII – álcool etílico combustível, R\$37,20 por m3. (Incluído pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

§ 1º Aplicam-se às correntes de hidrocarbonetos líquidos que, pelas suas características físico-químicas, possam ser utilizadas exclusivamente para a formulação de diesel, as mesmas alíquotas específicas fixadas para o produto.

§ 2º Aplicam-se às demais correntes de hidrocarbonetos líquidos utilizadas para a formulação de diesel ou de gasolinas as mesmas alíquotas específicas fixadas para gasolinas.

§ 3º As correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinadas à produção ou formulação de gasolinas ou diesel serão identificadas mediante marcação, nos termos e condições estabelecidos pela ANP.

§ 4º Fica isenta da Cide a nafta petroquímica, importada ou adquirida no mercado interno, destinada à elaboração, por central petroquímica, de produtos petroquímicos não incluídos no **caput** deste artigo, nos termos e condições estabelecidos pela ANP.

§ 5º Presume-se como destinado a produção de gasolina nafta, adquirida ou importada na forma do § 4º, cuja utilização na elaboração do produto ali referido não seja comprovada.

§ 6º Na hipótese do § 5º a Cide incidente sobre a nafta será devida na data de sua aquisição ou importação, pela central petroquímica.

§ 7º A Cide devida na comercialização dos produtos referidos no **caput** integra a receita bruta do vendedor.

.....
Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos no art. 5º, até o limite de, respectivamente: (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

I – R\$49,90 e R\$230,10 por m3, no caso de gasolina; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

II – R\$30,30 e R\$139,70 por m3, no caso de diesel; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

III – R\$16,30 e R\$75,80 por m3, no caso de querosene de aviação; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

IV – R\$16,30 e R\$75,80 por m3, no caso dos demais querosenes; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

V – R\$14,50 e R\$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com alto teor de enxofre; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VI – R\$14,50 e R\$ 26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com baixo teor de enxofre; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VII – R\$44,40 e R\$205,60 por t, no caso de gás liquefeito de petróleo, inclusive derivado de gás natural e de nafta; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

VIII – R\$13,20 e R\$24,00 por m3, no caso de álcool etílico combustível. (incluído pela Lei nº 10.636, de 30-12-2002)

§ 1º A dedução a que se refere este artigo aplica-se às contribuições relativas a um mesmo período de apuração ou posteriores.

§ 2º As parcelas da Cide deduzidas na forma deste artigo serão contabilizadas, no âmbito do Tesouro Nacional, a crédito da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins e a débito da própria Cide, conforme normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

.....
Art. 9º O Poder Executivo poderá reduzir as alíquotas específicas de cada produto, bem assim restabelecê-las até o valor fixado no art. 5º.

§ 1º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer os limites de dedução referidos no art. 8º.

§ 2º Observado o valor limite fixado no art. 5º, o Poder Executivo poderá estabelecer alíquotas específicas diversas para o diesel, conforme o teor de enxofre do produto, de acordo com classificação estabelecida pela ANP.

.....
LEI Nº 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 14. Os arts. 5º e 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas:

I – gasolina, R\$860,00 por m3;

II – diesel, R\$390,00 por m3;

III – querosene de aviação, R\$92,10 por m3;

IV – outros querosenes, R\$92,10 por m3;

V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, R\$40,90 por t;

VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, R\$40,90 por t;

VII – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e da nafta, R\$250,00 por t;

VIII – álcool etílico combustível, R\$37,20 por m3.”

..... (NR)

“Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos no art. 5º, até o limite de, respectivamente:

I – R\$49,90 e R\$230,10 por m3, no caso de gasolina;

II – R\$30,30 e R\$139,70 por m3, no caso de diesel;

III – R\$16,30 e R\$75,80 por m3, no caso de querosene de aviação;

IV – R\$16,30 e R\$75,80 por m3, no caso dos demais querosenes;

V – R\$14,50 e R\$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com alto teor de enxofre;

VI – R\$14,50 e R\$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;

VII – R\$44,40 e R\$205,60 por t, no caso de gás liquefeito de petróleo, inclusive derivado de gás natural e de nafta;

VIII – R\$13,20 e R\$24,00 por m3, no caso de álcool etílico combustível.

.....(NR)

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 335 do Regimento Interno, seja sobreposto o exame do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, até que seja ultimado o exame do Projeto de Lei nº 4.004 (Substitutivo), de 1993, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, de iniciativa do Senador Romero Jucá, visa à inclusão da língua espanhola nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, de acordo com normas a serem estabelecidas pelos sistemas de ensino.

Nos últimos dez anos, foram apresentados ao Congresso Nacional diversos projetos de lei com o propósito de tornar obrigatório o ensino da língua espanhola nas escolas. Os debates, as análises e as votações realizadas no decorrer do longo processo de tramitação desses projetos resultaram na aprovação do Projeto de Lei nº 4.004 (Substitutivo), de 1993, que, no momento, encontra-se na etapa final de seu exame pelo Congresso Nacional, cópia anexa.

Com efeito, o PL nº 4.004, de 1993, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o ensino da língua espanhola no ensino fundamental e no ensino médio. Aprovado na Câmara dos Deputados, foi enviado ao Senado Federal em agosto de 1996, onde recebeu aprovação na forma de substitutivo que limitava a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola ao ensino médio, tornando-o facultativo nas quatro últimas séries do ensino fundamental. Por ter sido aprovado na forma de substitutivo, retornou à Câmara dos Deputados para ser reexaminado. Encontra-se, agora, na Comissão de Educação, Cultura Desporto dessa Casa, onde aguarda parecer de seu relator – Deputado Átila Lira. A apreciação desse projeto envolve apenas duas opções: concluir por sua rejeição ou por sua aprovação na forma em que se encontra, já que não admite subemendas.

Se o substitutivo for rejeitado, estará automaticamente aprovado o texto original do PL nº 4.004, de 1993, nos moldes em que foi enviado da Câmara dos Deputados ao Senado Federal, ou seja: o ensino da língua espanhola seria obrigatório no ensino fundamental e no ensino médio. Dessa maneira, a norma aprovada seria idêntica à que propõe o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, e, consequentemente, este estaria prejudicado devido à existência de norma referente à matéria a ser votada segundo o disposto no art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Se o PL nº 4.004, de 1993, for aprovado na Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo, o ensino da língua espanhola será obrigatório apenas no ensino médio e opcional da 5ª à 8ª série do ensino fundamental. Como a norma aprovada seria diferente quanto à abrangência da matéria proposta no Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, este deverá ser ne-

cessariamente modificado. Com efeito, não seria mais o caso de criação de nova lei, mas sim de alteração daquela recém-aprovada pela Câmara Federal, de modo a tornar o ensino da língua espanhola obrigatório no ensino fundamental e médio, tal como deseja o Senador Romero Jucá.

À vista do exposto, e considerando o princípio de economia processual, estou apresentando o presente requerimento visando ao sobremento do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, para o qual solicito o apoio dos membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2003. – Senador **José Jorge**. – Flávio Arns – Eurípedes Camargo – João Capiberibe – Papaléo Paes – Décio Mar Costa – Hélio Costa – Valdir Raupp – Gerson Camata – Edison Lobão – Jonas Pinheiro – José Jorge – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Osmar Dias – Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O requerimento lido será publicado e inserido em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 740, DE 2003

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia a seguinte solicitação de informações a respeito da construção de plataformas flutuantes de petróleo e gás:

1) Quantas sondas de perfuração e plataformas de produção de petróleo foram adquiridas ou alugadas pela Petrobrás nos últimos anos? Quando? Quais foram os valores dos respectivos contratos e quais as capacidades de perfuração (profundidade) e produção de cada uma?

2) Levando em conta os componentes, módulos, cascos, etc de cada uma dessas unidades, qual o índice de nacionalização obtido? Quais os estaleiros nacionais credenciados pela Petrobrás que têm efetivamente condições de fabricar plataformas de produção com índices de nacionalização de 60%, 70%, 75%?

3) De acordo com notícias divulgadas na imprensa, as plataformas P-51 e P-52 foram oferecidas à Companhia em recente concorrência por valores entre US\$700 milhões e US\$1 bilhão cada uma. A empresa pretende contratá-las por esses montantes?

4) Qual teria sido a estimativa de preços elaborados pelos técnicos dessa empresa para esses equipamentos?

5) A fixação nos editais das citadas concorrências de um elevado índice de nacionalização pretendeu atender critério técnico ou foi determinação de ordem político-partidária?

Justificação

É atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas do governo e essa tarefa é particularmente importante no caso de um setor tão estratégico quanto o de petróleo e gás. Nesse contexto, a política em relação à construção de plataformas flutuantes, que implicam investimentos enormes, tem impacto fortíssimo não só no gasto com divisas e o equilíbrio das contas externas, mas também na mobilização de setores industriais e tecnológicos brasileiros e na geração de empregos.

Por esta razão, tendo em vista a magnitude dos investimentos exigidos pelas plataformas e sua enorme repercussão para o setor e para o País, requeiro do Ministério das Minas e Energia as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2003. – Senador **José Jorge**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, projeto de lei recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2003 (Nº 3.561/97, na casa de origem.)

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência,残酷 ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou tomado conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacionais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta lei.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida

Art. 8º O envelhecimento é um direito pessoalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

CAPÍTULO II

Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrandando

gendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO III Dos Alimentos

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da Assistência Social.

CAPÍTULO IV Do Direito a Saúde

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo critério médico.

Parágrafo único. O acompanhamento ao idoso será autorizado pelo profissional de saúde responsável e, em caso de impedimento, a justificação deverá ser feita pelo mesmo, por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar.

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos órgãos:

I – Autoridade Policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;
V – Conselho Nacional do Idoso.

CAPÍTULO V Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido de preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos cinqüenta por cento nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

CAPÍTULO VI Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixa-

ção de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de um ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

CAPÍTULO VII Da Previdência Social

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajuste, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 30. Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício.

Parágrafo único. A concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do **caput**, observará, para os fins de cálculo do valor do benefício, o disposto no art. 30 **caput** e § 2º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários de contribuição recolhidos no período a partir da competência julho de 1994, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para os reajustamentos dos benefícios.

cios do Regime Geral de Previdência Social, verificando no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento".

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1º de Maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO VIII Da Assistência Social

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de sessenta e cinco anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a LOAS.

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de, participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a setenta por cento de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º Na hipótese da pessoa idosa ser incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 36. O acolhimento de idosos, em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

CAPÍTULO IX Da Habitação

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa lar,

abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§ 2º Toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

§ 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis e condizentes com as normas sanitárias, sob as penas da lei.

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de três por cento das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

CAPÍTULO X Do Transporte

Art. 39. Aos maiores de sessenta e cinco anos fica assegurada a gratuidade nos transportes coletivos públicos, urbanos e semi urbanos, exceto nos serviços seletivos, especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para se ter acesso à gratuidade basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados dez por cento dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre sessenta e sessenta e cinco anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transDorte previstos no **caput** deste artigo.

Art. 40. No sistema de transporte coletivo intermunicipal e interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos;

II – desconto de cinqüenta por cento, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos;

III – Os respectivos órgãos competentes definirão mecanismos e critérios pelos quais o direito a que se referem os incisos anteriores deverão ser exercidos.

Art. 41. Fica assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de cinco por cento das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

TÍTULO III Das Medidas de Proteção

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – em razão de sua condição pessoal.

CAPÍTULO II Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 44. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – abrigo em entidade;
VI – abrigo temporário.

TÍTULO IV Da Política de Atendimento ao Idoso

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso,残酷e e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

CAPÍTULO II Das Entidades de Atendimento ao Idoso

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;

XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissional com formação específica.

Art. 51. As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

CAPÍTULO III Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 53. O art. 7º da Lei nº 8.942, de 4 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas” (NR)

Art. 54. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

Art. 55. As entidades de atendimento que desempenharem as determinações desta lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – as entidades governamentais:

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – as entidades não-governamentais:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
- d)** interdição de unidade ou suspensão de programa;
- e)** proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.

§ 1º Havendo danos aos idosos abrigados ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.

§ 2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.

§ 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.

§ 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

CAPÍTULO IV Das Infrações Administrativas

Art. 56. Deixar, a entidade de atendimento, de cumprir as determinações do art. 55 desta lei:

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. Havendo interdição do estabelecimento de longa permanência os idosos abrigados serão transferidos a outra instituição a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Art. 57. Deixar o profissional de saúde, o responsável por estabelecimento de saúde e de instituição de longa permanência, de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento.

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso.

Pena – multa de quinhentos a mil reais e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

CAPÍTULO V Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção Ao Idoso

Art. 59. Os valores monetários expressos neste Capítulo serão atualizados, anualmente, na forma da lei.

Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início por requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo, assinado por duas testemunhas, se possível.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou será lavrado dentro de vinte e quatro horas, por motivo justificado.

Art. 61. O autuado terá prazo de dez dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;

II – por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 62. Havendo risco para a vida ou à saúde do idoso, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

Art. 63. Nos casos em que não houver risco para a vida ou a saúde da pessoa idosa abrigada, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

CAPÍTULO VI Da Apuração Judicial de Irregularidades em Entidade de Atendimento

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo as

disposições das Leis nºs 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público.

Art. 66. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade ou outras medidas que julgarem adequadas, para evitar lesão aos direitos do idoso, mediante decisão fundamentada.

Art. 67. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade do artigo 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão cinco dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará a autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, fixando-lhe prazo de vinte e quatro horas para proceder à substituição.

§ 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento do mérito.

§ 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

TÍTULO V

Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta Lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, a requererá à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível na autuação do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge suérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

CAPÍTULO II

Do Ministério Público

Art. 72. O inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

“Art. 275.

.....

II –

.....

h) em que for parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.” (NR)

Art. 73. As funções do Ministério Público, previstas nesta Lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil para a proteção dos direitos e interesses difusos pública ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifi-

quem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta Lei;

IV – promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas no art. 43 desta Lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, periciais e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso.

Art. 75. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 76. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 77. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

CAPÍTULO III

Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos

Art. 78. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 79. Regem-se pelas disposições desta lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;

IV – de serviço de assistência social visando ao amparo do idoso;

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei.

Art. 80. As ações previstas neste capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 81. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos-, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa, dispensada a autorização da assembléia, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.

Art. 82. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lesssem direito líquido e certo previsto nesta lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 83. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma do art. 273 do Código de Processo Civil.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

Art. 84. Os valores das multas previstas nesta lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver, ou na falta deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ficando vinculados ao atendimento do idoso.

Parágrafo único. As multas não recolhidas até trinta dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados em caso de inércia daquele.

Art. 85. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 86. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinaria a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 87. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao idoso sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o pólo ativo, em caso de inércia desse órgão.

Art. 88. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

Art. 89. Qualquer pessoa poderá e o servidor provocará a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 91. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de dez dias.

Art. 92. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou – requisitar, qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamenteadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de três dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

§ 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

TÍTULO VI Dos Crimes

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 93. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 94. Nos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima, privativa de liberdade, não ultrapasse de quatro anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que couber.

CAPÍTULO II Dos Crimes em Espécie

Art. 95. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – Reclusão de seis meses a um ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de um terço se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de seis meses a um ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 98. abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandato:

Pena – detenção de seis meses a três anos e multa.

Art. 99. Expor a perigo de vida, a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo ou, ainda, sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de dois meses a um ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de um a quatro anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão de quatro a doze anos.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de seis meses a um ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso:

Pena – Detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 102. Apropriar-se ou desviar bens, provenientes, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhe aplicação diversa de sua finalidade:

Pena – reclusão de um a quatro anos e multa.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento:

Pena – detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou resarcimento de dívida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso:

Pena – detenção de um a três anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de dois a quatro anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de dois a cinco anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de dois a quatro anos.

TÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 109. Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador:

Pena – reclusão de seis meses a um ano e multa.

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61

.....

II –

.....

h) contra criança, maior de sessenta anos, enfermo ou mulher grávida;

.....” (NR)

“Art. 121.

.....

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profis-

são, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço se o crime é praticado contra pessoa menor de quatorze ou maior de sessenta anos.

.....”(NR)

“Art. 133.

.....

§ 3º.....

III – se a vítima é maior de sessenta anos.” (NR)

“Art. 140.

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

.....”(NR)

“Art. 141.

.....

IV – contra pessoa maior de sessenta anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

.....”(NR)

“Art. 148.

§ 1º.....

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge do agente ou maior de sessenta anos.

.....”(NR)

“Art. 159.

§ 1º Se o seqüestro dura mais de vinte e quatro horas, se o seqüestrado é menor de dezoito ou maior de sessenta anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

.....”(NR)

“Art. 183.

.....

III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.” (NR)

“Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho

menor de dezoito anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de sessenta anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

....."(NR)

Art. 111. O art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte, parágrafo único:

"Art. 21.....

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço até a metade se a vítima é maior de sessenta anos." (NR)

Art. 112. O inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 4º.....

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de sessenta anos;

....."(NR)

Art. 113. O inciso III do art. 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

.....

III – se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de vinte e um anos ou a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação:

....."(NR)

Art. 114. O art. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por cri-

anças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta lei." (NR)

Art. 115. O Orçamento da Seguridade Social destinará ao Fundo Nacional de Assistência Social, até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado, os recursos necessários, em cada exercício financeiro, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso.

Art. 116. Serão incluídos nos censos demográficos dados relativos à população idosa do País.

Art. 117. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei revendo os critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, de forma a garantir que o acesso ao direito seja condizente com o estágio de desenvolvimento socioeconômico alcançado pelo País.

Art. 118. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial, ressalvado o disposto no **caput** do art. 36, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2004.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.561, DE 1997

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos especiais assegurados às pessoas idosas.

Art. 2º Consideram-se idosos, para os efeitos desta Lei, as pessoas maiores de sessenta anos.

Art. 3º É dever da família, do Estado e da sociedade garantir atendimento prioritário às pessoas idosas, de modo a preservar sua cidadania assegurando sua participação na comunidade, os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação à moradia ao lazer, ao bem-estar, defendendo sua dignidade e seus valores éticos religiosos e culturais.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial nos serviços e estabelecimentos públicos, de modo a garantir assistência especializada decorrente de sua faixa etária.

II – formulação e execução de políticas sociais, públicas destinadas aos idosos.

Art. 4º Ficam instituídos os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso,

que serão permanentes paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligados à população idosa.

Parágrafo único. A organização dos Conselhos será feita por regimento próprio observadas as diferentes instâncias político-administrativas.

Art. 5º Compete aos Conselhos a formatação, coordenação, supervisão e avaliação da política do idoso.

Art. 6º Compete à União, por meio de seus ministérios:

I – Coordenar as ações relativas à política nacional do idoso;

II – Participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política nacional do idoso.

III – Promover as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da política nacional do Idoso.

IV – Garantir a estrutura física com recursos humanos e materiais, para o perfeito funcionamento do Conselho Nacional do Idoso.

V – Elaborar a proposta orçamentária no âmbito ministerial e submetê-la ao Conselho Nacional do Idoso.

Art.7º É passível de punição, nos termos de lei específica, toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão que fizeram os direitos fundamentais dos idosos.

TÍTULO Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 8º De acordo com o inciso VII do artigo 30 e parágrafo único do artigo 198 da Constituição Federal, e observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Sistema Único de Saúde, dará atendimento à prevenção e manutenção da saúde dos idosos:

Parágrafo único. Para cumprir o estabelecido neste artigo, cabe ao Sistema:

I – atendimento geriátrico em ambulatórios;

II – unidades móveis de saúde para atendimento domiciliar;

III – unidade geriátrica em cada hospital, público ou privado, com pessoal especializado na área gerontológica.

IV – atendimento domiciliar específico para os asilados;

V – cadastro da população idosa rural, para atendimento médico domiciliar periódico.

CAPÍTULO II Da Habitação, da Alimentação e da Convivência Familiar e Comunitária

Art. 9º Os idosos têm direito a moradia digna, no seio de sua família natural ou substituta, ou em ambiente residencial mantido pelo poder público.

§ 1º é dever da família natural prover o sustento do idoso ou procurar meios assistenciais do Poder Público;

§ 2º qualquer adulto ou núcleo familiar poderá candidatar-se ao acolhimento de um até três idosos, comprovadamente carentes, podendo caracterizá-los como dependentes;

§ 3º instituições asilares, mantidas pelo Poder Público para atendimento aos idosos, têm as seguintes características:

I – serem exclusivamente dedicadas aos desabonados e sem família;

II – manter em padrões higiênicos condizentes com as normas do órgão sanitário competente;

III – manterem pessoal para atendimento ao idoso, com formação profissional específica;

IV – estabelecerem contribuição, proporcional à renda, dos idosos que tenham condições econômicas;

V – serem fiscalizadas pelo Poder Público, através dos Conselhos.

CAPÍTULO III Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 10. Os idosos têm direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 11. Compete aos organismos públicos da área do Trabalho:

I – impedir a discriminação do idoso no mercado de trabalho;

II – proibir a fixação de limite máximo de idade, tanto nos concursos para o serviço público, como nos anúncios publicados pela iniciativa privada;

III – priorizar o mais idoso em casos de empate nos concursos públicos;

IV – criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria, com acesso ao aprendizado para novas funções laborais e sociais;

V – manter programa de profissionalização especializada para idosos, aproveitando suas habilidades para atividades regulares e remuneradas, tais como a alfabetização de adultos, assistência à criança e ao adolescente e outras similares;

VI – instituir cadastro de oferta e procura de trabalho adequado às condições dos idosos.

Art. 12. Os horários de trabalho devem ser ajustados de modo a não prejudicar a saúde dos idosos.

Art. 13. As empresas da iniciativa privada com 50 ou mais empregados ficam obrigadas a destinar no mínimo 20% dos postos para trabalhadores com mais de 45 anos de idade.

Parágrafo único. As instituições públicas devem adequar os seus concursos para que seu quadro de servidores alcance o índice estabelecido neste artigo.

Art. 14. As entidades governamentais e não governamentais devem estimular a participação dos idosos em atividades voluntárias com benefício da comunidade.

CAPÍTULO IV

Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 15. O Poder Público e a iniciativa privada devem criar oportunidades de educação para os idosos:

§ 1º Eles têm direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, adequadas a seus interesses e condições, garantindo a sua contribuição para o patrimônio cultural de sua comunidade.

§ 2º O Poder Público deve prover aos idosos o ensino gratuito, atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social dos idosos.

§ 3º Os cursos especiais para idosos devem incluir conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e outras conquistas, para a sua integração aos protestos da vida moderna.

§ 4º Nas datas comemorativas de caráter cívico, as instituições de ensino poderão convidar idosos para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

Art. 16. As atividades culturais devem ser incrementadas por:

I – Participação dos idosos em atividades culturais, com o objetivo de mostrar seus trabalhos ou como assistentes;

II – Valorização do registro da memória e transmissão de informações e habilidades dos idosos aos mais jovens, no sentido de preservar a identidade cultural;

III – Incentivo às organizações de idosos a promoverem eventos culturais;

IV – Visitas a museus, bibliotecas e outros espaços culturais da própria ou de outras comunidades.

Art. 17. Os idosos integram-se às atividades esportivas e de lazer através de

I – Incentivo e criação de programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcionem melhoria à sua qualidade de vida;

II – Construção de espaços especiais nos parques esportivos, dotados de recursos material e humano voltados ao atendimento dos idosos, respeitadas as suas características;

III – Integração ao meio ambiente, com passeios ou viagens a locais de preservação ecológica;

IV – Excursões turísticas a preços reduzidos, dando oportunidade aos idosos de visitar e conhecer locais de seu interesse;

V – Promoção de Olimpíadas dos Idosos, através de ligação entre os Conselhos dos Idosos e órgãos oficiais competentes, adequando-as às diversas faixas etárias;

VI – Ligação com organizações de idosos de caráter intercontinental e internacional, visando a realização de Olimpíadas coligadas.

Art. 18. Para que os idosos possam se deslocar e acompanhar as atividades de seu interesse são necessárias algumas facilidades, como:

I – gratuidade nas passagens urbanas aos idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e com renda inferior a salários mínimos, não implicando comprovação de renda para os idosos de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais;

II – gratuidade nas passagens rodoviárias, intermunicipais e interestaduais para os idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e com renda inferior a dois salários mínimos;

III – descontos especiais nos ingressos para atividades sócio-esportivo-culturais.

IV – assentos preferenciais para os idosos em todos os veículos coletivos.

Art. 19. Para o perfeito cumprimento do artigo anterior, é necessário que o Poder Público desenvolva campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos idosos faça parte da cultura de toda a sociedade.

CAPÍTULO V

Da Previdência Social

Art. 20. O Conselho Nacional de Seguridade Social ampliará o seu número, para garantir a participação de um representante do Conselho Nacional do Idoso.

Art. 21. Os aposentados e pensionistas não podem sofrer perdas em seus proventos e para isso é preciso que:

I – a concessão dos proventos de aposentadorias e pensões observe cálculos que mantenham o poder aquisitivo do trabalhador quando na ativa;

II – as aposentadorias e pensões em manutenção sejam reajustadas, em caráter permanente e a qualquer momento, a fim de preservar o poder aquisitivo da data da sua concessão;

III – o Dia Mundial do Trabalho – 1º de Maio – é considerado a data-base dos aposentados e pensionistas.

Art. 22. As entidades representativas dos aposentados e pensionistas podem ser reconhecidas como entidades sindicais para todos os efeitos legais, equiparando-as às suas congêneres dos trabalhadores da ativa.

CAPÍTULO VI Da Assistência Social

Art. 23. De acordo com art. 203, inciso V, da Constituição Federal, é assegurado o pagamento mensal de 1 salário mínimo aos idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, que comprovem não ter renda própria e cuja família não tenha condições de prover seu sustento.

§ 1º Esse benefício não poderá ser acumulado com nenhum outro da seguridade social e de qualquer regime previdenciário.

§ 2º Considera-se incapaz de prover o sustento a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1 (um) salário mínimo.

CAPÍTULO VII Da Assistência Judiciária

Art. 24. É crime inafiançável e imprescritível a prática de discriminação, preconceito ou constrangimento exercido contra os idosos, por qualquer pessoa, física ou jurídica, autoridade pública ou seu agente.

Parágrafo único. O infrator estará sujeito à pena de reclusão, na forma da lei.

Art. 25. É garantido aos idosos o acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

§ 1º Todos os idosos isentos de Imposto de Renda estão automaticamente isentos de qualquer taxa, emolumentos e outras despesas para a tramitação de suas ações processuais.

§ 2º Qualquer processo judicial movido por um idoso deve ter tramitação preferencial em todas as instâncias judiciais.

TÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 26. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência, discriminação, violência, exploração, crueldade ou opressão exercida contra os idosos, que tenha testemunhado ou tomado conhecimento.

Art. 27. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta lei, para que os órgãos, públicos ou privados, se adaptem para o seu cumprimento.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997.

Justificação

A proposta de criação do Estatuto do Idoso vem sendo trabalhada há algum tempo, visando à consolidação de leis e decretos já existentes, tanto em âmbito federal, como estadual ou municipal, que por serem isolados ou ignorados, nem sempre são cumpridos.

A preocupação em torno do total desconhecimento, não só do próprio idoso como da população em geral sobre os seus direitos foi o ponto de partida para que se alcance objetivos que, no seu caso em particular, estão sendo conseguidos pelo Estatuto, da Criança e do Adolescente. Todos têm bem presente que, após a publicação deste Estatuto, muito se avançou no respeito aos direitos da Criança e do Adolescente, acompanhados de perto pelos Conselhos Cuidadores. Neste sentido é que incluímos no Estatuto do Idoso a consolidação dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, com objetivo de fazer cumprir o que se decidir.

A ampla discussão com a sociedade até que se aprove e publique, naturalmente levará todas a cidades a consciência da necessidade de políticas social voltadas para o idoso, não necessariamente com intenção de protegê-lo, mas principalmente respeitar a sua cidadania, aproveitar o seu potencial produtivo, adequar o ambiente familiar e os estabelecimentos públicos às suas características físicas, intelectuais e psíquicas.

Muito se tem falado sobre o envelhecimento da população brasileira, que não difere do resto do mundo, porém este argumento é usado para mudar conceitos e direitos individuais e coletivos, sobe alegações capciosas que levam e taxar o idoso como um estorvo para o Tesouro.

É preciso resgatar a memória nacional, mostrando às novas gerações que tudo que vem sendo feito só foi possível porque aqueles que vieram antes fizeram sua parte. Uma sociedade só terá futuro digno a partir do reconhecimento e da valorização do seu passado.

Nesse sentido, visamos encontrar maneiras de usar a experiência do idoso para que a criança e o adolescente não cheguem à sua maturidade na ignorância de princípios básicos de convivência familiar, de respeito ao seu próximo, de igualdade fraterna e de sentimento de nacionalidade.

Cada capítulo dessa proposta colocará em discussão temas importantes, como a responsabilidade da União, a criação dos Conselhos do Idoso para fiscalizar, o Direito à Vida e à Saúde à Habitação, à Alimentação, à Convivência Familiar e Comunitária, ao Trabalho, à Educação, Cultura, Esporte Lazer, a uma Previdência Social e digna, à Assistência Social e Jurídica, enfim, o Estatuto do Idoso representara resgate da dívida que o país tem com este seu cidadão, cujas ações construíram a Nação de que hoje nos orgulhamos.

Deputado **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (*Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (*Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (*Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 1º Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 3º A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II e III do art. 588. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 3º A efetivação da tutela antecipada observará, no que couber e conforme sua natureza, as normas previstas nos arts. 588, 461, §§ 4º e 5º, e 461-A. (*Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002*)

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 5º Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994*)

§ 6º A tutela antecipada também poderá ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parcela deles, mostrar-se incontrovertido. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002*)

§ 7º Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002*)

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (*Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995*)

I - nas causas, cujo valor não exceder 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País; (*Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973*)

I - nas causas cujo valor não excede a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (*Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002*)

II - nas causas, qualquer que seja o valor (*Retificado*) (*Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995*)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

c) de resarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de resarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas. (*Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995*)

LEI Nº 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976.

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Art. 18. As penas dos crimes definidos nesta Lei serão aumentadas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços):

III - se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de 21 (vinte e um) anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação;

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 35. Ao segurado empregado e ao trabalhador avulso que tenham cumprido todas as condições para a concessão do benefício pleiteado mas não possam comprovar o valor dos seus salários-de-contribuição no período básico de cálculo, será concedido o benefício de valor mínimo, devendo esta renda ser recalculada, quando da apresentação de prova dos salários-de-contribuição.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.

Regulamento

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências..

CAPÍTULO III

Art. 7º Compete aos conselhos de que trata o artigo anterior a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

- I - se o crime é cometido por agente público;
- II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;
- III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI N° 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Art. 3º Para o segurado filiado à Previdência Social até o dia anterior à data de publicação desta Lei, que vier a cumprir as condições exigidas para a concessão dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no cálculo do salário-de-benefício será considerada a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a, no mínimo, oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994, observado o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada por esta Lei.

§ 2º No caso das aposentadorias de que tratam as alíneas b, c e d do inciso I do art. 18, o divisor considerado no cálculo da média a que se refere o *caput* e o § 1º não poderá ser inferior a sessenta por cento do período decorrido da competência julho de 1994 até a data de início do benefício, limitado a cem por cento de todo o período contributivo.

LEI N° 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Circunstâncias agravantes

Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984*)

II - ter o agente cometido o crime: (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984*)

h) contra criança, velho, enfermo ou mulher grávida; (*Redação dada pela Lei nº 9.318, de 5.12.1996*)

Homicídio simples

Art. 121 - Matar alguém:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Aumento de pena

§ 4º - No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

(Redação dada pela Lei nº 8.069, de 13.7.1990)

Abandono de incapaz

Art. 133 - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos.

Aumento de pena

§ 3º - As penas combinadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I - se o abandono ocorre em lugar ermo;

II - se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima.

Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

§ 3º - Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem: *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.459, de 13.5.1997)*

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

Disposições comuns

Art. 141 - As penas combinadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I - contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II - contra funcionário público, em razão de suas funções;

Legislação

III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

Parágrafo único - Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

Seqüestro e cárcere privado

Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos:

I - se a vítima é ascendente, descendente ou cônjuge do agente;

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159 - Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: *Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90*

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. *(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)*

§ 1º - Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha: *Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90*

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos. *(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)*

Art. 181 - É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo:

I - do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;

II - de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural.

Art. 182 - Somente se procede mediante representação, se o crime previsto neste título é cometido em prejuízo:

I - do cônjuge desquitado ou judicialmente separado;

II - de irmão, legítimo ou ilegítimo;

III - de tio ou sobrinho, com quem o agente coabita.

Art. 183 - Não se aplica o disposto nos dois artigos anteriores:

I - se o crime é de roubo ou de extorsão, ou, em geral, quando haja emprego de grave ameaça ou violência à pessoa;

II - ao estranho que participa do crime.

Abandono material

Legisma152

Art. 244 - Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo: (**Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25.7.1968**)

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País. (**Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25.7.1968**)

Parágrafo único - Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada. (**Parágrafo acrescentado pela Lei nº 5.478 de 25.7.1968**)

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Lei das Contravenções Penais

Art. 21. Praticar vias de fato contra alguém:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de cem mil réis a um conto de réis, se o fato não constitue crime.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **O Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003**, que acaba de ser lido, será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Guerra, Leonel Pavan e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Sr.s Senadores, em junho passado, a imprensa nacional deu larga repercussão ao convênio que se está firmando entre a Dinamarca e a Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, sobejamente conhecida de todos nós que vivemos aqui em Brasília.

O Senador Pedro Simon e outros de meus nobres Pares ressaltaram o papel relevante da instituição e o fato de que ela também está expandindo sua atuação para centros onde não tem hospitais próprios, como o Rio Grande do Sul.

Eu desejo, neste momento, ser mais um a saudar o Dr. Campos da Paz e sua obra magnífica em prol da saúde do povo brasileiro. Ela é um exemplo cabal de que um serviço de utilidade pública, gratuito, pode ser eficiente, eficaz, atender dignamente a todos, sem distinção de classes, dominar o que de mais moderno existe em matéria de tecnologia mundial sem, contudo, perder de vista o ser humano, para o qual se destina toda sua atividade.

Sr. Presidente, a União destina, todo ano, 200 milhões de reais para a Rede Sarah, deixando-lhe a responsabilidade da gestão do dinheiro, ressalvado, evidentemente, o direito de auditoria do Estado. Eis aí um dinheiro público bem empregado. Uma instituição pública que não faz parte do Sistema Único de Saúde presta serviços de largo alcance popular, mas tem suas atividades balizadas por contrato de gestão assinado entre o Ministério da Saúde e a administração da Rede.

O Dr. Campos da Paz e a Dra. Lúcia Braga, diretora executiva da Rede, imprimem aos seus hospitais um modelo de gestão que está impressionando todo o mundo desenvolvido. A Dinamarca é o primeiro país a formalizar um acordo de importação de tecnologia. Universidades norte-americanas e espanholas querem fazer o mesmo ainda este ano. Esse é o Brasil que deve expandir-se para todas as áreas de nossa vida.

O Sarah, como é carinhosamente chamado por todos, tem como filosofia assinar “um contrato de vida com os pacientes”, no dizer de seu fundador. Os dois mil e oitocentos profissionais que lá trabalham são treinados para se entregarem de corpo e alma à tarefa de reabilitar os movimentos dos pacientes, mas, mais do que isso, reabilitá-los para uma vida saudável, independentemente das seqüelas físicas que possam persistir.

Os médicos, todos em regime de dedicação exclusiva, são chamados a se reciclarem todos os anos, para que possam manter-se sempre atualizados e capazes de tratarem seus pacientes com o carinho necessário para transformar cada movimento recuperado em uma grande vitória pessoal de ambos, médico e paciente.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o exemplo da Rede Sarah é definitivo sobre o que pode ser feito com o serviço público brasileiro, se abandonarmos a mentalidade patrimonialista que sempre grassou em nossa administração pública. Poucos recursos bem cuidados podem produzir bons efeitos e de primeiríssima qualidade.

Mas, quando se coloca diante do País a impressão de que tudo que é público é ruim e é para ser espoliado, vemos as dificuldades em que fica a população para ser atendida em suas necessidades mais elementares.

Sr. Presidente, quando o povo vê um serviço que funciona e supre suas necessidades, não só respeita os profissionais que nele atuam, como respeita o patrimônio físico, cuidando de instalações e zelando para que o serviço continue a funcionar a contento. Os metrôs estão aí, por todo o Brasil a demonstrar que somos educados o suficiente para respeitar e zelar pelo que é bom.

O que não dizer, então, de um serviço de saúde, algo fundamental para nossa existência? A Rede Sarah é a prova de que tudo pode funcionar a contento. Mas isso se os funcionários envolvidos estiverem imbuídos do espírito de servir, como deve sempre ser. Se o atendimento for voltado para a pessoa integral e não apenas um mero ato burocrático. Enfim, se o ideal de atender bem ao cidadão e ao ser humano perpassar todas as instâncias do sistema.

E é por isso que o Sarah funciona e se destaca. A primeira preocupação de toda sua equipe é com o paciente que deve ser atendido, não com a doença que ele apresenta.

Paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, espinha bífida, doenças metabólicas que afetam o cérebro, diagnóstico clínico-laboratorial das doenças genéticas, atrofia muscular espinhal, traumatismo crânio-encefálico, lesão medular, paralisia facial periférica, paralisia braquial obstétrica, distrofia muscular progressiva, artrogripose, pé torto congênito, compõem a lista das doenças que o Sarah trata. São nomes complicados e difíceis, mas que significam males bem reais para todos. Vivemos todos os dias a experiência de ver acidentados que sofrem graves lesões cerebrais ou medulares e, com isso, perdem funções locomotoras, às vezes, de modo irreversível. As equipes do Sarah se dedicam de corpo e alma a que essas pessoas, dentro das limitações que restarem, possam retomar uma vida saudável e plena. Essa é a missão grandiosa a que se dedica essa obra modelar brasileira.

Sr. Presidente, como médico, só posso estar orgulhoso de ver que nossos profissionais são capazes de criar e exportar não apenas tecnologia, mas uma verdadeira filosofia de vida no tratamento de disfunções do aparelho locomotor. Isso é criar um novo mundo, melhor e mais humano.

Meus nobres Pares, oxalá o exemplo hoje pontual da Rede Sarah se torne um paradigma de toda a administração pública brasileira, em todas as áreas. Desta maneira, sim, estaremos, finalmente, saindo do Brasil atrasado e desigual para o

Brasil desenvolvido, harmônico e socialmente justo.

Num momento em que se fala tanto de reformas, cujos objetivos de benefício à população e ao servidor público são extremamente duvidosos, utilizar o modelo de trabalho da Rede Sarah como fundamento para uma remodelação dos serviços públicos da administração direta talvez resolvesse os problemas de caixa do tesouro, sem impor mais sacrifícios a quem tanto já tem se sacrificado pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

QUEM É O SÁBIO?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar matéria publicada no jornal **O Globo**, na coluna do Sr. Merval Pereira, de 13 de agosto do corrente, intitulada “Quem é quem”, que trata da conturbada economia brasileira.

Mais uma vez, o Ministro da Justiça, Sr. Márcio Thomaz, nos brinda com uma de suas fantásticas declarações. Desta vez, dizendo que o governo não vai atender aos apelos da direita para “baixar o pau” nos movimentos sociais. O sábio Ministro quis responder à análise, muito boa, do Governador Jarbas Vasconcelos. Criticou o Governador do Estado que mais sofre com as invasões de terras depois de São Paulo, o Estado de Pernambuco.

A matéria serve para alertar sobre a incoerência do ilustre Ministro, pois o Governador apenas ponderava que não pode haver ruptura da ordem pública. O Governo não pode confundir ser de esquerda com uma atitude omissa diante da ameaça que a própria, tão glorificada, esquerda vem lançando quase diariamente. O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MERVAL PEREIRA

Quem é quem

• Quando o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, diz que o governo não vai atender aos apelos da direita para “baixar o pau” nos movimentos sociais, em resposta a uma análise feita pelo governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, alguma coisa está profundamente errada nos conceitos políticos do Brasil atual.

Jarbas Vasconcelos tem uma trajetória de esquerda inequívoca, e sua análise, que resultou no comentário esdrúxulo de Thomaz Bastos, era de um equilíbrio invejável.

Ele admitia que as reivindicações dos movimentos sociais, especialmente as dos sem-terra, eram justas, mas ponderava que não poderia haver “ruptura da ordem pública, que seria pior que um golpe militar”. Ao mesmo tempo, Jarbas declarava entender as dificuldades que o governo Lula estava tendo para reprimir os abusos, pelas ligações históricas do PT com esses movimentos sociais. Governador do estado que mais problemas de invasões de terras tem tido, depois de São Paulo, é justo que Jarbas se preocupe com o assunto.

Outro que recomendou ao governo, dias atrás, que “baixasse o pau democraticamente” nos que transgredissem a lei foi o hoje deputado do PPS Raul Jungmann, ministro do Desenvolvimento Agrário do governo Fernan-

do Henrique e também representante de Pernambuco. Comunista de carteirinha, Jungmann também não se enquadra na definição clássica de político de direita, se é

que essa definição hoje em dia quer dizer alguma coisa. Pelo comentário do ministro da Justiça, há uma grande confusão de conceitos no ar, a começar pelo próprio autor da classificação.

Advogado renomado, homem de posses, sempre trajado com elegância que beira a sofisticação, Thomaz Bastos não tem a imagem do que seria o estereótipo de um homem de esquerda. No entanto, sua atuação política junto aos movimentos dos direitos humanos e aos sindicatos o credenciou largamente para assumir uma pasta da importância da de Justiça num governo de esquerda. Ou será que o governo de Lula também já não é de esquerda?

Luciana Genro, que deve achar que até seu pai, Tarso Genro, o ex-integrante do Partido Comunista Revolucionário, não é esquerda o suficiente, certamente acha que Lula também já não o é. Se os deputados do PT que se abstiveram na votação da reforma da Previdência e agora estão numa queda-de-braço com o governo para se manterem independentes representam a esquerda do partido, isso quer dizer que existe uma “direita” do PT? E quem seria? O chefe da Casa Civil, José Dirceu? Ou o extrotskista Antonio Palocci, ministro da Fazenda?

Mesmo que o ministro Thomaz Bastos não queira “baixar o pau”, há quem, nos movimentos sociais, queira. Depois de João Pedro Stédile ter incentivado que cada mil sem-terra pegasse um fazendeiro, agora foi a vez do

coordenador nacional do MST, João Paulo Rodrigues, fazer a sua parábola, que é como o MST classifica as ameaças verbais que vem lançando impunemente nos últimos dias. Disse Rodrigues: “Se conseguirmos colocar um milhão de famílias acampadas na beira das estradas, não precisaremos pegar em armas para enfrentar o latifúndio. Nós enfrentaremos eles a tata.”

Certamente uma atitude típica da esquerda, pela simplificação de conceitos que se faz hoje em dia. E quando o presidente do Incra do governo FH e um dos maiores especialistas no assunto, Francisco Graziano, afirma que não existem mais latifundiários para serem perseguidos pelo MST, está tendo uma atitude de direita, certo? E os US\$ 27,5 bi que os “latifundiários” produziram em exportação, num aumento de produtividade de 10% em relação ao ano passado, ajudando fundamentalmente a economia e a balança comercial, são de direita ou de esquerda?

Francisco Graziano defende a tese de que não existem mais latifundiários improdutivos no Brasil e que a luta pela terra, embora justa, tem que ter outro mote que não a caça aos latifundiários. Há quem pressinta que a discussão vai se direcionar para as terras que são guardadas como reservas de valor pelos bancos e por grandes empresas, que passarão a ser o grande objetivo dos movimentos dos sem-terra.

Por isso, quando o presidente Lula afirma, como semanas atrás, que “pobre tem

até muita paciência”, embora dizendo a verdade, está chancelando atitudes radicais desses movimentos sociais e colocando em risco sua própria estratégia, que é a de conviver com as reivindicações sem exacerbá-las, reconhecendo a sua justezza.

Como O GLOBO mostrou no último domingo, a maioria dos movimentos sociais de todos os tipos é ligada a algum grupo do PT, quando não é financiado pelo partido. Ao mesmo tempo que constrange a repressão aos movimentos quando saem da linha legal, essa proximidade tem permitido ao governo manter-se bem informado sobre suas atuações e abre caminho para negociações, como a que encerrou sem uma tragédia a invasão dos sem-terra em São Paulo.

Mas o governo não pode confundir ser de esquerda com uma atitude tibã diante da quebra da ordem legal, que continua acontecendo quase que diariamente pelo Brasil. E não pode classificar de direita quem exige que se cumpra a lei.

EPITÁCIO DOAVA APOSENTADORIA

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs^a e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar o artigo “Epitácio doava aposentadoria”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 10 de agosto do corrente ano.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, destaca os gastos que a Presidência da Re-

pública está anunciando que vai fazer, em comparação com a época do Presidente Epitácio Pessoa. O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Epitácio doava aposentadoria

O embaixador Carlos Alberto Pessoa Pardellas, neto do presidente Epitácio Pessoa, esclarece o destino da aposentadoria de seu avô. A ele foi atribuída aqui a condição de patrono dos presidentes que acumulam os salários que a Viúva lhes paga aos proventos de aposentado. Nesse grupo, está Lula (R\$ 6.830,42 como presidente e R\$ 3.397,60 como aposentado) e esteve FFHH (R\$ 6.000 como aposentado).

Epitácio efetivamente se aposentou aos 47 anos, por invalidez. Era ministro do Supremo Tribunal Federal. O embaixador informa que seu avô tinha 25 anos de serviço público e que sua invalidez foi atestada por uma comissão de médicos na qual estava Miguel Couto, o que não é pouca coisa. Depois de aposentado, ele se submeteu a uma cirurgia e foi senador, embaixador na Conferência de Paz de Versalhes, presidente da República e membro da Corte Internacional de Haia.

É injusto colocá-lo na condição de patrono dos acumuladores. Ele explicou o porquê no seu livro “Pela Verdade”:

“Durante o governo, os re-

cursos vieram-me de três fontes: os bens que já possuía, os subsídios de presidente e os meus vencimentos de juiz aposentado. Destes últimos, nunca me servi; distribuí-os todos, como é sabido, pelos necessitados. O subsídio do presidente da República dá largamente para as suas despesas, se o presidente é homem de pouca família e costumes morigerados, pois essas despesas se reduzem à alimentação e ao vestuário. Casa, alfaias, luz, água, telefone, teatro, automóvel, choferes, jardineiros, certos criados, numerosos serviços e outras tantas despesas domésticas — nada disso onera o orçamento do presidente. Dez contos de réis mensais, portanto, são mais que suficientes.”

Ao tempo de Epitácio, a Presidência da República comprava louças, panelas e copos, mas não cobria gastos como os que Lula está anunciando que vai fazer: 15 roupões de banhos “felpudos, 100% algodão egípcio, pré-penteados, pré-lavados e pré-encolhidos”. Coisa para R\$ 1.150. Isso e mais 2.000 latas de cerveja a um custo estimado de R\$ 2.700.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o Senado Federal recebeu, na última sexta-feira, texto do estatuto do idoso, já aprovado na Câmara dos Deputados, e que define as medidas de proteção e defesa dos direitos do idoso. Aproveitando esse ensejo gostaria de trazer algumas colocações sobre a questão do idoso no Brasil e no meu Estado.

Sempre perceptiva às novas realidades, a Igreja Católica, através da CNBB, dedicou a Campanha da Fraternidade deste ano de 2003, à promoção do idoso, sob o lema “Vida, Dignidade, Esperança”.

Na verdade, se o idoso sempre foi, nas sociedades tradicionais, objeto de respeito e veneração de sua comunidade; se o idoso, no campo dos valores, como pessoa humana, deve ser em plenitude, sujeito de todos os direitos. São dois os fatores, em nosso tempo, que nos fazem refletir sobre o idoso: como ser humano e como membro da sociedade.

O primeiro fator é referente à discriminação a que a sociedade utilitarista relega o idoso. Apesar de sua experiência de vida e de trabalho, apesar de seus conhecimentos acumulados, a sociedade discrimina o idoso. A legislação brasileira, e, mais que a legislação, as normas e os procedimentos no setor público e no setor privado continuam mantendo e praticando mecanismos e instrumentos discriminatórios contra as pessoas de idade.

Por que a idade, e não apenas a capacidade, constituem fatores de limitação de ingresso das pessoas em concursos, inclusive, e principalmente no serviço público? Por que aos 70 anos, que em alguns, muito raros, pode ser a idade do início da decrepitude, mas em outros, muitos outros, é a idade da plenitude do conhecimento, da experiência e da sabedoria, por que simplesmente a lei condena o septuagenário ao ócio compulsório, sob a forma de aposentadoria, ou sob outras formas discriminatórias, como se ele não continuasse cidadão em sua plenitude?

De outra parte, a discriminação contra o idoso decorre também de uma discutível super valorização, pelo **marketing**, pelo mercado, pela moda e pela mídia, do simples vigor físico, da beleza ou da juventude, colocados como únicos valores, em contraste com a velhice, freqüentemente mostrada apenas em suas perdas, em suas carências, em suas debilidades.

O segundo fator a ser considerado é o da representatividade cada vez maior que vem adquirindo a população na faixa etária superior aos 60 anos, idade em geral aceita como o portal de ingresso para a velhice.

Se o primeiro fator, referente à discriminação contra o idoso, tem a ver com questões éticas e jurídicas, este segundo fator tem repercussões no campos político e quero me referir às políticas públicas no campo econômico e social.

Os estudos demográficos demonstram que, com o aumento da expectativa média de vida, que tem quase dobrado nos últimos 50 anos, inclusive no Brasil, a representatividade da categoria dos idosos cresceu e vem crescendo significativamente.

Assim é que hoje em torno de 10% da população mundial tem acima de 60 anos. Eram 590 milhões no ano de 2000. Esse número deverá dobrar até 2025, quando haverá 1.1 bilhão de idosos no mundo. No Brasil, esse percentual situa-se em torno de 9%, ou seja, temos hoje no Brasil cerca de 15 milhões de idosos. Em 2020, 18% do total da população brasileira será idosa, ultrapassando a casa de 30 milhões.

Essa significativa massa populacional, sob o aspecto agora em análise, tem vários significados.

Sob o aspecto econômico, ela representa um mercado significativo, porquanto, em geral, as pessoas idosas dispõem de uma capacidade de consumo superior às das gerações mais jovens, freqüentemente dela dependentes. Este mercado não pode ser ignorado pelas políticas públicas.

Sob o aspecto produtivo, sua capacidade acumulada e sua experiência de vida podem contribuir significativamente em todos os setores na empresa, na escola, no serviço público, na ação comunitária e em outros setores, para o desenvolvimento econômico e social das comunidades e do país. É um recurso que não pode ser dispensado.

Sob o aspecto social, ao redor do idoso se congregam os grupos familiares e comunitários, bem como organizações de toda espécie, de lazer, de cultura, de fé e de tantas outras formas de promoção e organização social, desde que apoiadas. O idoso, portanto, como fator de coesão social, não pode ser ignorado.

Em função dos fatores analisados, ainda que superficialmente, decorrem as razões da urgência e da importância de políticas públicas em favor do idoso.

No Brasil, essas políticas iniciaram-se formalmente com a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, lei que implantou a Política Nacional do Idoso, lei que tem como objetivo assegurar seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

No Estado do Tocantins, a questão do idoso esteve presente entre as preocupações do Governo

desde o início. Se o norte goiano vivia no esquecimento e na miséria durante duas centenas de anos, imagine-se a situação do idoso nessa região, onde médicos, hospitais, assistência social, enfim, por mínimas que fossem, não existiam de nenhuma forma.

Sensibilizado por essa situação, Siqueira Campos, já em seu primeiro Governo, como governador eleito do recém-criado Estado do Tocantins, declarava em seu discurso de posse:

“A velhice terá assistência que lhe é devida como forma de fazer justiça aos homens e mulheres que consumiram grande parte de suas vidas na dura tarefa de construção desse País. Com segurança afirmo-lhes, senhores, que não haverá, nunca mais, tocantinenses esquecidos, oprimidos pela condição de miséria, vítimas do abandono, da omissão e da violência”.

Esse propósito foi expresso em seu discurso de posse como primeiro Governador do Tocantins, no dia 1º de janeiro de 1989.

Hoje, o Estado do Tocantins já dispõe de legislação própria sobre o idoso, estabelecida pela Lei nº 1335, de 04/09 de 2002, que, entre outras medidas, cria o Conselho Estadual do Idoso e implementa iniciativas em favor do idoso nos municípios e na sociedade.

Os Conselhos Municipais do Idoso começam a se multiplicar, e programas articulados com programas nacionais, como a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso, o atendimento integral e continuado ao idoso, ampliam suas atividades; eventos para discutir questões relativas ao envelhecimento, são promovidos cada dia com maior frequência; o Estado, os municípios e muitas organizações governamentais e não governamentais dedicam-se, cada vez mais, à prestação de assistência social aos idosos, nas diversas modalidades de atendimento e assistem, de modo especial, aqueles que não têm condições de prover a própria subsistência, especialmente casos de carência aguda e abandono familiar.

Desta forma ampliam-se as iniciativas das comunidades, das Prefeituras e do Governo do Estado, através da Secretaria do Estado no Trabalho e Ação Social, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Ação Social, Dulce Miranda, competente primeira-dama do Estado.

Por iniciativa da SETAS, com o apoio da Fundação Jayme Camara e foi editada a Cartilha do Idoso, **Envelhecer e Ser Feliz**, de autoria da ilustre assessora do Governo Tocantinense, a Senhora Aurora

Della Giustina, hoje pós-graduanda em Gerontologia Social, pela PUC, do Rio Grande do Sul.

Desejo apresentar hoje a meus pares, para constar dos Anais desta Casa, além da referida Cartilha, o excelente trabalho, também daquela ilustre Assessora, o **Manual de Organização e Funcionamento de Grupos de Idosos**.

É um valioso trabalho que orientará a criação e a implantação de grupos de idosos nos Municípios. O Manual fornece importantes orientações também sobre o funcionamento desses grupos, de suas reuniões e de outros eventos que podem ser realizados.

É uma contribuição do Estado do Tocantins ao desenvolvimento e ao fortalecimento cada vez maior de Políticas em favor do Idoso, neste ano em que a CNBB, em nome da Igreja, propõe se que dediquem à Vida, à Dignidade e à Esperança, os nossos esforços e a nossa visão de cidadãos e de seres humanos, a respeito da categoria dos idosos, a quem tanto deve a família, a comunidade e toda a Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 121, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, que dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S/A para atuação no segmento de microfinanças e consórcios.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Neuton Lima (PTB-SP), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, na forma do Projeto de Lei Conversão oferecido com alterações que promove.

Relator revisor: Senador Hélio Costa

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2003***(Proveniente da Medida Provisória nº 122, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003, que *dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências.*

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Paulo Afonso (PMDB-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão; e pela rejeição das emendas.

Relator revisor: Senador Sérgio Zambiasi

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2003***(Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que *define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.*

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Campos (PSB-PE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece, acolhendo na íntegra a Emenda nº 9, e parcialmente, as Emendas nºs 6 e 7; e pela rejeição

das Emendas nºs 1 a 5, 8 e 10, apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo*

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

5**REQUERIMENTO N° 646, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria.

6**REQUERIMENTO N° 675, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria.

7**REQUERIMENTO N° 676, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA			
PFL -	Rodolpho Tourinho	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PMDB -	Mão Santa
PFL -	César Borges	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Marcelo Crivella	PT -	José Agripino
PMDB -	Sérgio Cabral	PSDB -	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	João Alberto Souza	PMDB -	Ideli Salvatti
PFL -	Edison Lobão	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Roseana Sarney	PT -	ALAGOAS
PARÁ		PMDB -	Heloísa Helena
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Renan Calheiros
PT -	Ana Júlia Carepa	PT -	Teotônio Vilela Filho
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT -	Renildo Santana
PFL -	José Jorge	PSB -	Almeida Lima
PFL -	Marco Maciel	PMDB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	AMAZONAS
SÃO PAULO		PDT -	Gilberto Mestrinho
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Arthur Virgílio
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	Jefferson Peres
PFL -	Romeu Tuma	PDT -	PARANÁ
MINAS GERAIS		PSDB -	Alvaro Dias
PL -	Aelton Freitas	PT -	Flávio Arns
PSDB -	Eduardo Azeredo	PDT -	Osmar Dias
PMDB -	Hélio Costa	PT -	ACRE
GOIÁS		PSB -	Tião Viana
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Geraldo Mesquita Júnior
PFL -	Demóstenes Torres	PMDB -	Sibá Machado
PSDB -	Lúcia Vânia	PT -	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	Antero Paes de Barros	PT -	Delcídio Amaral
PFL -	Jonas Pinheiro	PMDB -	Ramez Tebet
PT -	Serys Slhessarenko	PT -	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PMDB -	Valmir Amaral
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Eurípedes Camargo
PT -	Paulo Paim	PFL -	Paulo Octávio
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	TOCANTINS
CEARÁ		PFL -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	João Ribeiro
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PFL -	Leomar Quintanilha
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB -	José Sarney
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	João Capiberibe
PFL -	Efraim Morais	PT -	Papaléo Paes
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT -	Amir Lando
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	Gerson Camata	PT -	Valdir Raupp
PL -	Magno Malta	PMDB -	RORAIMA
PIAUÍ		PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	Alberto Silva	PDT -	Augusto Botelho
		PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDb	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
PMDB			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
PFL			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
PSDB			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999
3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB³					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 13.08.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.08.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001

2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMA
(Vago) ⁸		
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Sihessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em **28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional do Senado Federal

Deputada ZULAIÊ COBRA

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾

IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
---------------------	--------------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)
-------------------------------	--------------------------------

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
---------------------------	---------------------------

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
--------------------------	----------------------------

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (<i>aguardando definição</i>)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



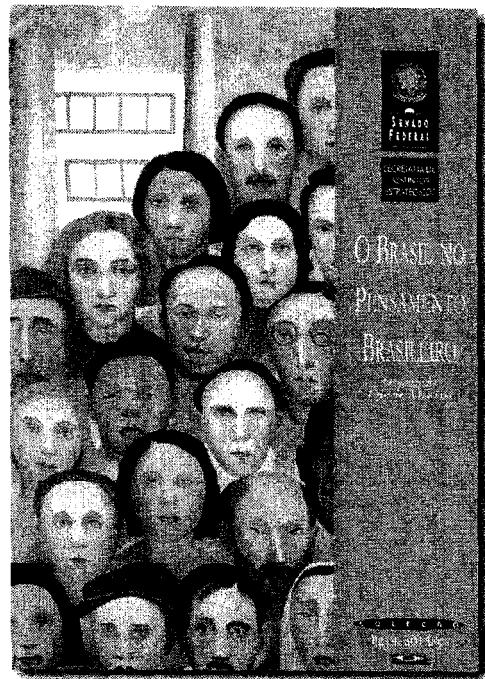
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 142 PÁGINAS